



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 19 de abril de 2010

SÉRIE 3 ANO I Nº071

Caderno 2/3

Preço: R\$ 3,75

### COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

CNPJ Nº73.759.185/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

17ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Em cumprimento ao disposto no par. 3º do art.124 e art.132 da Lei 6404/76, e com base no inciso IV do art.12 do Estatuto Social, o Conselho de Administração da COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS, convoca todos os acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 09:00 hs, do dia 29 de abril de 2010, na sede da Companhia, Av. Santos Dumont nº7700 - 7º andar, Fortaleza – Ceará, com a seguinte Ordem do Dia: (i) tomar as contas da Administração, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício de 2009; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos relativos ao exercício 2009; (iii) deliberar sobre o ajuste contábil de exercícios anteriores, evidenciado nas Demonstrações Financeiras de 2008 e distribuição de dividendos gerados em virtude do tal ajuste; (iv) eleger os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza, 12 de abril de 2010.

José Rêgo Filho

SECRETÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

A ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS, cumprindo disposições estatutárias e em conformidade A Lei nº6404/76, apresenta à V.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas às operações realizadas no exercício de 2009.

As atividades comerciais da Companhia proporcionaram a distribuição de um volume de gás natural, de 264 milhões de m³, 41% superior ao ano de 2008. O segmento termelétrico foi o principal responsável por essa elevação. O segmento combustível e o automotivo apresentaram uma redução de 9,20% e 8,94% respectivamente em relação a 2008, ocasionado pela crise econômica que se configurou a partir de setembro de 2008.

A Companhia realizou investimentos da ordem R\$6,8 milhões, dos quais R\$5,2 milhões destinaram-se a expansão da malha de gasodutos, que passou de 264 km para 273 km no final de 2009. Com essa expansão de 9 km de rede agregaram-se 30 novos clientes à carteira dos 240 clientes existentes em 2008, o que perfaz atualmente 270 clientes.

As operações da Companhia resultaram no lucro líquido de R\$24,4 milhões, superior em 1,6% em relação ao exercício de 2008. A rentabilidade anual sobre o Patrimônio Líquido foi 34,1%.

Fortaleza, 31 de dezembro de 2009.

Jorge Otoch Junior

DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

José Rêgo Filho

DIRETOR PRESIDENTE

Aloísio Nunes de Arruda

DIRETOR TÉCNICO-COMERCIAL

### PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

15 de março de 2010.

Ilmos. Srs.

DIRETORES, CONSELHEIROS E ACIONISTAS da COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS

Fortaleza - CE

1) Examinamos o balanço patrimonial da COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, levantado em 31 de dezembro de 2009, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, correspondentes ao período findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa

responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

- Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam:(a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- Encontra-se registrado no Passivo Circulante, na rubrica de "Fornecedores", em nome do fornecedor Petróleo Brasileiro S.A (PETROBRÁS), o valor de R\$26.616.588. Em resposta à carta de circularização, a PETROBRÁS informou a existência de valores a receber até 31 de dezembro de 2009 no montante total de R\$27.760.433. A diferença apurada totaliza um valor a maior de R\$1.143.845 e refere-se a juros cobrados pela PETROBRÁS sobre faturas de fornecimento de gás destinadas a atender a TERMOCEARÁ, que não foram reconhecidos pela CEGÁS. Assim, o Passivo circulante, o resultado do exercício e o patrimônio líquido encontram-se afetado naquele valor.
- Em nossa opinião, exceto quanto o mencionado no parágrafo "3", as demonstrações contábeis referidas no parágrafo "1", representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em 31 de dezembro de 2009, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e o seu fluxo de caixa, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
- Conforme descrito na nota explicativa nº06, a Companhia possui registrado na rubrica "Adiantamentos a Fornecedores" o saldo de R\$101.655.734 em 31/dez./09, a título de Take or Pay, em nome do fornecedor Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRÁS. Em 2007 foi decidido pela Administração da Companhia com a anuência da Petrobrás a compensação dos saldos mantidos anteriormente no Ativo Circulante e Passivo Circulante em razão dos valores terem a mesma origem, sendo, portanto rigorosamente vinculados e decorrentes de cláusulas contratuais de mesma natureza e efeito, sendo ainda obrigatório o pagamento de um mediante o recebimento de outro. De acordo com entendimento da Companhia, baseado em instrumentos contratuais, não haverá riscos de prejuízos financeiros para ambos.
- Conforme descrito na nota explicativa nº07, a CEGÁS possui registrado na rubrica "Outros Créditos" e na rubrica "Outros Débitos" o saldo no montante de R\$34.432.255 de natureza relacionada com créditos a receber junto ao fornecedor Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRÁS e débitos a pagar junto à Central Geradora Termelétrica Fortaleza – CGTF relativos às penalidades decorrentes de falhas de fornecimento de gás. A PETROBRÁS não reconhece como devido o saldo em questão, já tendo quitado junto à CEGÁS o montante por ela reconhecido, equivalente a R\$57.359.821. Esses contratos, também estão vinculados e decorrentes de cláusulas contratuais de mesma natureza e efeito, sendo ainda obrigatório o pagamento de um mediante o recebimento de outro. Assim, a administração julga que não haverá riscos de prejuízos financeiros para ambos no desfecho das negociações.
- As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008, apresentadas para fins de comparabilidade, foram auditadas por outros auditores independentes, com parecer emitido em 15 de abril de 2009, com ressalva sobre o assunto mencionado no parágrafo "3" e ênfases sobre os mesmos assuntos descritos nos parágrafos "5" e "6".

Silvio Ferreira de Vasconcelos Junior  
CONTADOR CRC/PE-016584/O T-CE  
HLB AUDILINK & CIA AUDITORES  
CRC-RS-003688/T-SP/O-2 F-CE

### BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

(Expressos em reais - R\$)

ATIVO	Nota Explicativa	2009	2008 Reapresentação	PASSIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota Explicativa	2009	2008 Reapresentação
ATIVO CIRCULANTE		167.899.742	137.198.644	PASSIVO CIRCULANTE		107.187.314	66.431.970
Caixa e Equivalentes de Caixa	nota 4	99.281.451	91.651.949	Fornecedores	nota 12	27.847.420	11.159.621
Créditos decorrentes da Distribuição de Gás	nota 5	24.993.603	8.429.793	Financiamentos	nota 13	7.273.329	6.386.825
(-) Provisão p/ Créditos de Liquidação Duvidosa	nota 5	(179.244)	(99.745)	Obrigações Trabalhistas, Sociais e Tributárias		843.659	604.968
Materiais em estoque		181.611	162.780	Imposto de renda e Contribuição Social a recolher	nota 21	398.964	1.223.184
Impostos a Compensar	nota 8	829.745	2.246.006	Dividendos a pagar	nota 14	19.822.797	12.020.024
Adiantamentos a Fornecedor	nota 6	8.044.964	161.645	Outros Débitos	nota 7	34.432.255	34.432.255
Outros Créditos	nota 7	34.432.255	34.432.255	Adiantamentos de clientes	nota 15	16.568.890	529.947
Outras Contas a Receber		115.526	67.369	Outras Contas a Pagar		-	75.146
Despesas Antecipadas		199.831	146.592				

ATIVO	Nota Explicativa	2009	2008 Reapresentação	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota Explicativa	2009	2008 Reapresentação
ATIVO NÃO CIRCULANTE		45.202.188	32.506.128	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		38.398.996	37.055.578
Realizável a Longo Prazo		23.044.227	14.332.792	Financiamentos	nota 13	3.215.879	6.358.902
Depósitos Judiciais	nota 9	16.875.763	9.416.417	Provisão para Contingências	nota 16	17.991.607	13.505.166
Impostos a Compensar	nota 8	6.168.464	4.916.375	Contribuição Social e Imposto de Renda Diferidos	nota 6	5.845.113	5.845.113
Investimentos		6.975	6.975	Receita Diferida	nota 6	11.346.397	11.346.397
Imobilizado	nota 10	19.863.157	15.898.989				
Intangível	nota 11	2.287.830	2.267.372	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		67.515.620	66.217.224
				Capital social	nota 17	56.843.767	53.274.809
				Reservas de Lucros		10.671.853	12.942.415
TOTAL DO ATIVO		213.101.930	169.704.772	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		213.101.930	169.704.772

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)

Jorge Otoch Júnior  
DIRETOR ADM. FINANCEIRO  
José Rêgo Filho  
DIRETOR PRESIDENTE  
Alyne Valentim Muniz  
CONTADORA CRC-CE 14.700/O-5

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO  
PARA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008

(Expressos em reais - R\$)

	Nota Explicativa	2009	2008 Reapresentação
RECEITA BRUTA		228.731.212	179.901.091
Venda de Produtos		228.731.212	179.901.091
DEDUÇÕES		(71.297.810)	(64.894.343)
Impostos e contribuições		(71.297.810)	(64.894.343)
RECEITA LÍQUIDA		157.433.402	115.006.748
CUSTOS DAS VENDAS		(131.853.115)	(103.790.823)
LUCRO BRUTO		25.580.287	11.215.925
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		(245.727)	9.328.966
Despesas Gerais e Administrativas		(9.680.074)	(4.980.379)
Despesas financeiras		(4.040.008)	(3.616.731)
Receitas financeiras		10.124.501	10.400.607
Despesas tributárias		(2.859.680)	(1.326.891)
Outras receitas/despesas operacionais		6.209.534	8.852.360
LUCRO ANTES DO IR E DA CSLL		25.334.561	20.544.891
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(8.649.516)	(2.957.544)
Correntes		(10.174.907)	(7.549.300)
Diferidos		1.525.390	4.591.756
INCENTIVO FISCAL DE REDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA		4.436.149	3.568.958
LUCRO ANTES DA REVERSÃO DOS JUROS		21.121.193	21.156.305
REMUNERATÓRIOS SOBRE O CAPITAL			
Reversão dos Juros Remuneratórios do Capital Próprio		3.367.124	2.946.775
LUCRO LÍQUIDO POR EXERCÍCIO		24.488.317	24.103.080
- Lucro líquido por ação do Capital Social		0,62	0,61

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)

Jorge Otoch Júnior  
DIRETOR ADM. FINANCEIRO  
José Rêgo Filho  
DIRETOR PRESIDENTE  
Alyne Valentim Muniz  
CONTADORA CRC-CE 14.700/O-5

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008

(Expressos em reais - R\$)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	LEGAL	RESERVAS DE LUCROS INCENTIVOS FISCAIS	LUCROS A DISTRIBUIR	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL GERAL
SALDOS EM 01/JAN./08	50.656.964	2.617.845	3.806.134	-	-	-	57.080.943
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Com Reservas de Capital	2.617.845	(2.617.845)	-	-	-	-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	19.511.324	19.511.324
Efeito da Reapresentação das demonstrações	-	-	-	-	-	4.591.756	4.591.756
Novo Lucro Líquido do Exercício após a reapresentação	-	-	-	-	-	24.103.080	24.103.080
Destinação do Lucro Líquido do Exercício:	-	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	1.205.154	-	-	(1.205.154)	-
Reserva de Incentivos Fiscais	-	-	-	3.568.958	-	(3.568.958)	-
Juros sobre o capital próprio pagos	-	-	-	-	-	(2.946.775)	(2.946.775)
Dividendos a Pagar	-	-	-	-	-	(12.020.024)	(12.020.024)
Lucros a Distribuir	-	-	-	-	4.362.169	(4.362.169)	-
SALDOS EM 31/DEZ./08	53.274.809	-	5.011.288	3.568.958	4.362.169	0	66.217.224
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Com Reservas de Lucros	3.568.958	-	-	(3.568.958)	-	-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	24.488.317	24.488.317
Destinação do Lucro Líquido do Exercício:	-	-	-	-	-	-	-

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	LEGAL	RESERVAS DE LUCROS INCENTIVOS FISCAIS	LUCROS A DISTRIBUIR	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL GERAL
Reserva Legal			1.224.416			(1.224.416)	-
Reserva de Incentivos Fiscais				4.436.149		(4.436.149)	-
Juros sobre o capital próprio pagos						(3.367.124)	(3.367.124)
Dividendos a Pagar					(4.362.169)	(15.460.628)	(19.822.797)
Lucros a Distribuir							-
<b>SALDOS EM 31/DEZ./09</b>	<b>56.843.767</b>	<b>-</b>	<b>6.235.704</b>	<b>4.436.149</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>67.515.620</b>

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)

Jorge Otoch Júnior  
DIRETOR ADM. FINANCEIRO  
José Rêgo Filho  
DIRETOR PRESIDENTE  
Alyne Valentim Muniz  
CONTADORA CRC-CE 14.700/O-5

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008

(Expressos em reais - R\$)

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2009	2008 Reapresentação
Lucro Líquido do Exercício	24.488.317	24.103.080
Ajustes para reconciliar o Lucro Líquido com Caixa Líquido obtido nas Atividades Operacionais:		
Depreciações e Amortizações	2.427.014	4.164.748
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	79.499	16.701
Provisão para contingências	4.486.441	4.317.687
Variações Monetárias e Juros sobre Exigíveis	-	604.713
Aumento (Redução) de Ativos	(24.403.184)	(42.292.831)
Créditos Decorrentes da Distribuição de Gás	(16.563.810)	(3.078.596)
Materiais em estoque	(18.831)	(2.918)
Impostos a Compensar	164.172	(4.474.761)
Adiantamentos a Fomecedores	(7.883.319)	(161.645)
Outros Créditos	-	(34.432.255)
Outras contas a receber	(48.157)	(67.369)
Despesas antecipadas	(53.239)	(75.287)
Aumento (Redução) de Passivos	32.066.067	37.478.748
Fornecedores	16.687.799	2.476.010
Obrigações Trabalhistas, Sociais e Tributárias	238.691	203.008
Imposto de renda e Contribuição Social a recolher	(824.220)	642.684
Outros Débitos	-	34.432.255
Adiantamentos de clientes	16.038.943	(350.355)
Outras Contas a Pagar	(75.146)	75.146
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	39.144.155	28.392.846
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aplicações no Imobilizado e no Intangível	(6.411.641)	(1.738.396)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(6.411.641)	(1.738.396)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Amortização de Financiamentos	(2.256.519)	(2.449.198)
Dividendos Pagos e Propostos	(12.020.024)	(9.606.765)
Juros sobre o Capital Próprio	(3.367.124)	(2.946.775)
Depósitos Judiciais	(7.459.346)	(3.034.877)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(25.103.012)	(18.037.615)
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.629.502	8.616.835
Caixa e Equivalentes Caixa no início do período	91.651.949	83.035.114
Caixa e Equivalentes Caixa no final do período	99.281.451	91.651.949

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)

Jorge Otoch Júnior  
DIRETOR ADM. FINANCEIRO  
José Rêgo Filho  
DIRETOR PRESIDENTE  
Alyne Valentim Muniz  
CONTADORA CRC-CE 14.700/O-5

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

(Valores Expressos em R\$, ou de outra forma quando indicado)

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

Constituída em 18 de outubro de 1993, a Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS (“Companhia”) é uma sociedade por ações de economia mista, autorizada a funcionar de acordo com a Lei Estadual nº12.010 de 05 de outubro de 1992, tendo por objeto social promover a produção, aquisição, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de gás combustível e a prestação de serviços correlatos no Estado do Ceará. A Companhia é concessionária exclusiva pelo prazo de 50 anos dos serviços de distribuição de gás canalizado em todo o Estado do Ceará, conforme contrato de concessão de 30 de dezembro de 1993.

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, contemplando as modificações introduzidas pela

Lei 11.941 de 2009 que alterou a Lei das Sociedades por Ações - Lei nº6.404 de 1976 e pela Lei nº11.638 de 2008, regulamentadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

As referidas legislações e normas contábeis estabelecem diversas alterações sobre a elaboração das demonstrações financeiras, visando ao alinhamento com as normas internacionais de contabilidade. As alterações introduzidas pelas legislações e normas mencionadas que impactaram nas demonstrações financeiras da Companhia estão abaixo relacionadas:

a) DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC

Foram observadas as orientações do CPC 03 no que se refere à apresentação de informações acerca das alterações históricas de caixa e equivalentes de caixa de uma entidade por meio de demonstração que classifique os fluxos de caixa do exercício por atividades operacionais, de investimento e de financiamento. A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi apresentada como parte integrante das demonstrações contábeis divulgadas ao final de cada período.

b) AJUSTE A VALOR PRESENTE (AVP)

Para o AVP foi observado o CPC 12, que estabelece os requisitos básicos a serem observados quando da aplicação do ajuste a valor presente na mensuração de ativos e passivos, decorrentes de operações de longo prazo e operações relevantes de curto prazo, no momento inicial em que tais ativos e passivos são reconhecidos, bem como nos balanços subsequentes. Não foram necessários ajustes a valor presente de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2009.

c) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS (VRA) – (Impairment)

Para o VRA foi observado o CPC 01, que define procedimentos visando assegurar que os ativos da sociedade não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda. Caso existam evidências claras de que ativos estão avaliados por valor não-recuperável no futuro, a sociedade deverá imediatamente reconhecer a desvalorização por meio da constituição de provisão para perdas, que pode ser revertida.

Através de estudos efetuados, foi demonstrado que o valor contábil líquido imobilizado apresenta capacidade de recuperação, pois o valor presente dos seus fluxos de caixa futuros, ou seja, seu valor em uso é maior do que o seu valor contábil registrado.

d) ATIVOS INTANGÍVEIS

Para os Ativos Intangíveis foi observado o CPC 04, o qual define o tratamento contábil a ser dado aos ativos intangíveis que não são abrangidos especificamente por outros pronunciamentos. A companhia apresenta, em seu ativo intangível, gastos com software.

e) SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIAS GOVERNAMENTAIS

Para as Subvenções e Assistências Governamentais, foi observado o CPC 07, o qual define o procedimento a ser aplicado na contabilização e na divulgação de subvenção governamental e na divulgação de outras formas de assistência governamental.

Considerando o disposto no referido CPC, a companhia registrou os incentivos fiscais decorrentes de doações ou subvenções governamentais recebidos a partir de 01/jan./08 diretamente apropriado no resultado do exercício, em consonância com o regime de competência.

f) DIVULGAÇÕES SOBRE PARTES RELACIONADAS

Para as Partes Relacionadas, foi observado o CPC 05, o qual estabelece que as demonstrações contábeis da entidade contenham as divulgações necessárias para evidenciar a possibilidade de que sua posição financeira e seu resultado possam ter sido afetados pela existência de transações e saldos com partes relacionadas.

NOTA 3. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos:

- Caixa e equivalentes de caixa – Incluem caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço que não superam o valor de mercado, de acordo com as taxas pactuadas com as instituições financeiras.
- Contas a receber de clientes - São registradas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos.
- Provisão para devedores duvidosos - É calculada por montantes considerados suficientes para cobrir possíveis perdas na realização das contas a receber.
- Demais ativos circulante e não circulante - São apresentados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.

- e) Imobilizado - É demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas anuais descritas na nota explicativa nº10, que obedecem ao estabelecido no contrato de concessão com o Governo do Estado do Ceará. A administração revisa os ativos de vida longa anualmente para verificação do impairment, principalmente o imobilizado a ser mantido e utilizado nas operações da Companhia, com o objetivo de determinar e avaliar a deterioração em bases periódicas ou sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos não poderá ser recuperado. Uma perda por impairment é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Esse último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor de uso. Na avaliação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente pela taxa de desconto anterior a tributação que reflete uma avaliação de mercado corrente do tempo.
- f) Intangível - É demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada. As amortizações são calculadas pelo método linear, às taxas anuais descritas na nota explicativa nº11.
- g) Passivos circulantes e não circulantes - São apresentados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos.
- h) Receitas e despesas - São apropriadas ao resultado pelo regime de competência.
- i) Provisão para imposto de renda - É constituída à alíquota de 15%, sobre o lucro real, mais adicionais de 10% sobre o lucro real, conforme legislação em vigor.
- j) Provisão para contribuição social - É constituída à alíquota de 9% do lucro contábil ajustado, conforme legislação em vigor.
- k) Juros sobre capital próprio - Em conformidade com o disposto no artigo 9º da Lei nº9.249/95 e regulamentação posterior, a Companhia contabilizou juros sobre capital próprio como despesa financeira. Para fins de apresentação das demonstrações financeiras e em atendimento à Deliberação CVM nº207/96, esses juros foram reclassificados de despesa financeira para lucros acumulados, não produzindo efeito no lucro líquido a não ser pelos impactos fiscais.
- l) Uso de estimativas - A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados de suas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a estas estimativas e premissas incluem a estimativa da vida útil de bens do imobilizado decorrente do curso normal das operações, bem como as premissas de recuperação do valor residual do imobilizado, provisão para crédito de liquidação duvidosa e provisão para contingências. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua realização em períodos subsequentes, podem divergir das estimativas.

#### NOTA 4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

As disponibilidades da Companhia não absorvidas nas atividades operacionais ou de investimentos são mantidas em aplicações financeiras, conforme demonstrado:

DESCRIÇÃO	TIPO DE APLICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	2009	2008
Caixa			500	500
Bancos			1.989.050	244.630
<b>TOTAL DE CAIXA E BANCOS</b>			<b>1.989.550</b>	<b>245.130</b>
Aplicações Financeiras				
Itaú BBA	CDB	101% a 104,5% do CDI	13.476.630	-
Banco Cruzeiro Sul	DPGE	112% CDI	18.952.145	-
Unibanco	Debêntures	103% a 104,1% do CDI	-	27.928.581
Banco Fibra	CDB/DPGE	103,1% a 115% do CDI	6.841.745	4.523.024
Banco Bradesco	Debêntures	102% a 103% do CDI	-	23.909.912
Banco Bradesco	CDB	102,5 a 104% do CDI	2.558.206	4.873.540
Banco Safra	CDB	101,5% a 105% do CDI	20.154.417	21.733.724
Bicbanco	CDB/DPGE	104% a 107% do CDI	7.147.938	4.451.998
Banco Votorantim	CDB	104,30% do CDI	-	3.181.411
Banco Votorantim	Debêntures	102% a 106% do CDI	28.160.820	804.629
<b>TOTAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>			<b>97.291.901</b>	<b>91.406.819</b>
<b>TOTAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>			<b>99.281.451</b>	<b>91.651.949</b>

As aplicações financeiras são mantidas em bancos de primeira linha com diversos vencimentos, podendo ser resgatadas a qualquer tempo. Os valores aplicados estão acrescidos dos rendimentos até a data do encerramento dos períodos.

#### NOTA 5 - CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

DESCRIÇÃO	2009	2008
Esso Brasileira de Petróleo Ltda.	0,00	291.517
Moinho Dias Branco S.A	0,00	498.412
Central Geradora Termelétrica de Fortaleza	11.215.332	1.023.465
Petrobras Distribuidora S/A.	5.195.480	1.452.688
Shell Brasil Ltda.	2.635.797	0,00
Santana Têxtil S/A.	852.197	0,00
Termoceaná Ltda.	397.746	402.320

DESCRIÇÃO	2009	2008
Cervejaria Kaiser do Brasil S/A.	309.256	0,00
Cerbrás Cerâmica Brasileira Ltda.	262.474	598.783
Outros	4.125.321	4.162.608
Subtotal	24.993.603	8.429.793
(-) Provisão Para Devedores Duvidosos	(179.244)	(99.745)
<b>TOTAL</b>	<b>24.814.359</b>	<b>8.330.048</b>

O risco de crédito das contas a receber advém da possibilidade da Companhia não receber valores decorrentes de operações de vendas. Para atenuar esse risco, a Companhia adota como prática a análise detalhada da situação patrimonial e financeira de seus clientes, e acompanhamento permanente do seu saldo devedor. Sendo o prazo de recebimento das vendas da maioria dos clientes de 8 dias.

A provisão para crédito de liquidação duvidosa foi constituída com base na análise das duplicatas e valores a receber de clientes, em montante julgado suficiente para cobrir prováveis perdas na realização, segundo critérios definidos pela administração, como segue: valores em atraso a mais de 180 dias, excluindo-se: as multas restituíveis, lançadas como adiantamentos de clientes; os valores a receber da empresa Petróleo Brasileiro S/A, por ser considerada empresa ligada; e os valores da empresa TERMOCEARÁ, em virtude de negociações avançadas para o recebimento. Em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, as contas a receber por data de vencimento, estavam assim representadas:

DESCRIÇÃO	2009	2008
A vencer	16.070.581	6.564.316
Vencidas em até 30 dias	339.600	889.369
Vencidas entre 181 e 365 dias	2.292.321	134.987
Vencidas entre 31 e 180 dias	5.701.551	669.195
Vencidas há mais de 365 dias	589.550	171.926
<b>TOTAIS</b>	<b>24.993.603</b>	<b>8.429.793</b>

#### NOTA 6. ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR

Em 24 de abril de 2002, foi assinado o Contrato de compra e venda de gás natural entre a Companhia e a TERMOCEARÁ, com a intermediação da PETROBRAS, com a finalidade de compra pela TERMOCEARÁ e venda pela Companhia da quantidade de 700.000 m³ diária (média diária anual) até 31 de dezembro de 2002, e de 1.200.000 m³ diária (média diária anual) a partir de 1º de janeiro de 2003, com penalidade contratual prevista em caso de retirada de quantidades mensais superiores a 110% (cento e dez por cento) e inferiores a 80% (oitenta por cento) da quantidade diária contratada. A Companhia se compromete, ainda, a uma retirada mínima mensal e anual, conforme abaixo, sujeita à aplicação de penalidade pelo não cumprimento da cláusula denominada "take or pay".

O valor da penalidade a título da quantidade não retirada é determinada: a) a cada mês: 56% do produto entre a quantidade não retirada no mês pelo valor da parcela relativa à commodity do custo do gás vigente ao final do último dia do mês de fornecimento.

b) a cada ano: 70% do produto entre a quantidade não retirada no ano pelo valor da parcela relativa à commodity do custo do gás vigente ao final do último dia do ano de fornecimento. A penalidade consistia na realização de depósito a vista na conta das partes prejudicadas, cujo crédito poderá ser recuperado, em quantidade de gás, até 365 dias após o final da vigência do contrato e no limite do valor do depósito corrigido. A partir do exercício de 2004, a TERMOCEARÁ passou a não cumprir com a sua obrigação de retirada programada de gás natural. Para o reconhecimento dos efeitos das cláusulas contratuais com a PETROBRAS, foi reconhecido como adiantamento à PETROBRAS, o valor de R\$101.655.734, e o correspondente adiantamento pela TERMOCEARÁ à Companhia no valor de R\$118.847.244, configurando um resultado a ser realizado no futuro, pelo efetivo faturamento, de R\$17.191.510. Sobre este resultado futuro, foi constituída uma provisão para Imposto de renda e Contribuição social diferidos, no valor de R\$5.845.113.

Em 26 de abril de 2006, foi assinado um aditivo contratual ao Contrato de compra e venda de gás natural entre a PETROBRAS e a Companhia, com intermediação da TERMOCEARÁ e ao Contrato de compra e venda de gás natural entre a Companhia e a TERMOCEARÁ, com a intermediação da PETROBRAS, transformando a modalidade de fornecimento de gás natural de firme para interruptível a partir de 1º de janeiro de 2006, anulando-se a cláusula existente de "take or pay". Estes aditivos contratuais foram aprovados pela 22ª Assembléia geral extraordinária, de 17 de março de 2006, e pela 23ª Assembléia geral extraordinária, de 24 de abril de 2006. Referido aditivo estabelece que a quantidade paga e não retirada de gás será restituída à TERMOCEARÁ sempre que esta consumir Gás após a assinatura do aditivo, até que seja atingido o volume devido.

Após o término do prazo de vigência do Contrato, que é de 5 anos contados do início do fornecimento comercial, sem que o mesmo seja prorrogado, e o volume de Gás referente a quantidade paga e não retirada, não tenha sido totalmente restituído à Termoceaná, a Termoceaná, terá um prazo adicional de 5 anos, para retirar o Gás remanescente.

Durante o exercício de 2007, foi decidido pela Administração da Companhia,

com anuência da PETROBRAS, a compensação dos saldos mantidos anteriormente no ativo circulante e passivo circulante, em razão dos valores terem a mesma origem, sendo, portanto, rigorosamente vinculados e decorrentes de cláusulas contratuais de mesma natureza e efeito, sendo ainda obrigatório o pagamento de um mediante o recebimento de outro. Em 2009 os valores continuam inalterados.

Em 16 de setembro de 2002, foi assinado o Contrato de compra e venda de gás natural entre a Companhia e a Central Geradora Termelétrica Fortaleza, com a interveniência da PETROBRAS, com a finalidade de compra pela TERMOFORTALEZA e venda pela Companhia da quantidade de 1.550.000 m<sup>3</sup> diária (média diária anual) até o término do contrato, com penalidade contratual prevista em caso de retirada de quantidades mensais superiores a 110% (cento e dez por cento) e inferiores a 80% (oitenta por cento) da quantidade diária contratada. A Companhia se compromete, ainda, a uma retirada mínima mensal e anual, conforme abaixo, sujeita à aplicação de penalidade pelo não cumprimento da cláusula denominada "take or pay".

O valor da penalidade a título da quantidade não retirada é determinada:

a) a cada mês: 56% do produto entre a quantidade não retirada no mês pelo valor da parcela relativa à commodity do custo do gás vigente ao final do último dia do mês de fornecimento.

b) a cada ano: 70% do produto entre a quantidade não retirada no ano pelo valor da parcela relativa à commodity do custo do gás vigente ao final do último dia do ano de fornecimento. A penalidade consistia na realização de depósito a vista na conta das partes prejudicadas, cujo crédito poderá ser recuperado, em quantidade de gás, até 365 dias após o final da vigência do contrato e no limite do valor do depósito corrigido.

No ano de 2009, a TERMOFORTALEZA, reduziu o consumo de gás, configurando o não cumprimento da obrigação de retirada programada de gás natural. Para o reconhecimento dos efeitos das cláusulas contratuais com a PETROBRAS, foi reconhecido como adiantamento à PETROBRAS, o valor de R\$7.761.674, e o correspondente adiantamento pela TERMOFORTALEZA à Companhia no valor de R\$7.761.674, configurando um resultado a ser realizado no futuro, pelo efetivo faturamento, de R\$737.364.

A Companhia ainda possui dois compromissos de compra de quantidades anuais de gás natural, o Contrato Firme Flexível e o Contrato Firme Inflexível, na ordem de 75.000 m<sup>3</sup> dia e 460.000 m<sup>3</sup> dia respectivamente. Até o último ano de vigência deste contrato, a Companhia está sujeita a penalidades contratuais, no caso dos volumes de compras serem inferiores aos pactuados. A composição da Conta de Adiantamento a Fornecedores fica composta conforme segue abaixo:

DESCRIÇÃO	2009	2008
Petrobrás – Take or Pay - Termofortaleza	7.761.674	-
Petrobrás – Take or Pay - Cegás	206.614	-
Outros Adiantamentos	76.676	161.645
<b>TOTAIS</b>	<b>8.044.964</b>	<b>161.645</b>

#### NOTA 7. OUTROS CRÉDITOS/OUTROS DÉBITOS

Em 16 de setembro de 2002, foi assinado o Contrato de compra e venda de gás natural entre a Companhia e a CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza, com a interveniência da PETROBRAS, com a finalidade de compra pela CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza e venda pela Companhia da quantidade de 1.000.000 m<sup>3</sup> diária (média diária anual) até 30 de setembro de 2003, e de 1.550.000 m<sup>3</sup> diária (média diária anual) a partir de 1º de outubro de 2003, com penalidade contratual prevista em caso falha no fornecimento de gás à CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza.

Durante os meses de janeiro e fevereiro de 2008, a PETROBRAS não conseguiu fornecer gás à Companhia que, conseqüentemente, não forneceu a quantidade de gás solicitada pela CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza. Essas falhas de fornecimento geraram uma cobrança da CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza para a Companhia na ordem de R\$91.239.177, conforme notas de débitos abaixo relacionadas:

DESCRIÇÃO	Nº NOTA DE DÉBITO	VALOR R\$
Nota de Débito emitida pela CGTF	ND-001-08-R e ND-002-08-R	87.627.275
Nota de Débito emitida pela CGTF	ND-003-08-R	3.611.902
<b>TOTAL</b>		<b>91.239.177</b>

Em contrapartida, a Companhia emitiu as seguintes notas de débitos contra à PETROBRAS, no valor total de R\$91.792.076.

DESCRIÇÃO	Nº NOTA DE DÉBITO	VALOR R\$
Nota de Débito emitida pela CEGÁS	ND 1951	88.159.869
Nota de Débito emitida pela CEGÁS	ND 1952	3.632.207
<b>TOTAL</b>		<b>91.792.076</b>

A PETROBRÁS enviou carta à Companhia discordando dos valores cobrados com base nos itens 9.8.2 do contrato supracitado, reconhecendo que o valor das penalidades é de R\$55.204.701 referente à nota de débito ND 1951 e de R\$2.155.120 referente à nota de débito ND 1952. A PETROBRAS efetuou os pagamentos dos valores que reconheceu à

Companhia que, por conseguinte, os repassou líquidos da sua margem de lucro, nos valores de R\$54.672.107 referente às notas de débito ND-001-08-R e ND-002-08-R e, R\$2.134.815 referente a nota de débito ND-003-08-R para a CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2009, os saldos a receber da PETROBRÁS e a pagar à CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza encontravam-se registrados nas rubricas de Outros Créditos e Outros Débitos, respectivamente, conforme se verifica abaixo:

OUTROS CRÉDITOS - DESCRIÇÃO	Nº NOTA DE DÉBITO	VALOR R\$
Nota de Débito emitida pela CEGÁS	ND 1951	32.955.168
Nota de Débito emitida pela CEGÁS	ND 1952	1.477.087
<b>TOTAL</b>		<b>34.432.255</b>
OUTROS DÉBITOS - DESCRIÇÃO	Nº NOTA DE DÉBITO	VALOR R\$
Nota de Débito emitida pela CGTF	ND-001-08-R e ND-002-08-R	32.955.168
Nota de Débito emitida pela CGTF	ND-003-08-R	1.477.087
<b>TOTAL</b>		<b>34.432.255</b>

As diferenças entre os valores cobrados pela CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza e os valores apurados e reconhecidos pela PETROBRÁS estão sendo objeto de negociações entre estas empresas e a Companhia, não existindo uma solução até o encerramento do exercício de 2009.

A Companhia entende que não existem riscos e que não sofrerá qualquer prejuízo financeiro após o desfecho das negociações, em razão da uniformidade das cláusulas de ambos os contratos com a CGTF e com a Petrobrás, no que se refere ao inadimplemento.

#### NOTA 8. IMPOSTOS A COMPENSAR

Os impostos a compensar estão assim demonstrados:

CIRCULANTE	2009	2008
IRRF sobre aplicação financeira	-	1.364.001
IRRF a efetivar sobre aplicações financeiras (1)	659.817	870.323
Outros Tributos e contribuições	672	8.947
ICMS a compensar sobre as compras de Ativo Imobilizado	-	2.735
Cofins a recuperar	139.065	-
Pis a recuperar	30.191	-
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>	<b>829.745</b>	<b>2.246.006</b>
NÃO CIRCULANTE	2009	2008
ICMS a compensar sobre as compras de Ativo Imobilizado	-	273.301
INSS a recuperar	51.318	51.318
IRPJ e CSLL Diferido (2)	1.525.390	4.591.756
<b>TOTAL NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.576.708</b>	<b>4.916.375</b>

(1) O IRRF a efetivar sobre aplicação financeira refere-se a uma provisão do imposto incidente sobre o montante aplicado, considerando o resgate na data do encerramento.

(2) O IRPJ e CSLL Diferido refere-se à constituição de ativo fiscal oriundo de diferenças temporárias dedutíveis, apurados com base nos passivos contingentes e adicionados a base de cálculo do lucro real conforme determina o IBRACON NPC 25.

#### NOTA 9. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Os saldos dos depósitos judiciais estão assim demonstrados:

DESCRIÇÃO	2009	2008
Prefeitura Municipal de Fortaleza	5.064.940	205.699
PIS sobre faturamento	2.362.002	1.922.856
COFINS sobre faturamento	9.443.464	7.287.862
Ação Trabalhista	5.357	-
<b>TOTAIS</b>	<b>16.875.763</b>	<b>9.416.417</b>

O valor de R\$5.064.940 refere-se a Depósito Judicial de uma ação contra a Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, referente à cobrança dos meses de julho de 2003 a dezembro de 2009, em obediência a Lei. Nº8.744, de 10 de julho de 2003, a qual instituiu o pagamento de prestação pecuniária obrigatória a empresas que tenham infra-estruturas instaladas em logradouros públicos, no espaço aéreo, no solo e no subsolo do município de Fortaleza. A Companhia entrou na justiça, através de uma Ação declaratória, pleiteando o direito de creditar-se de PIS e COFINS incidentes sobre os valores de ICMS Substituição Tributária incidentes nas notas fiscais de aquisição de gás. Através de liminar concedida, efetuou o depósito judicial até dezembro de 2009 no valor de R\$2.362.002 referente ao PIS e o valor R\$9.443.464 referente à COFINS.

## 10. IMOBILIZADO

DESCRIÇÃO	Taxa	Custo	2009		2008
			Depreciação	Líquido	
Terrenos	-	36.964	-	36.964	36.964
Móveis e Utensílios	10%	163.357	99.716	63.641	81.178
Veículo Administrativo	20%	341.105	246.935	94.170	29.541
Veículos Trans. de Gás	25%	664.429	655.480	8.949	30.907
Equip. de Informática	20%	740.220	437.960	302.260	222.280
Instalações e Gasodutos	10%	34.836.82	22.313.264	12.523.561	10.031.250
Maquinas Equipament.	10%	1.110.880	192.651	918.229	191.338
Benfeitoria em Imóveis	20%	342.602	292.029	50.573	78.130
Obras em Andamento		5.864.810	-	5.864.810	5.197.401
<b>TOTAIS</b>		<b>44.101.19</b>	<b>24.238.035</b>	<b>19.863.157</b>	<b>15.898.989</b>

Em virtude da relevância, o teste do impairment foi realizado no grupo, Instalações e Gasodutos. Não foi verificada perda, não sendo necessária a constituição da provisão para a recuperação dos ativos.

## 11. INTANGÍVEL

DESCRIÇÃO	% TAXA	CUSTO	2009		2008
			AMORTIZAÇÃO	LÍQUIDO	
Softwares	20%	78.329	64.076	14.253	17.068
Sistema geo-referenciado	20%	1.041.277	132.676	908.601	935.328
Sistema medição automat.	20%	1.314.976	-	1.314.976	1.314.976
Manual de rotinas ARCE		50.000	-	50.000	-
<b>TOTAIS</b>		<b>2.484.582</b>	<b>196.752</b>	<b>2.287.830</b>	<b>2.267.372</b>

## 12. PARTES RELACIONADAS

As transações mercantis com a empresa ligada Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS são realizadas de acordo com os preços praticados pelo mercado.

DESCRIÇÃO	2009		2008	
	Passivo Circulante	Resultado	Passivo Circulante	Resultado
Fornecedores	26.690.410		10.805.829	
Compras de gás natural (1)		131.853.114		98.100.56
(1) Informação líquida de impostos				

## 13. FINANCIAMENTOS

DESCRIÇÃO	VENCIMENTO	CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
		2009	2008	2009	2008
Banco Safra		27.921	27.921	-	-
Contrato I	2011	3.160.712	2.809.926	-	2.809.924
Contrato II	2015	4.084.696	3.548.978	3.215.879	3.548.978
<b>TOTAL</b>		<b>7.273.329</b>	<b>6.386.825</b>	<b>3.215.879</b>	<b>6.358.902</b>

Banco Safra - Refere-se à conta garantida contratada por prazo de vencimento indeterminado, com comissão de fiança de 1,3% a.a., e garantida por nota promissória.

Contrato I - Refere-se a transferência dos bens e direitos integrantes da Rede de Distribuição de Gás Natural - GASOFOR, localizada na região metropolitana da cidade de Fortaleza, vendida pela PETROBRAS à Companhia. O valor inicial do contrato, firmado em 14 de junho de 2004, foi estipulado em R\$10.800.000, a ser pago no prazo de 7 (sete) anos, com 1 (um) ano de carência e o saldo devedor está sendo corrigido anualmente pela variação do IGP-DI divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Contrato II - Refere-se ao financiamento obtido junto à PETROBRAS, pela construção e montagem da Estação de Medição e Regulagem de Pressão e do Gasoduto de Conexão, no valor principal de R\$4.896.000, a ser pago em 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas mensais, vencida a primeira no mês de janeiro de 2004. As parcelas a vencer são corrigidas, anualmente, pela variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP). As parcelas não estão sendo amortizadas em virtude da PETROBRAS não está procedendo com a cobrança.

14. DESTINAÇÃO DO LUCRO DO EXERCÍCIO E DIVIDENDOS A PAGAR  
O estatuto social determina a distribuição de um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido ajustado na forma da Lei nº6.404/76, nos termos do seu artigo 202 e suas posteriores alterações. Os dividendos propostos, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, são demonstrados como segue:

DESCRIÇÃO	2009	2008
Lucro Líquido do Exercício	24.488.317	19.511.324
Efeito da reapresentação das demonstrações	-	4.591.756
Novo Lucro Líquido do Exercício após a reapresentação	-	24.103.080
(-) Reserva Legal - 5% até o limite de 20% do capital	(1.224.416)	(1.205.154)
(-) Reserva de Isenção IRPJ	(4.436.149)	(3.568.958)

DESCRIÇÃO	2009	2008
(-) Reserva de Lucro a Distribuir	-	(4.362.169)
(=) Base de cálculo dos dividendos propostos	18.827.752	14.966.799
Dividendo mínimo obrigatório - (25% do lucro básico)	4.706.938	3.741.700
Dividendos propostos pela Administração	18.827.752	14.966.799
(-) Juros sobre capital próprio pagos no exercício	(3.367.124)	(2.946.775)
(=) Dividendos a pagar	15.460.628	12.020.024
(+) Reserva de Lucro a Distribuir após reapresentação de 2008	4.362.149	-
(=) Total dos Dividendos a pagar	19.822.797	12.020.024

## 15. ADIANTAMENTO DE CLIENTES

Do valor de R\$16.568.890 contido nessa rubrica, R\$7.761.674, refere-se ao cumprimento da cláusula contratual (take or pay) emitido contra a TERMOFORTALEZA, em operação vinculada com a PETROBRAS, demonstrada na Nota Explicativa nº6. E o valor de R\$8.807.216, refere-se ao cumprimento da cláusula contratual (take or pay) e outras penalidades contratuais, com os demais clientes.

## 16. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

DESCRIÇÃO	2009	2008
Provisão para contingência fiscal - PMF	5.064.940	3.386.089
PIS sobre faturamento	2.362.002	1.937.307
COFINS sobre faturamento	9.443.463	7.487.292
COFINS sobre outras receitas	1.121.202	694.478
<b>TOTAL</b>	<b>17.991.607</b>	<b>13.505.166</b>

O valor de R\$5.064.940 refere-se à provisão para contingência fiscal, cobrada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, referente aos

meses de julho de 2003 a dezembro de 2009, em obediência a Lei. Nº8.744, de 10 de julho de 2003, a qual instituiu o pagamento de prestação pecuniária obrigatória a empresas que tenham infra-estruturas instaladas em logradouros públicos, no espaço aéreo, no solo e no subsolo do município de Fortaleza.

Em dezembro de 2006, a Companhia constituiu uma provisão para contingência tributária, por uma possível iminência de autuação fiscal, pelo procedimento tributário de creditar-se de PIS e COFINS sobre o ICMS substituição tributária pago pela aquisição de gás natural da Petrobrás. A Companhia entrou na justiça, através de uma Ação declaratória, pleiteando uma declaração de inconstitucionalidade da incidência destas obrigações tributárias e, através de liminar concedida, efetuou o depósito judicial de parte da obrigação constituída registrada até a data do encerramento nos valores de R\$2.363.002, referente à PIS e R\$9.443.463 a COFINS. O valor de R\$1.121.202, refere-se a provisão da COFINS sobre outras receitas. O valor não está sendo pago, pois foi impetrada Ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária, com pedido de tutela antecipada questionando a constitucionalidade desse tributo.

## 17. CAPITAL SOCIAL

ACIONISTAS	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Capital Votante (%)	Capital Total (%)
Estado do Ceará	6.698.000	-	51,00	17,00
Petrobras Gás S/A – Gaspetro	3.217.667	13.133.333	24,50	41,50
Vicunha S/A	3.217.667	13.133.333	24,50	41,50
<b>TOTAIS</b>	<b>13.133.334</b>	<b>26.266.666</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, o capital social estava composto de 39.400.000 ações sem valor nominal, sendo 13.133.333 ações ordinárias e 26.266.666 ações preferenciais, todas de classe única, de acordo com a distribuição a seguir:

O capital autorizado é de 50.000.000 de ações, mantendo-se sempre a proporção de 1/3 do Capital social representado pelas ações ordinárias e 2/3 pelas ações preferenciais a proporção de cada espécie de ação que possuem os acionistas.

As ações preferenciais são nominativas, não possuem valor nominal, não têm direito a voto e gozam da prioridade no recebimento de dividendo mínimo obrigatório e no reembolso do capital em caso de liquidação da Companhia.

A Assembléia Geral Extraordinária de 24 de abril de 2008 aprovou o aumento de capital, com a incorporação de reserva de incentivos fiscais, no montante de R\$2.617.845, sem modificação da quantidade de ações existentes.

## 18. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS

O Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Fazenda, expediu o Decreto nº24.569/97, determinando que à Companhia fica atribuída a condição de sujeito passivo por substituição tributária, nas operações de aquisição de gás natural.

## 19. COBERTURA DE SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, a Companhia possuía cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos para os bens do ativo imobilizado, por valores considerados pela Administração suficientes para cobrir eventuais perdas.

## 20. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

As transações financeiras efetuadas pela Companhia são pertinentes às suas atividades econômicas, envolvendo particularmente contas a receber e a pagar, e financiamentos de cunho operacional. Esses instrumentos, devido a sua natureza, condições e prazos, têm seus valores contábeis registrados nos balanços patrimoniais próximos aos valores de mercado. Não existem outros instrumentos financeiros que requeiram divulgação específica.

## 21. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

	2009	2008
Lucro antes do Imposto de Renda (IRPJ) e da Contribuição Social (CSLL)	25.334.561	20.544.891
Alíquota vigente	34%	34%
Expectativa de despesas de IRPJ e CSLL, de acordo com a alíquota vigente	(8.613.750)	(6.985.263)
Efeito do IRPJ e da CSLL		
(+) Provisão para contingências	(1.525.390)	(4.591.756)
(+) Adição ao lucro real	(59.766)	(564.037)
(-) Exclusões	24.000	4.591.756
Imposto de renda e contribuição social correntes	(10.174.907)	(7.549.300)
Imposto de renda e Contribuição Social Diferido	1.525.390	4.591.756
<b>TOTAL</b>	<b>(8.649.516)</b>	<b>(2.957.544)</b>

Foram constituídos nos exercícios os valores do imposto de renda e contribuição social diferidos sobre diferenças temporárias dedutíveis, existentes nas datas dos balanços e, apurados com base em passivos contingentes e adicionados a base de cálculo do lucro real conforme determina o IBRACON NPC 25.

Segundo a administração da empresa a previsão fornecida pelos advogados para o desfecho dessas diferenças temporárias ocorrerá até exercício 2018.

## 22. INCENTIVO FISCAL - IMPOSTO DE RENDA

Em 22 de junho de 2004, a Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE expediu o Laudo Constitutivo nº123/04, que concedeu a redução de 75% do Imposto de Renda e adicionais não restituíveis sobre o lucro da exploração, da atividade de produção de gás natural, por um prazo de 9 anos, na quantidade ampliada de 1.003.750.000 m³/ano, a partir do exercício de 2005.

Em 06 de outubro de 2009, a Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE expediu o Laudo Constitutivo nº114/09, que concedeu a redução de 75% do Imposto de Renda e adicionais não restituíveis sobre o lucro da exploração, da atividade de produção de gás natural, por um prazo de 10 anos, na quantidade ampliada de 1.313.750.000 m³/ano, a partir do exercício de 2009.

O valor do incentivo fiscal é contabilizado em conta de resultado em contrapartida da conta de Reserva de Lucros no Patrimônio líquido, devendo somente ser utilizado para aumento de capital social ou para eventual absorção de prejuízo contábil, conforme previsto no artigo 545 do Regulamento do Imposto de Renda.

## NOTA 23. REAPRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2008

A Deliberação nº506 de 19 de junho de 2006 da CVM e a Resolução nº1.087 de 8 de dezembro de 2006 do Conselho Federal de Contabilidade estabelecem que as empresas, que incorreram em erros de contabilização relativos a exercícios anteriores, devem proceder reapresentando suas demonstrações contábeis, com a alteração referente ao ajuste, no ano imediatamente anterior a identificação do erro. Desta forma, surgiu a necessidade do ajuste contábil e a reapresentação das demonstrações contábeis e na distribuição dos dividendos de 2008.

a) Ajuste contábil relativo à constituição de Ativo fiscal de anos anteriores a 2009

A norma do IBRACON NPC Nº25, estabelece que as empresas devem contabilizar, como ativo fiscal, diferenças temporárias que resultam em valores a serem deduzidos no cálculo do resultado tributável de períodos futuros, quando o valor contábil do ativo for recuperado.

A Cegás, em anos anteriores a 2009, contabilizou passivos contingentes, referentes a tributos e contribuições com exigibilidade suspensa, que foram adicionados a base de cálculo do lucro real, gerando um ativo fiscal, calculado com base nas alíquotas de imposto de renda e contribuição social aplicáveis no encerramento do balanço.

O passivo contingente adicionado à base de cálculo do lucro real, ao final do ano de 2008, totalizava o valor de R\$13.505.166, conforme a nota explicativa nº16. As alíquotas de imposto de renda, adicional do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido perfazem o total de 34%. Assim o ativo fiscal gerado no ano de 2008 foi de R\$4.591.756, conforme demonstrado na tabela abaixo.

(Expresso em reais – R\$)

Passivo Contingente adicionado à base de cálculo do lucro real	13.505.166
Alíquota vigente	34%
Ativo Fiscal de 2008	4.591.756

### b) Impacto do ajuste nas Demonstrações Contábeis de 2008

O referido ajuste justificado no item "a" acima que é a constituição do Ativo Fiscal, foi registrado contabilmente no ano de 2009, entretanto, em obediência às práticas contábeis adotadas no Brasil, e de acordo com o que estabelece a deliberação da CVM nº506, os efeitos contábeis do ajuste devem ser identificados nas demonstrações do exercício de comparação.

### b1) Impacto no Lucro Líquido

Desta forma, tem-se que o ajuste no montante de R\$4.591.756, ocasionou um aumento no lucro líquido de R\$19.511.324 para R\$24.103.080.

(Expresso em reais – R\$)

Lucro Líquido do Exercício	19.511.324
Ajuste referente à Constituição do Ativo Fiscal	4.591.756
Novo Lucro Líquido após ajuste	24.103.080

### b2) Impacto na constituição da Reserva Legal

Sendo o novo Lucro Líquido no valor de R\$24.103.080, a reserva legal que era de R\$975.567 passou a ser 1.205.154.

(Expresso em reais – R\$)

	Publicado	Reapresentado
Lucro Líquido do Exercício	19.511.324	24.103.080
% da Reserva Legal	5%	5%
Reserva Legal	975.567	1.205.154

## b³) Impacto na constituição de Lucro a Distribuir

O novo Lucro Líquido do Exercício proporcionou a constituição de um Lucro a Distribuir no valor de R\$4.362.166 que foi proposto à distribuição no exercício de 2009.

(Expresso em reais – R\$)

Novo Lucro Líquido do Exercício	24.103.080
(-) Reserva Legal	(1.205.154)
(-) Incentivo Fiscal	(3.568.958)
(-) Dividendos Distribuídos	(12.020.024)
= Constituição de Lucro a Distribuir	4.362.169

## c) Reapresentação das Demonstrações Contábeis de 2008

A Deliberação nº506 da CVM e a Resolução nº1.087 de 8 de dezembro de 2006 do Conselho Federal de Contabilidade, determinam que ajustes referentes a erros de contabilizações devem ser efetivados no exercício corrente em que foi identificado. Entretanto, para fins de comparabilidade, essas alterações, precisam ser demonstradas no exercício anterior ao do encerramento atual. Assim, em virtude da Cegás ter incorrido na falta do registro tempestivo do ativo fiscal discriminado no “item a” acima, se faz necessária a reapresentação das demonstrações contábeis relativas ao ano de 2008.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31/dez./08 foram assim reapresentadas:

2008 (Expresso em reais – R\$)

BALANÇO PATRIMONIAL	PUBLICADO	REAPRESENTADO
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Depósito Judicial	0	9.416.417
Imposto de renda e Contribuição Social Diferido	0	4.591.756
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Provisão para Contingências	4.088.794	13.505.166
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Reserva de Lucros	8.350.659	12.942.415
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
	2008 (Expresso em reais – R\$)	
	PUBLICADO	REAPRESENTADO
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido	0	4.591.756
LUCRO ANTES DA REVERSÃO DOS JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	16.564.549	21.156.305
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	19.511.324	24.103.080
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	2008 (Expresso em reais – R\$)	
	PUBLICADO	REAPRESENTADO
<b>RESERVA DE LUCROS</b>		
Reserva Legal	975.567	1.205.154
Lucros a Distribuir	0	4.362.169
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>		
Lucro Líquido do Exercício	19.511.324	24.103.080
Reserva Legal	(975.567)	(1.205.154)
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Lucro Líquido do Exercício	19.511.324	24.103.080
Saldo em 31.12.2008	61.625.468	66.217.224
<b>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA</b>		
	2008 (Expresso em reais – R\$)	
	PUBLICADO	REAPRESENTADO
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	19.511.324	24.103.081
<b>AJUSTES PARA RECONCILIAR O LUCRO LÍQUIDO COM CAIXA</b>		
Depósitos Judiciais	(3.034.877)	0
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DE ATIVOS</b>		
Impostos a Compensar	116.995	(4.474.761)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	25.357.969	28.392.846
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Depósitos Judiciais	0	(3.034.877)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(15.002.738)	(18.037.615)

Jorge Otoch Júnior  
DIRETOR ADM. FINANCEIRO  
José Rêgo Filho  
DIRETOR PRESIDENTE  
Alyne Valentim Muniz  
CONTADORA CRC-CE 14.700/O-5

CNPJ 73.759.185/0001-96

NIRE: 23300019431

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas,

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS examinamos o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, com suas respectivas Notas Explicativas, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009. A documentação verificada está em boa ordem e, considerando o Parecer dos Auditores Externos – HLB AUDILINK & CIA. AUDITORES, de 15 de março de 2010, somos de opinião que os referidos documentos estão adequados para encaminhamento à deliberação dos Acionistas em Assembléia Geral, conforme a Lei 6.404/76, artigo 163 Itens II e VII.

Os auditores externos apontam em seu parecer uma ressalva, no parágrafo 3º, corroborada pelo Conselho Fiscal quanto à existência de valor não reconhecido relacionado a um dos fornecedores da Cia, que apesar ter sido demonstrado e conciliado, não está reconhecido no passivo.

Os auditores externos também relatam dois parágrafos de ênfase em seu parecer (5º e 6º) enfocando valores que envolvem as rubricas de Adiantamentos a Fornecedores, Outros Créditos e Outros Débitos, os quais o Conselho Fiscal entende estarem adequados ao objetivo de alertarem aos Acionistas sobre os aspectos contratuais que envolvem operações de Take or Pay e falhas de fornecimento de compra e venda de gás natural junto a Petrobras e a Termofortaleza.

A proposta de destinação de resultados encaminhada pela Administração para deliberação da Assembléia Geral Ordinária considera o seguinte: Do lucro líquido de 2009 de R\$24.488.316,83, está proposto reter como Reserva Legal 5% no valor de R\$1.224.415,85 e como Reserva de incentivo Fiscal R\$4.436.149,07, restando R\$18.827.751,92 como dividendos, que descontando R\$3.367.123,66 já pagos como Juros sobre Capital Próprio levam ao valor líquido a pagar de R\$15.460.628,26. Complementarmente, devido à reapresentação das demonstrações financeiras do exercício de 2008, foi e apurado um lucro adicional a ser distribuído no valor de R\$4.591.756,00, com destinação de 5% como Reserva Legal de R\$229.587,00 e como dividendos R\$4.362.169,00. Dessa forma os Dividendos Propostos para deliberação de pagamento aos acionistas em 2010 atingem o montante de R\$19.822.797,26 em função dos resultados do exercício de 2009.

Não foi apresentado ao Conselho Fiscal a Demonstração de Valor Agregado (DVA), bem como Nota Explicativa informando sobre estudos e implicações com a adoção dos novos CPCs a serem adotados a partir de 2010. Recomendamos que os estudos sobre novos CPCs sejam priorizados e que a Administração avalie a inclusão da Demonstração do Valor Agregado para o próximo exercício, apesar de ser um demonstrativo opcional para Companhias Fechadas. Fortaleza CE, 9 de abril de 2010.

Carlos Alberto Siqueira Gomes

CONSELHO FISCAL

pp Getúlio de Pessoa Coelho Filho

João Oliveira Cesário

CONSELHEIRO FISCAL

João Marcos Maia

CONSELHEIRO FISCAL

CNPJ Nº73.759.185/0001-96

NIRE: 23300019431

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas,

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS examinamos a proposta de aumento de capital, conforme dispõem a Lei 6.404/76 artigos 163 Item III e 166 parágrafo 2º, utilizando as Reservas de Lucros relativas a Incentivos Fiscais conforme a seguir:

Valor do Capital Social em 31 de dezembro de 2009:	R\$56.843.766,92
Valor apurado de Reserva de Lucros – Incentivos Fiscais exercício 2009:	R\$4.436.149,07
Valor do Capital Social, incorporando Reserva de Lucros – Incentivos Fiscais apurados do exercício de 2009:	R\$61.279.915,99

Considerando a necessidade de obedecer ao disposto no parágrafo 2º do artigo 9º do Decreto 64.214/69, combinado com o parágrafo 3º do artigo 19 do Decreto 1.598/97, que preconiza que os valores decorrentes

da parcela dos lucros do exercício originados de Incentivo Fiscal devem ser capitalizados, somos de parecer favorável para que os Acionistas em Assembléia Geral Extraordinária deliberem pelo aumento do capital conforme proposto pela Administração da Companhia, modificando o "caput" do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia que passará o valor do capital subscrito para R\$61.279.915,99, dividido em 39.400.000 ações, sendo 13.133.334 ações ordinárias e 26.266.666 ações preferenciais.

Fortaleza CE, 9 de abril de 2010.

Carlos Alberto Siqueira Gomes  
CONSELHO FISCAL  
pp Getúlio de Pessoa Coelho Filho  
João Oliveira Cesário  
CONSELHEIRO FISCAL  
João Marcos Maia  
CONSELHEIRO FISCAL

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

**PORTARIA Nº122-A/2010** - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SÉRGIO LUIZ CORREA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Diretor de Unidade Prisional, Símbolo DNS-2, matrícula nº430378-1-1, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** à cidade de SANTA QUITÉRIA - CE, no período de 04 a 15 de março de 2010 a fim de implementar os serviços administrativos na nova Cadeia Pública da cidade acima citada, concedendo-lhe 11,5 diárias, no valor unitário de R\$67,63 (Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos), totalizando R\$777,74 (Setecentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA EM EXERCÍCIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº141-A/2010** - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ TAUMATURGO MORAES ANDRADE**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, DAS-3, matrícula nº430548.1.3, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** à cidade de FORTALEZA - CE, no período de 15 a 17 de março de 2010 a fim de dar continuidade à atualização de dados referentes ao cadastro e movimentação de presos pelo SISPEN, conforme programação, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos), totalizando R\$142,18 (Cento e Quarenta e Dois Reais e Dezoito Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 15 de março de 2010.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA EM EXERCÍCIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº186/2010** - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O. de 01 de setembro de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **FABRÍCIO HERNUZZIO DA SILVA VIANA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº472485.1.5, durante os meses de FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL de 2010. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2010.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº193-A/2010** - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JUSTINIANO JOSÉ CAMURÇA FILHO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Engenharia, Símbolo DAS-1, matrícula nº430284.1.3, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às cidades de UMIRIM, ITAPIPOCA, AMONTADA, GRANJA, CAMOCIM e SÃO LUIZ DO CURÚ - CE, no período de 10 a 12 de março de 2010 a fim de acompanhar a execução de obras de construção e recuperação das cadeias, assim como inaugurar obra de Construção da Cadeia de Amontada, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$67,63 (Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos), totalizando R\$169,07 (Cento e Sessenta e Nove Reais e Sete Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 09 de março de 2010.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA EM EXERCÍCIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº194/2010** - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ (EM EXERCÍCIO), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº10164945-2, do Sistema Protocolo Único, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº136/2010**, datada no dia 11 de março de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado, 18 de março de 2010, que tendo em vista o curso ter sido cancelado. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 09 de abril de 2010.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA EM EXERCÍCIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº196/2010** - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.31 §§1º, 2º e 3º, da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA**, de 05 de abril de 2010 até ulterior deliberação, à servidora **FABÍOLA DOS ANJOS PERDIGÃO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica do Gabinete desta Secretaria, na ausência de Secretário Executivo e/ou Coordenadora Administrativa Financeiro, para ordenar as despesas desta Secretaria, podendo assinar autorização de notas de empenho, cheques e outros documentos oficiais, sem prejuízo da competência originária do Titular desta Secretaria, prevista na Legislação vigente. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de abril de 2010.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº200-A/2010** - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA MARILENE DE MOURA REBOUÇAS**, ocupante do cargo de Assistente Técnico DAS-2, matrícula nº004216.1.8, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** à cidade de RIO DE JANEIRO - RJ, no período de 27 a 30 de abril de 2010, a fim de Participar do Curso de Gestão de Contratos - Terceirizações e Compras a serem realizadas na cidade citada, concedendo-lhe 3,5 diárias, no valor unitário de R\$146,04 (Cento e Quarenta e Seis Reais e Quatro Centavos) acrescidos de 50% (Cinquenta por Cento), no valor de R\$255,57 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos), no valor total de R\$766,71 (Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (Cento e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), e passagem aérea, para o trecho Rio de Janeiro - RJ, no valor de R\$580,20 (Quinhentos e Oitenta Reais e Vinte Centavos), perfazendo um total de R\$1.450,66 (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Seis Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de abril de 2010.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº200-B/2010** - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ DELÍDIO PEREIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº003734.1.9, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às cidades de ACOPIARA, ACARAÚ E SANTANA DO ACARAÚ - CE, no período de 12 a 20 de abril de 2010 a fim de realizar atendimentos odontológicos nas unidades carcerárias, concedendo-lhe 8,5 diárias, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos), totalizando R\$483,39 (Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de abril de 2010.

Antônio Luiz Abreu Dantas  
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº200-C/2010** - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de obter informações precisas a respeito dos Projetos do Ceará, referentes ao Pacto Nacional de Enfrentamento da Violência contra a Mulher, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de abril de 2010.

Antônio Luiz Abreu Dantas  
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº200-C/10 DE 12 DE ABRIL DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT. VALOR		DIÁRIAS ACRÉSCIMO		AJUDA DE CUSTO PASSAGEM		TOTAL
HELINE JOYCE BARBOSA MONTEIRO	Coordenador, DNS-2	III	15 e 16 de abril de 2010	BRASILIA - DF	1,5	R\$166,01	R\$149,40	R\$398,42	R\$103,75	R\$755,00	R\$1.257,17
MARIA HERMENEGILDA SILVA	Assistente Técnico, DAS-1	III	15 e 16 de abril de 2010	BRASILIA - DF	1,5	R\$166,01	R\$149,40	R\$398,42	R\$103,75	R\$755,00	R\$1.257,17

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº200-D/2010** - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA GLAÚCIA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula nº093301.1.9, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às cidades de SANTANA DO ACARAÚ, MASSAPÊ, SOBRAL, FRECHEIRINHA, TIANGUÁ, VIÇOSA DO CEARÁ, UBIRAJARA, SÃO BENEDITO, IBIAPINA, CARNAUBAL, GUARACIABA DO NORTE, IPÚ, INDEPENDÊNCIA, TAUÁ E ARNEIROZ - CE, no período de 12 a 16, 19 a 20, e 26 a 30 de abril de 2010 a fim de instruir o preenchimento do Formulário de Vale Transporte e verificar os exercícios funcionais e dos respectivos servidores desta Secretaria, concedendo-lhe 10,5 diárias, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos), totalizando R\$597,13 (Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Treze Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de abril de 2010.

Antônio Luiz Abreu Dantas  
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº200-E/2010** - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar a comarca de Itapipoca - CE, conduzindo o interno FRANCISCO EDVAR DE ARAÚJO, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de abril de 2010.

Antônio Luiz Abreu Dantas  
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº200-E/10, DE 12 DE ABRIL DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	TOTAL
José Augusto de Soares Salomão	Motorista	V	12 e 13 de abril de 2010	ITAPIPOCA - CE	1,5	R\$53,80	R\$80,70
Francisco Alves Barros	Auxiliar de Serviços Gerais	V	12 e 13 de abril de 2010	ITAPIPOCA - CE	1,5	R\$53,80	R\$80,70

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº200-F/2010** - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ BARROS MONTENEGRO JUNIOR**, ocupante do cargo de DATILÓGRAFO, matrícula nº004522.1.1, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às cidades de SOBRAL - CE, no período de 12 a 19 de abril de 2010 a fim de que possa trabalhar no reforço na Cadeia Pública da Comarca da cidade citada, concedendo-lhe 7,5 diárias, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos), totalizando R\$403,50 (Quatrocentos e Três Reais e Cinquenta Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de abril de 2010.

Antônio Luiz Abreu Dantas  
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº201/2010** - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS EDILSON ARAÚJO**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Símbolo-DNS-2, matrícula nº430296.1.4 desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às cidades de Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no período de 18 a 19 de Abril do corrente ano, a fim de participar de reunião com os Secretários dos Direitos Humanos, gestores das ações de proteção em seus Estados, representando o SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - RESPONDENDO, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$307,43 (Trezentos e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos) acrescidos de 60% (Sessenta por cento), R\$276,68 (Duzentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), no valor total de R\$737,83 (Setecentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (Cento e Três Reais e setenta e Cinco Centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$755,00 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais), perfazendo um total de R\$1.596,58 (Hum Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 13 de abril de 2010.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 015/2010

PROCESSO Nº10164890/1. OBJETO: **Treinamento e aperfeiçoamento** da servidora FRANCISCA MARILENE DE MOURA REBOUÇAS, desta SEJUS, com inscrição no Curso "**GESTÃO DE CONTRATOS – TERCEIRIZAÇÃO E COMPRAS**", a realizar-se no período de 28 a 30 de abril do corrente ano, na cidade do Rio de Janeiro-RJ. JUSTIFICATIVA: Treinamento e aperfeiçoamento dos servidores desta SEJUS. VALOR: R\$2.070,00 (Dois Mil e Setenta Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100002.14.128.777.10980.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso II, combinado com o Art.13, VI, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **ESAD CONSULTORIA SS LTDA**, CNPJ: 28.015.634/0003-07. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: CARLOS EDILSON ARAÚJO, SECRETÁRIO - ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA. RATIFICAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS, SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA.

Francisco José Veras de Albuquerque  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 019/2010

PROCESSO Nº10199301/3. OBJETO: **Treinamento e aperfeiçoamento** dos servidores FRANCISCO EVANDRO GOMES DE OLIVEIRA e FERNANDO ANTONIO LOPES ALBANO, desta SEJUS, com inscrição no Curso "**ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E PLANO DE TRABALHO PARA A INSERÇÃO NO PORTAL DE CONVÊNIO DO GOVERNO FEDERAL**", a realizar-se no período de 26 a 29 de abril do corrente ano, na cidade de Salvador/BA. JUSTIFICATIVA: Treinamento e aperfeiçoamento dos servidores desta SEJUS. VALOR: R\$3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100002.14.128.777.10980.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso II, combinado com o Art.13, VI, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA ME**, CNPJ Nº35.963.479/0001-46. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: CARLOS EDILSON ARAÚJO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA. RATIFICAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS, SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA (EM EXERCÍCIO).

José Silva Gurgel Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, CGC/MF: 06.026.531/0001-30, representado por seu Presidente, Desembargador **LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO** e o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, representada por seu Secretário ANTONIO

LUIZ ABREU DANTAS. OBJETO: **viabilizar o direito ao voto dos presos provisórios que ostentem a condição de eleitor**, bem como daqueles cidadãos brasileiros que preenchem os requisitos legais para sê-lo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.15, inc. III, CF; Portaria Conjunta CNJ/TSE nº1, de 12 de novembro de 2009; as determinações da Resolução do TSE nº23.219, de 2 de março de 2010 e a Lei nº8.666/93. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2010. SIGNATÁRIOS: Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO, Presidente do TRE/CE e ANTONIO LUIZ ABREU DANTAS, Secretário da Justiça e Cidadania. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 09 de abril de 2010.

José Silva Gurgel Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10096938-0/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MIGUEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, CPF 037.789.833 – 34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Desenvolvimento Rural, ocupante da função de Auxiliar de Administração, atualmente Secretária do Desenvolvimento Agrário - SDA, onde percebia os proventos do(a) função de Auxiliar de Administração, Ref. 16 matrícula nº030630-1-1, com óbito, em 10/02/2010, **pensão** mensal no valor de R\$408,00 (quatrocentos e oito reais), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 10/02/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor RS
MARIA SILVIA BATISTA DE ALBUQUERQUE	viúva	0348262391	RS408,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10028725-5/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a), CÍCERO MARTINS PALHARES, CPF 041.337.733-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Desenvolvimento Rural, ocupante do cargo de Trabalhador de Campo, Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, referência 10, atualmente Secretária do Desenvolvimento Agrário - SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo de Trabalhador de Campo, Ref. 10, matrícula nº030976-1-7, com óbito, em 17/01/2010, **pensão** mensal no valor de R\$448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 17/01/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor RS
MARIA FRANCISCA MARTINS	viúva	970.952.143 – 87	RS448,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 25 de março de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10096910-0/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a), JOSE LUCIANO REBOUÇAS, CPF. 001.192.293-15 aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Agricultura e Pecuária, exercendo a função, de Agente de Administração, Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo Operacional ADO, referência 16, atualmente SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, onde percebia os proventos do(a) função, de Agente de Administração, Rf. 16, matrícula nº116711-1-X, com óbito, em 15/02/2010, **pensão** mensal no valor de R\$532,32 (quinhentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 15/02/2010.

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA ALTAIR ALBUQUERQUE REBOUÇAS	viúva	090.593.003-78	532,32

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 24 de março de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10097350-7/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) LUIZ HONÓRIO CAVALCANTE, CPF 052.576.543-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Agricultura e Reforma Agrária, ocupante da cargo de Auxiliar de Serviços gerais, classe V, nível ATA-5, atualmente Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Ref. 9, matrícula nº030100-1-5, com óbito, em 20/02/2010, **pensão** mensal no valor de R\$473,14 (quatrocentos e setenta e três reais e quatorze centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 20/02/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA ZUILA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	viúva	43522181387	R\$473,14

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 25 de março de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº094909768/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Helio Lopes, CPF 04959965304, lotado(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO onde percebia a remuneração do(a) cargo de MOTORISTA, nível/referência 21, matrícula nº502200100201014 com óbito em 27/02/2005, **pensão** mensal no valor de R\$747,05 (setecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 30/09/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA ZULENE GOMES DOS SANTOS	companheira	367.599.883.53	747,05

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 03 de 11 de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº201/2010** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº136/2010, de 23/2/2010, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Contrato nº014/2010, celebrado entre esta Secretaria e a Empresa TNL PCS S.A, tendo por objeto o fornecimento de CIRCUITOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS DE BACKBONE INTERNET E O SERVIÇO DE BANDA LARGA INTERNET, que irão compor o serviço de rede corporativa denominada de Rede Governamental para a Administração Direta, Indireta e outras entidades de interesse do Governo do Estado do Ceará, RESOLVE **DESIGNAR**, como representante desta Secretaria, servidor **RICARDO LEITE SOARES**, COORDENADOR da Cotec, matrícula nº1699981-4, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições, solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; ordenar à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações; atestar o recebimento do objeto contratual; encaminhar ao setor competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2010.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº227/2010** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº136/2010, de 23/2/2010, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10179928-4 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 25 de março de 2010, da **portaria nº084/2010**, datada de 2 de fevereiro de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de fevereiro de 2010, que designou como Gestor de Contrato a servidora **DOMINIQUE CUNHA MARQUES GOMES**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA, matrícula nº800257.1.8, lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de março de 2010.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº228/2010** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº136/2010, de 23/2/2010, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Contrato nº79/2009, celebrado entre esta Secretaria e a EMPRESA Personal Consultoria e Representações Ltda, tendo por objeto prestar serviços técnicos de consultoria para apoio à Secretaria do Planejamento e Gestão com vistas ao desenvolvimento de metodologias e implementação de ações voltadas ao fortalecimento da gestão participativa regionalizada do planejamento do Governo do Estado do Ceará, RESOLVE **DESIGNAR**, como representante desta Secretaria, a partir de 25 de março de 2010, a servidora **MARIA APARECIDA GOMES RODRIGUES FAÇANHA**, matrícula nº500730.2.5, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições, ser responsável pela coordenação das atividades contempladas neste Contrato, aceitação e aprovação por parte do

Contratante dos relatórios ou outros elementos que devem ser fornecidos, e o recebimento e aprovação das faturas para os pagamentos. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de março de 2010.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº244/2010** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº136/2010, de 23/2/2010, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA SOLANGE LINHARES MARTINS**, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, matrícula nº600236.1.1, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 28 de abril a 1º de maio de 2010, a fim de participar do curso **Gestão de Patrimônio Imobiliário da Administração Pública**, concedendo-lhe 03 e 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e um reais e um centavo) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$929,65 (novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$473,80 (quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$1.507,20 (hum mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º

do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria - Recursos PNAGE. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 5 de abril de 2010.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº252/2010** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº136/2010, de 23/2/2010, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem da continuação do Seminário de Integração das ações Governamentais na região do Cariri, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de abril de 2010.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº252/2010, DE 6 DE ABRIL DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
MARIA APARECIDA GOMES RODRIGUES FAÇANHA	ARTICULADOR	III	12 A 15/4/2010	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	03 e 1/2	67,63	236,70
ADELAIDE MARIA BRAGA DA SILVA PRATA	ASSISTENTE TÉCNICO	IV	12 A 15/4/2010	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	03 e 1/2	56,87	199,04
FRANCISCO MENEZES DE FREITAS	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	V	12 A 15/4/2010	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	03 e 1/2	53,80	188,30
LUIZ LOPES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	V	12 A 15/4/2010	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	03 e 1/2	53,80	188,30
						TOTAL	812,34

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº268/2010** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº136/2010, de 23/2/2010, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FÁTIMA COELHO BENEVIDES FALCÃO**, ocupante do cargo de **COORDENADOR**, matrícula nº500011.1.3, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte - Ce., nos dias 13 e 14 de abril de 2010, com a finalidade de participar da continuação do Seminário de Integração das ações Governamentais na região do Cariri, concedendo-lhe 01 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$101,44 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no valor de R\$425,84 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$527,28 (quinhentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º; §3º do art.3º; arts.8º e 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2010.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº271/2010** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº136/2010, de 23/2/2010, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a estagiária **GABRIELA RIBEIRO DE AQUINO**, da área de

Administração, da Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir de 7 de abril de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2010.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº272/2010** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº136/2010, de 23/2/2010, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.7º, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e tendo em vista a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO, RESOLVE, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** concernente ao curso de Direito, para atuação na Secretaria do Planejamento e Gestão, o estagiário **CARLOS ALCIDES RODRIGUES DE SOUSA**, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 19 de abril de 2010 a 18 de abril de 2011. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2010.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 14/2010**

PROCESSO Nº10000823-2/2010 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG OBJETO: **Inserção de (uma) página de matéria de divulgação institucional na edição comemorativa dos XXX (trinta) anos do livro de "PERSONALIDADES DO CEARÁ"**, editada pelo Jornalista Luciano Diógenes. JUSTIFICATIVA: Por ser um livro de consulta diária, com dados atualizados dos integrantes dos Poderes Executivo, Judiciário

e Legislativo, nas áreas Estadual, Federal e Municipal. VALOR: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100001.04.122.400.21180.01.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do Art.25, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **PROPAGANDA PROMOÇÕES E RELAÇÕES PÚBLICAS LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2010, OBJETIVANDO a Inserção de (uma) página de matéria de divulgação institucional na edição comemorativa dos XXX de "PERSONALIDADES DO CEARÁ", editada pelo Jornalista Luciano Diógenes, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), com direito a um exemplar, a solicitação é justificada pelo fato de ser um livro de consulta diária, com dados atualizados dos integrantes dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, nas áreas estadual, federal e municipal. Reno Ximenes Pontes-Secretário Adjunto do Planejamento e Gestão. Fortaleza, 24 de março de 2010. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta no parecer da Assessoria Jurídica/SEPLAG, constantes do Processo nº10000823-2, e com fulcro no art.26 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, APROVO E RATIFICO a decisão proferida pelo Secretário Adjunto do Planejamento e Gestão. Desirée Custódio Mota Gondim-Secretária do Planejamento e Gestão. Fortaleza, 24 de março de 2010.

Gerardo Márcio Maia Malveira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº07/2010

CEDEnte: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CESSIONÁRIO: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**. OBJETO: a Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG **cede a título gratuito** à Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, **os bens a seguir relacionados**, com a finalidade de fomentar a infra-estrutura para o cinturão digital: 01 (um) No-break UPS SAI33/80KVA E 280/220V S200 - patrimônio 46.0000.3088; 01 (um) No-break UPS SAI33/80KVA E 280/220V S200 - patrimônio 46.0000.3087; 01 (um) Banco de baterias 62x12v x 40 patrimônio 46.0000.3084; 01 (um) Banco de baterias 62x12v x 40 - patrimônio 46.0000.3086; 01 (um) Transformador Modulo Transformador P/UPS SAI33/40 - patrimônio 46.0000.3097; 01 (um) Transformador Modulo Transformador P/UPS SAI33/40 - patrimônio 46.0000.3099. VIGÊNCIA: por tempo indeterminado, a partir de 22 de março de 2010. FORO: Cidade de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2010. SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEPLAG e FERNANDO ANTÔNIO DE CARVALHO GOMES - PRESIDENTE/ETICE. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 22 de março de 2010.

Gerardo Márcio Maia Malveira  
PROCURADOR/COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº19/2010** - A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de abril. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de abril de 2010.

Eveline Barbosa Silva Carvalho  
DIRETORA GERAL - RESPONDENDO  
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº19/2010, 05 DE ABRIL DE 2010

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	Edinaldo Silva de Souza	17,10	abril/2010
02	Francisco Paulo da Silva de Sales Filho	17,10	abril/2010
03	Emanuel Lindemberg Silva Albuquerque	49,40	abril/2010
04	Francisco Antônio Carneiro da Silva	17,10	abril/2010
05	Luciana de Oliveira Rodrigues	17,10	abril/2010
06	Maria Micheliana da Costa Silva	17,10	abril/2010
07	Paulo Ernesto Monteiro Gomes	17,10	abril/2010
08	Viviane Alves Pereira	17,10	abril/2010

\*\*\* \*\*

#### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05/2010

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE CONTRATADA: **NEWLAND VEÍCULOS LTDA**. OBJETO: **Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou complementar** conforme os intervalos de quilometragem previstos no Plano de Manutenção Periódica em 01 (um) veículo TOYOTA HILUX Chassi 84JFR22G184532415 TOYOTA, tendo como obrigação o fornecimento de mão-de-obra e peças, conforme cláusula primeira do contrato original. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº02/2010, Art.25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições do Contrato Nº05/2010 FORO: Fortaleza/Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período. VALOR GLOBAL: R\$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) pagos em, a medida que for utilizado, sendo R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para manutenção preventiva (mão-de-obra e peças) e R\$7.100,00 (sete mil e cem reais), para manutenção corretiva (mão-de-obra e peças) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200002.24.122.400.20682.22.33903000.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2010 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE e Luiz Gonzaga Teixeira de Carvalho - Presidente da NEWLAND VEÍCULOS LTDA.

Rodrigo Chaves Ferreira Gomes  
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 06/2010/SOHIDRA

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, localizada Rua Aualdo Batista nº1550 - Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70. CONTRATADA: **VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.122.302/0001-81, com sede na Rua Carlos Vasconcelos, 1345, Aldeota, Fortaleza-Ce. OBJETO: A **execução do serviço de mão-de-obra terceirizada** na área de Engenharia Civil. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666, de 21/06/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: Será contado a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado do mesmo até completar 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$324.319,92 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos). pagos em fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.544.710.20548.22.33903700.00/70.0.00 (LOTE I). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de abril de 2010. SIGNATÁRIOS: LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO e CLAUDIUS REGIS MAIA DE SOUSA.

Adauto José Araujo Mota  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 07/2010/SOHIDRA

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, localizada Rua Aualdo Batista nº1550 - Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70. CONTRATADA: **TOP LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.668.824/0001-83, com sede na Praça 23 de Julho, nº32, Sala 19, Bairro: Centro, Eusébio-Ce, CEP 61.760-000. OBJETO: A **execução do serviço de mão-de-obra terceirizada de motoristas categoria (E)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666, de 21/06/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: Será contado a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado do mesmo até completar 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$63.502,20 (sessenta e três mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos) pagos em fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18122.400.20171.22.31903400.00.0.00 (LOTE II). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de abril de 2010. SIGNATÁRIOS: LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO e RICARDO AUGUSTO CONDIM FREIRE.

Adauto José Araujo Mota  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09535791-2 do SPU RESOLVE, com fundamento no art.103, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, CONCEDER, à servidora **LUCINDA DANTAS MUNIZ**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, referência 20, matrícula nº403728-1-4, folha nº0058, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, **LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE**, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal, a partir da data de publicação deste ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2010.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03414974-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, Incisos I, II e III, letras "a" e "b" da Emenda Constitucional nº20/98, Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 157, §2º, Lei nº11.712, de 24.07.90, Art.22, §7º e Art.25 da Lei nº11.965, de 17.06.92, Decreto nº22.077/A, de 04.08.92, Art.16, Parágrafo Único, Inciso II da Lei nº12.078, de 05.03.93, Lei nº13.333, de 22.07.2003, à servidora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA FERREIRA**, que exerce a função de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 26, matrícula nº400762-1-2, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, por tempo de contribuição, a partir de 23/02/2004, com proventos mensais de:

Vencimento .....	R\$	377,99
Progressão Horizontal de 25% .....	R\$	94,49
Vantagem Pessoal-Art.22, §7º da Lei nº11.965, de 17.06.92 .....	R\$	115,19
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% .....	R\$	75,59
Gratificação de Condições Especiais de 40% .....	R\$	151,19
Gratificação Especial de Desempenho de 50% .....	R\$	188,99
TOTAL .....	R\$	1.003,44

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03272215-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, Inciso II, §2º da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98), combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 156, §1º, Inciso III, 157, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº12.386, de 09.12.94, Lei nº13.250, de 05/08/2002, Art.7º, Inciso IV, Art.39 e §3º da Constituição Federal/88, ao servidor **RAIMUNDO MACIEL**, que exerce a função de Vigia (Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO), referência 08, matrícula nº403941-1-7, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, a partir de 20.02.2003, com os proventos mensais abaixo discriminados:

VENCIMENTO-70% .....	R\$	127,90
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 10% .....	R\$	18,27
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE DE 20% .....	R\$	25,58
COMPLEMENTAÇÃO REMUNERAÇÃO MÍNIMA-70% (LEI Nº13.250 DE 05.08.2002) ..	R\$	11,02
TOTAL .....	R\$	182,77

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de abril de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04142920-6/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40,

§1º, inciso I, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº9.717, de 27 de novembro de 1998, art.9º, Medida Provisória nº167, de 19 de fevereiro de 2004, art.1º, à servidora **LUZIA AMELIA CAMPELO MATOS**, CPF 06632840310, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 14 - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - SES/III, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº241100108378312, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90%, a partir de 03/maio/2004, conforme laudo médico nº2004/006998 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a abril/2004, cujo valor é de R\$1.549,96 (hum mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05261429-8/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.89, 152 caput, 153, 154 e 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **RITA LIMA DE MENEZES**, CPF 224.303.261-91, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS nível/referência 08, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº241100140316515, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/06/2005, conforme laudo médico nº2005/013163 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a maio/2005, cujo valor é de R\$330,34 (trezentos e trinta reais e quatro centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03272215-0 do SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 30.11.2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 11.12.2006, que concedeu ao servidor **RAIMUNDO MACIEL**, matrícula nº403941-1-7, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6481/2009.** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, conforme competência que lhe foi delegada pelo Secretário da Saúde, através da Portaria nº2060/2007, de 08 de novembro de 2007, publicada no D.O.E., de 12 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09617703-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **ZELIA FRANKLIN DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, Técnico Planejamento Agrícola, matrícula nº103023-1-5, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 08 a 12 de dezembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com a finalidade de participar da I Conferência Nacional de Saúde Ambiental, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.262,99 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.414.10.122.553 - Ação: 21325 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339092 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 24 de novembro de 2009.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº124/2010** - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, através da Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº08538254-0 do SPU, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA ALBANI FONTELES**, matrícula nº117448-1-8, que exerce a função de Auxiliar de Enfermagem, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA ALBANI FONTELES GUEDES, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório Norões Milfont de Fortaleza, em 10 de novembro de 2009. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 08 de abril de 2010.

Maria do Socorro Nogueira França  
SUPERVISORA DE NÚCLEO/NUDIV

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº126/2010** - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, através da Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº10078124-1 do SPU, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA ELZA DE SANTANA**, matrícula nº086823-1-3, que exerce a função de Atendente de Enfermagem, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA ELZA DE SANTANA SILVA, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil de 1º Ofício de Ipaumirim, em 08 de fevereiro de 2010. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 8 de abril de 2010.

Maria do Socorro Nogueira França  
SUPERVISORA DE NÚCLEO/NUDIV

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº312 - A/2010.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10077655-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **FERNANDA CRISTINA CASTELO DE LIMA MARTINS**, DAS-1, matrícula nº490941-1-6, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 03 e 04 de março do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com a finalidade de participar do Evento Influenza: Parcerias Institucionais, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, num valor total de R\$249,02 (duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$149,41 (cento e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$502,18 (quinhentos e dois reais e dezoito centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.774.10.128.554. - Ação: 20131 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0316 - A/2010.** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, conforme competência que lhe foi delegada pelo Secretário da Saúde, através da Portaria nº2060/2007, de 08 de novembro de 2007, publicada no D.O.E., de 12 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10078971-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARCIA LESSA FERNANDES**, Enfermeira, matrícula nº404456-1-7, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 09 a 12 de março do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com a finalidade de participar da Oficina de Construção de Pesquisa de Acompanhamento da Implantação da Caderneta de Saúde do

Adolescente, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor total de R\$511,14 (quinhentos e onze reais e catorze centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$306,68 (trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$921,57 (novecentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.301.536. - Ação: 20247 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 03 de março de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0324-A/2010.** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, conforme competência que lhe foi delegada pelo Secretário da Saúde, através da Portaria nº2060/2007, de 08 de novembro de 2007, publicada no D.O.E., de 12 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10078543-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **VALÉRIA MACHADO NAPOLEÃO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, DAS-2, matrícula nº491081-1-7, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 10 a 12 de março do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar do Encontro Nacional de Revisão do PNSSP, concedendo-lhe ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, de acordo com o art.6º, anexo I, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, sendo as demais despesas custeadas pelo Ministério da Saúde, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.014.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesas: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de março de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0325-A/2010.** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, conforme competência que lhe foi delegada pelo Secretário da Saúde, através da Portaria nº2060/2007, de 08 de novembro de 2007, publicada no D.O.E., de 12 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10080021-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **VALÉRIA MACHADO NAPOLEÃO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, DAS-2, matrícula nº491081-1-7, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 10 a 12 de março do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar do Encontro Nacional de Revisão do PNSSP, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$979,80 (novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.014.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de março de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº341-C/2010** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, conforme competência que lhe foi delegada pelo Secretário da Saúde, através da Portaria nº2060/2007, de 08 de novembro de 2007, publicada no D.O.E., de 12 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10079397-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS**, CLARA MARIA NANTUA EVANGELISTA,

Enfermeira, matrícula nº102836-1-2, LINDELIA SOBREIRA CORIOLANO, Estatística, matrícula nº084824-1-1 e SOCORRO MARIA PINHO PENTEADO, Nutricionista, matrícula nº304728-1-0, respectivamente, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 13 a 18 de março do corrente ano, a fim de que as mesmas possam **viajar** à cidade de Foz de Iguaçú-PR, com o objetivo de participarem do Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, concedendo-lhes passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.271,44 (um mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$3.814,32 (três mil, oitocentos e catorze reais e trinta e dois centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 (Incentivo no Âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST) - Atividade: 24.200.764.10.305.559 - Ação: 20385 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339092 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 12 de março de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº342-C/2010.** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, conforme competência que lhe foi delegada pelo Secretário da Saúde, através da Portaria nº2060/2007, de 08 de novembro de 2007, publicada no D.O.E., de 12 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10079568-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **FRANCISCO HELIO SAMPAIO FURTADO**, Guarda de Endemias, matrícula nº902119-1-9, lotado na Coordenadoria Regional de Saúde - 4ª CRES - Baturité, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 13 a 18 de março do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade de Foz de Iguaçú-PR, com a finalidade de participar do XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$2.640,14 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e catorze centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.674.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339092 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 12 de março de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0346-C/2010.** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, conforme competência que lhe foi delegada pelo Secretário da Saúde, através da Portaria nº2060/2007, de 08 de novembro de 2007, publicada no D.O.E., de 12 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10078760-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento dos **SERVIDORES** da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **ASSEVEDO QUIRINO DE SOUSA**, DAS-1, matrícula nº902944-1-5 e **ANTONIA IVONEIDA ARAGÃO**, Bioquímica, matrícula nº902967-1-X, no período de 13 a 19 de março do corrente ano, a fim de que os mesmos possam **viajar** à cidade de Foz de Iguaçú-PR, com o objetivo de participarem do XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Foz de Iguaçú/Fortaleza, no valor de R\$1.359,44 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$2.718,88 (dois mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 (TFVS - Endemias) - Atividade: 24.200.764.10.305.559 - Ação: 20387 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 12 de março de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0347-C/2010.** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, conforme competência que lhe foi delegada pelo Secretário da Saúde, através da Portaria nº2060/2007, de

08 de novembro de 2007, publicada no D.O.E., de 12 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10079395-9, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA LUCIA LIMA PESSOA**, Dentista, matrícula nº069012-1-2, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 13 a 19 de março do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Foz de Iguaçú-PR, com a finalidade de participar do XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.359,44 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 (Incentivo no Âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST) - Atividade: 24.200.764.10.305.559 - Ação: 20385 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339092 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 12 de março de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº413-A/2010.** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, conforme competência que lhe foi delegada pelo Secretário da Saúde, através da Portaria nº2060/2007, de 08 de novembro de 2007, publicada no D.O.E., de 12 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09679240-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **RICARDO CARVALHO DE AZEVEDO E SÁ**, DAS-1, matrícula nº105149-1-6, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 18 a 20 de março do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** ao Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar da II Rodada de Controle de Qualidade de Medicamentos de Tuberculostáticos, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.029,24 (um mil, vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 - Atividade: 24.200.314.10.304.559 - Ação: 20883 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 15 de março de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº431-A/2010.** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, conforme competência que lhe foi delegada pelo Secretário da Saúde, através da Portaria nº2060/2007, de 08 de novembro de 2007, publicada no D.O.E., de 12 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10099021-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARCIA MARIA DE ALENCAR ARARIPE**, Farmacêutica, matrícula nº086907-1-5, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no dia 23 de março do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Recife-PE, com a finalidade de realizar visita técnica a Secretaria Estadual da Saúde de Pernambuco para implantação do SISMEDEX, concedendo-lhe 0,5 (0 meia) diária, num valor total de R\$73,02 (setenta e três reais e dois centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$36,51 (trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$213,28 (duzentos e três reais e vinte e oito centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.744.10.303.005. - Ação: 20267 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 22 de março de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº441/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de abril/2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº441/2010, 24 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
FRANCISCA MAGILA DO N VALE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	491404-1-X	115,20	20	5,76
IRISMEIRE BEZERRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	491409-1-6	115,20	20	5,76
KATIA REGINA SOUZA ADRIANO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	492834-1-5	115,20	20	5,76
MARIA FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	491911-1-1	115,20	20	5,76
MARIA ELISABETE AMORA MARINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401408-1-6	115,20	20	5,76

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº442/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de março/2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº442/2010, 24 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
FABIOLA MARIA DE OLIVEIRA ROLIM	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	491765-1-1	126,72	22	5,76
ANTONIA SILVIA DE MATOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	491722-1-4	126,72	22	5,76
MARIA ELIZABETE AMORA MARINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401408-1-6	126,72	22	5,76
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	085697-1-1	126,72	22	5,76

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº449-A/2010**. - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, conforme competência que lhe foi delegada pelo Secretário da Saúde, através da Portaria nº2060/2007, de 08 de novembro de 2007, publicada no D.O.E., de 12 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10192492-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **FRANCISCO PINHEIRO DAS CHAGAS**, Médico, matrícula nº402799-1-1, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 24 e 25 de março do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** a cidade de São Paulo-SP, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Estadual da Saúde, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, num valor total de R\$219,06 (duzentos e dezenove reais e seis centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$109,53 (cento e nove reais e cinquenta e três centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/ aeroporto, perfazendo um valor total de R\$432,34 (quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 – Atividade: 24.200.014.10.122.400. – Ação: 25190 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 24 de março de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº458/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08137506-9 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, e art.8º, inciso V, e

Art.13 da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, ao servidor **ACRISIO SALES VALENTE**, ocupante do cargo de Médico - Referência 1, matrícula nº493599-1-8, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO)** sobre seu vencimento-base, referente a Doutorado em Ciências, com vigência a partir de 04 de setembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº493/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08630184-5 do SPU, Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008 que alterou a aplicação do plano de cargos e carreiras previsto na Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, especificamente para a carreira de medicina redominada para carreira de médico, Considerando ainda que o servidor credencia-se por haver concluído nova especialização, RESOLVE ALTERAR, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, e art.8º, inciso IV e Art.13 da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, para o servidor **ALEXANDRE MENEZES SAMPAIO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493414-1-5, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital de Saúde Mental de Messejana, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO DE 70% (SETENTA POR CENTO)** para 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente a Mestrado em Farmacologia, com vigência a partir de 29 de julho de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº498/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09216836-1 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, à servidora **SILVANA MARIA VIEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Farmacêutico - Classe II - Referência 12, matrícula nº036006-1-0, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Laboratório Regional de Saúde Pública - Juazeiro do Norte, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização Lato Sensu em Análises Clínicas, com vigência a partir de 28 de julho de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº509/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº08630184-5/SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº0176/2010** datada de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de março de 2010, que concedeu ao servidor **ALEXANDRE MENEZES SAMPAIO**, matrícula nº493414-1-5, Gratificação de Especialização de 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO) referente a Mestrado em Farmacologia. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº522/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº320/2010**, datada de 04 de março de 2010, que resolveu aplicar pena de suspensão por 30 dias, a servidora **MARIA AUXILIADORA ALENCAR DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº415112-1-4, desta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº527/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09679171-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA ALICE RIBEIRO PASSOS**, Bióloga, matrícula nº035923-1-6, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 05 a 08 de abril do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar do III Encontro da Rede de Comunicação e Investigação de Surtos Alimentares - RCVISA, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$591,64 (quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 - Atividade: 24.200.314.10.304.559 - Ação: 20883 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de abril de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº528/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº1000432-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA MOEMA CARNEIRO GUILHON**, Assistente Social, matrícula nº400114-1-2, lotada no Hospital Infantil Albert Sabin, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 06 a 10 de abril do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com a finalidade de participar do V Congresso Nacional de Serviço Social em Saúde - V CONASS e VIII SIMPSSS, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$625,08 (seiscentos e vinte e cinco reais e oito centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º,

e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 - Atividade: 24.200.204.10.554.571 - Ação: 20140 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339092 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de abril de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº529/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10079034-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **CICERA BORGES MACHADO**, Médica, matrícula nº011758-1-5, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 06 a 09 de abril do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com a finalidade de participar da Reunião da Câmara Técnica de Informação e Informática do CONASS, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor total de R\$581,04 (quinhentos e oitenta e um reais e quatro centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$348,62 (trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.033,41 (um mil, trinta e três reais e quarenta e um centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.764.10.305.559. - Ação: 20367 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de abril de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº530/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10193557-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **FRANCISCO AUGUSTO ANDRADE MAIA**, DAS-1, matrícula nº491085-1-6, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 07 a 09 de abril do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à Brasília-DF, com a finalidade de participar de Reunião da Câmara Técnica de Informação e Informática em Saúde - CONASS, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor total de R\$415,03 (quatrocentos e quinze reais e três centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$249,02 (duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$767,80 (setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.434.10.122.400. - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de abril de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº532/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10193155-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **LAURA GILVANIR PINHEIRO SANTIAGO**, Tecnóloga Saneamento, matrícula nº011324-1-5, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 11 a 17 de abril do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à Brasília-DF, com a finalidade de participar de Oficina de Treinamento de Facilitadores para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família na Redução da Mortalidade Infantil, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias, num valor total de R\$949,26 (novecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$569,56

(quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.622,57 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.301.536. - Ação: 21035 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de abril de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº534/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97215531-7 do SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº791/2008**, datada de 06 de junho e publicada no Diário Oficial do Estado, de 07.07.2008, que exuiu a servidora **MARIA CLEIDE D. PERDIGÃO VASCONCELOS**, Cirurgião Dentista, matrícula nº043415.1.1, da Portaria nº1492, de 16.09.1997, publicada no Diário Oficial de 29.06.1999. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº535/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10193407-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **MARCELO BRANDT FIALHO**, Médico, matrícula nº493572-1-4, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 16 a 19 de abril do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade de Porto Alegre-RS, com a finalidade de participar do II Encontro Nacional dos Residenciais Terapêuticos e Programas de Volta para Casa, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor total de R\$511,14 (quinhentos e onze reais e catorze centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$255,57 (duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$870,46 (oitocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.302.535. - Ação: 20276 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 08 de abril de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº536/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09679214-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **EUGENIA CELIA CIALDINE ARRUDA**, Visitador Sanitário, matrícula nº084868-1-6, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 27 a 29 de abril do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Maceió-AL, com o objetivo de participar do VII Congresso Alagoano de Gestão de Pessoas, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Maceió/Fortaleza, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 - Atividade: 24.200.314.10.304.559 -

Ação: 20883 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 08 de abril de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº537/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10192172-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS** da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **MARIA CLEIDE CHAVES SAMPAIO**, DAS-1, matrícula nº084532-1-7, no período de 14 a 19 de abril do corrente ano, a fim de que as mesmas possam **viajar** à cidade São Paulo-SP, com o objetivo de participarem da IX Feira Internacional de Tecnologia em Reabilitação e Inclusão - REATECH 2010, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, num valor total de R\$913,06 (novecentos e treze reais e seis centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$456,53 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.473,34 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), e para **IRENE PEREIRA VERAS**, Auxiliar de Administração, matrícula nº030318-1-0, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, num valor total de R\$684,81 (seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$342,40 (trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$1.130,96 (um mil, cento e trinta reais e noventa e seis centavos), totalizando um valor geral de R\$2.604,30 (dois mil, seiscentos e quatro reais e trinta centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classes III e V, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.302.074 - Ação: 20768 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 08 de abril de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 014/2010

PROCESSO Nº09537421-3/SPU/SESA; OBJETO: **Contratação para os serviços de conserto, com reposição de peças originais, do veículo Picku-up, Diesel, marca Toyota**, modelo: KUN25L-PRMDHG-SP-MYO, chassi: 8AJFR22GX94535251, placa: NCR 2774, ano: 2009; JUSTIFICATIVA: Declaração de exclusividade; VALOR: R\$15.417,44 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro do Estado - Orçamento 2010 - 25.190-22-24200.034.10.122.400.339039/339030; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 I da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **NEWLAND VEÍCULOS LTDA**; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 08/04/2010, Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: 08/04/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 016/2010

PROCESSO Nº10112786-3/SPU/SESA; OBJETO: **Aquisição do produto farmacêutico AZACITIDINA 100mg (Vidaza- caixa com 01 frasco), na quantidade de 42 (quarenta e duas) ampolas**, para o paciente ADROALDO VELOSO BATISTA ROSA (MANDADO DE SEGURANÇA Nº3842-97.2010.8.06.0000/0); JUSTIFICATIVA: Declaração de exclusividade; VALOR: R\$37.202,00 (Trinta e sete mil, duzentos e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2010- Fonte: 00/01 - Dotação Orçamentária: 24200.744.10.303.005.20886- Elemento de Despesa: 339032; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 I da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **UNITED MEDICAL LTDA**;

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 12/04/2010, Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: 12/04/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº013/2010

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO -CE**. OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder** a CESSIONÁRIA, **os equipamentos**: 01 (um) microcomputador, marca LENOVO- CPU, 01 (uma) impressora laser e 01 (um) no break modelo STAY, 1400 VA, tombados, respectivamente, sob os Nºs 202471/473; 202474 e 202475, conforme marcas modelos e especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº313/2009, Anexo, para serem utilizados nas ações de saúde do Centro de Convivência Antônio Diogo/ SESA, praticadas pela CESSIONÁRIA, no Município de REDENÇÃO - CE, que é parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. VIGÊNCIA: 13 de abril de 2010 à 31 de dezembro de 2010. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Srª Francisca Torres Bezerra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº132, de 20 de julho de 2009, que publicou a Portaria nº4053/2009, que concedeu a Gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive de Risco de Vida ou Saúde, na base de 20% (vinte por cento). **Onde se lê**: MICHELE FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 16, matrícula nº491962-1-0. **Leia-se**: MICHELLE FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 26, matrícula nº492810-1-3. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº03/2010** - A GERENTE DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **VERA MARIA DE MENEZES**, que exerce a função de Agente Administrativo Grupo Ocupacional, referência, matrícula nº401209-1-2, lotada nesta Unidade de Saúde, a importância de R\$1.000,00 (hum mil, reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº08524. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, em Fortaleza, 07 de abril de 2010.

Tânia Maria Cruz Werton Veras  
GERENTE DO IPC

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº06/2010** - O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 01 do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTONIO VITAL PEDROSA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO Grupo Ocupacional referência matrícula nº400864, lotado neste LABORATÓRIO REGIONAL DE TAUÁ, a importância de R\$1.000,00 (HUM MIL REIAS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7411/2010. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATÓRIO REGIONAL DE TAUÁ, em Tauá, 05 de abril de 2010.

Ricardo Carvalho de Azevedo e Sá  
DIRETOR DO LACEN-CE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº008/2010** - A DIRETORA DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTÔNIO DE SOUSA BEZERRA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta Grupo Ocupacional referência matrícula nº101522-1-6, lotado nesta Unidade, a importância de R\$7.000,00 (sete mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº04489, Fonte de Recursos: Orçamento 2010 - Fonte 91 (FAE/SIH/SUS) - Atividade: 24.200.214- PA: 11268 - ADR: 01 Elemento de Despesas:33903900. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 06 de abril de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro Parente Martins  
DIRETORA DO HOSPITAL DE MESSEJANA  
DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

#### EDITAL Nº03/2010

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09694987-2, **torna público**, para conhecimento dos interessados, **o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsa de Extensão Tecnológica**, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 12 de fevereiro de 2010.

#### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica para as atividades relacionadas Coordenadoria de Educação Profissional em Saúde, na área de enfermagem da Escola de Saúde Pública do Ceará.

#### 2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas, profissionais de nível superior, que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Graduação em Enfermagem com titulação de especialista.
- Ter disponibilidade mínima de 40 horas semanais para dedicação aos projetos da Coordenadoria;
- Ter conhecimentos de informática básica;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição.
- Estar inscrito no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);

#### 3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Participar da operacionalização dos projetos da Coordenadoria;
- Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução financeira dos projetos;
- Elaborar relatórios técnicos dos projetos realizados;
- Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação dos sistemas de informação dos projetos da Coordenadoria;
- Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos.
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos projetos;
- Apresentar à Coordenadoria Educação Profissional em Saúde os relatórios de desenvolvimento do projeto e resultados obtidos;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos da Coordenadoria Educação Profissional em Saúde.

#### 4. DO FINANCIAMENTO

A bolsa de extensão tecnológica será financiada com recursos públicos oriundos do Fundo Estadual da Saúde – FES (Fonte 91), após publicação do Termo de Descentralização de Crédito –TDCO, condicionada à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade;

**5. DO VALOR DA BOLSA:**

Será oferecida 01 bolsa para profissionais com graduação nas áreas mencionadas no item 2 deste Edital com titulação de especialista, com dedicação de 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do CONTEC, que estabelece o pagamento para ESPECIALISTA de R\$2.400,00 (40 horas semanais).

**6. DO PRAZO DA BOLSA:**

A bolsa de extensão tecnológica será concedida até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser renovada quando a ação a que se refere o objeto deste Edital estiver programada para o exercício subsequente, desde que seja expressa a necessidade de continuidade das atividades e que os recursos financeiros sejam alocados para a remuneração. A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações, interrompa as atividades constantes no Plano de Trabalho ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios no decorrer das atividades, ou por falta de recursos financeiros.

**7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:**

O bolsista desenvolverá suas atividades na ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar ou participar de atividades em municípios do interior do Estado, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts.3º e 5º.

**8. DO PROCESSO SELETIVO:**

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

**1ª. Análise Curricular**

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, referentes aos últimos cinco anos, conferidos com o original por funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, sendo classificado para a próxima etapa o número candidatos três vezes superior ao número de vagas:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
<b>I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 15 pontos)</b>	
1. Doutorado na área de saúde/educação	15 pontos
2. Mestrado na área de saúde/educação	10 pontos
3. Especialização na área de saúde/educação – carga horária ≥ 360 h	5 pontos por curso – Máximo 10 pontos
<b>II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR (Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)</b>	
1. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação – carga horária mínima de 40 h	2,5 pontos por curso – Máximo 10 pontos
<b>III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 55 pontos)</b>	
<b>1. Atividades de ensino/supervisão de cursos (máximo 35 pontos)</b>	
1.1. Ensino Superior	5 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses
1.2. Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como docente de cursos técnicos na área de educação e/ou saúde;	4 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses
1.3 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como coordenador de cursos na área de educação e/ou saúde;	10 pontos/ano Máximo 04 anos
1.4 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como supervisor de cursos na área de educação e/ou saúde;	10 pontos/ano Máximo 04 anos
1.5 Experiência comprovada na construção de material técnico/didático para cursos de saúde e/ou educação com carga horária de, no mínimo, 200 horas.	05 pontos/ano Máximo 04 anos
1.6 Experiência comprovada como docente no Ensino fundamental, médio e/ou profissionalizante (em outras áreas).	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 10 pontos
1.7. Experiência comprovada em monitoria no ensino superior	2 ponto
1.8. Cursos/treinamentos ministrados em área de saúde/educação – carga horária mínima de 8 horas	2 ponto/curso – Máximo 5 pontos
<b>2. Atividade de Assistência/Administração (máximo 20 pontos)</b>	
2.1. Estratégia Saúde da Família	4 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses
2.2. Outros segmentos da Saúde Pública	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses
2.3. Demais áreas	1 ponto/ano ou fração ≥ 06 meses
<b>IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 20 pontos)</b>	
1. Trabalhos publicados em revistas científicas	7 pontos/trabalho publicado
2. Participação em eventos como conferencista	5 pontos/trabalho apresentado
3. Trabalhos apresentados em eventos	3 ponto/apresentação

**2ª. Entrevista**

A segunda etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional do candidato.

**9. DA INSCRIÇÃO:**

9.1. PERÍODO: 26 a 30 de Abril de 2010, das 8 às 17 horas.

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, nº3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

**9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97® no site [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br);
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Em caso de Declaração de Curso de pós-Graduação a mesma deverá ser apresentada com data atualizada.
- Declaração de que não pertence ao quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração pessoal de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao curso;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração, com firma devidamente reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhada de cópia da cédula de identidade do mandatário.

**OBSERVAÇÕES:**

- Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão em documento do Word 97®), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
- Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
- Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
- O candidato que fizer declaração falsa ou inexata no formulário de inscrição e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos será eliminado do processo seletivo, em qualquer época. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.
- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

**10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	03 de Maio	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Regularização das inscrições	04 de Maio	ESP-CE/Coordenadoria de Educação Profissional
Análise Curricular	05 de Maio	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	06 de Maio	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Prazo para Recurso	07 de Maio	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Entrevista	10 à 14 de Maio	ESP-CE
Resultado Final	17 de Maio	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>

**11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

**12. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

12.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos será efetuada por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

12.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

12.3 - A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

**13. DAS VAGAS REMANESCENTES**

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas

oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

14.2 – O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 07 de abril de 2010.

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes

SUPERINTENDENTE

Maria Ivanília Tavares Timbó

COORDENADOR

Glauco Dênis de Oliveira Bastos

PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EDITAL Nº04/2010

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no processo nº.09694986-4, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o **processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsa de Extensão Tecnológica**, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 12 de fevereiro de 2010.

#### 3.DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 05 (cinco) Bolsas de Extensão Tecnológica, sendo 3 (três) para graduados e 2 (duas) para especialistas para as atividades relacionadas à Coordenadoria de Educação Profissional em Saúde, na área de saúde bucal, da Escola de Saúde Pública do Ceará.

#### 4.DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas, profissionais de nível superior, que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Graduação em Odontologia, com inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO);
- Ter disponibilidade mínima de 40 horas semanais para dedicação aos projetos da Coordenadoria;
- Ter conhecimentos de informática básica;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição.

#### 3.DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Participar da operacionalização dos projetos da Coordenadoria;
- Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução financeira dos projetos;
- Elaborar relatórios técnicos dos projetos realizados;
- Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação dos sistemas de informação dos projetos da Coordenadoria;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos.
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos projetos;
- Apresentar à Coordenadoria de Educação Profissional em Saúde os relatórios de desenvolvimento do projeto e resultados obtidos;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos da Coordenadoria de Educação Profissional em Saúde.

#### 4. DO FINANCIAMENTO

A bolsa de extensão tecnológica será financiada com recursos públicos oriundos do Fundo Estadual da Saúde –FES (Fonte 91), após publicação do Termo de Descentralização de Crédito –TDCO, condicionada à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade;

#### 5. DO VALOR DA BOLSA:

Será oferecida 05 (cinco) bolsas para profissionais com graduação na área mencionadas no item 2 deste Edital, com dedicação de 40 horas semanais, sendo (02) duas destas bolsas para profissionais com especialização. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do CONTEC, que estabelece o pagamento de R\$1.800,00 (40 horas semanais) para GRADUADO e de R\$2.400,00 (40 horas semanais) para ESPECIALISTA.

#### 6. DO PRAZO DA BOLSA:

A bolsa de extensão tecnológica será concedida até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser renovada quando a ação a que se refere o objeto deste Edital estiver programada para o exercício subsequente, desde que seja expressa a necessidade de continuidade das atividades e que os recursos financeiros sejam alocados para a remuneração. A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações, interrompa as atividades constantes no Plano de Trabalho ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios no decorrer das atividades, ou por falta de recursos financeiros.

#### 7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades na ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar ou participar de atividades em municípios do interior do Estado, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts.º e 5º.

#### 8. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista. 1ª. Análise Curricular

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, referentes aos últimos cinco anos, conferidos com o original por funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, sendo classificados para a próxima etapa um número de candidatos três vezes superior ao número de vagas.

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
<b>I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 15 pontos)</b>	
1. Doutorado na área de saúde/educação	15 pontos
2. Mestrado na área de saúde/educação	10 pontos
3. Especialização na área de saúde/educação – carga horária $\geq$ 360 h	5 pontos por curso – Máximo 10 pontos
<b>II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 10 pontos)</b>	
1. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação – carga horária mínima de 40 h	2,5 pontos por curso – Máximo 10 pontos
<b>III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 55 pontos)</b>	
1. Atividades de ensino/supervisão de cursos (máximo 35 pontos)	
1.1. Ensino Superior	5 pontos/ano ou fração $\geq$ 06 meses
1.2. Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como docente de cursos técnicos na área de educação e/ou saúde;	4 pontos/ano ou fração $\geq$ 06 meses
1.3. Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como coordenador de cursos na área de educação e/ou saúde;	10 pontos/ano – Máximo 04 anos
1.4. Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como supervisor de cursos na área de educação e/ou saúde;	10 pontos/ano – Máximo 04 anos
1.5. Experiência comprovada na construção de material técnico/didático para cursos de saúde e/ou educação com carga horária de, no mínimo, 200 horas.	05 pontos/ano – Máximo 04 anos
1.6. Experiência comprovada como docente no Ensino fundamental, médio e/ou profissionalizante (em outras áreas).	2 pontos/ano ou fração $\geq$ 06 meses – Máximo 10 pontos
1.7. Experiência comprovada em monitoria no ensino superior.	2 pontos/ano ou fração $\geq$ 06 meses – Máximo 10 pontos
1.8. Cursos/treinamentos ministrados em área de saúde/educação – carga horária mínima de 8 horas.	2 ponto/curso – Máximo 5 pontos
2. Atividade de Assistência/Administração (máximo 20 pontos)	
2.1. Estratégia Saúde da Família.	4 pontos/ano ou fração $\geq$ 06 meses

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
2.2. Outros segmentos da Saúde Pública	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses
2.3. Demais áreas	1 ponto/ano ou fração ≥ 06 meses
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 20 pontos)	
1. Trabalhos publicados em revista científica	7 pontos/trabalho publicado
2. Participação em eventos como conferencista	5 pontos/trabalho apresentado
3. Trabalhos apresentados em eventos	3 ponto/apresentação

## 2ª. Entrevista

A segunda etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional do candidato.

## 9. DA INSCRIÇÃO:

9.1. PERÍODO: 26 a 30 de Abril de 2010, das 8 às 17 horas.

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, nº3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

### 9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97<sup>®</sup> no site [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br);
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Em caso de Declaração de Curso de pós-Graduação a mesma deverá ser apresentada com data atualizada.
- Declaração de que não pertence ao quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração pessoal de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao curso;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração, com firma devidamente reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhada de cópia da cédula de identidade do mandatário.

## OBSERVAÇÕES:

- Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão em documento do Word 97<sup>®</sup>), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
- Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
- Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
- O candidato que fizer declaração falsa ou inexata no formulário de inscrição e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos será eliminado do processo seletivo, em qualquer época. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.
- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

## 10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	03 de Maio	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Regularização das inscrições	04 de Maio	ESP-CE/Coordenadoria de Educação Profissional ESP-CE
Análise Curricular	05 de Maio	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Resultado 1ª etapa	06 de Maio	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Prazo para Recurso	07 de Maio	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Entrevista	10 à 14 de Maio	ESP-CE
Resultado Final	17 de Maio	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

## 12. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos será efetuada por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

12.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

12.3 - A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

## 13. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

14.2 - O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 08 de abril de 2010.

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes  
SUPERINTENDENTE  
Maria Ivanília Tavares Timbó  
COORDENADOR  
Glauco Dênis de Oliveira Bastos  
PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº04510147-7/SPU, RESOLVE conceder nos termos do art.40, § 1º, item III alínea a, da Constituição Federal, (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98) art. 3º da Emenda Constitucional nº41/2003, arts. 70, §1º,78, III, §2º e 172 da Lei nº12.124/93, c/c o art. 152, item III, da lei nº9.829/74, art.9º, item I e item II, alínea c, §2º da lei nº13.034/2000, lei nº12.780/97, a **MARIA DAS GRAÇAS PAULA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de auxiliar de perícia de 4ª Classe, Matrícula nº012976-1-9, lotado na Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01.04.2005, com os proventos mensais a seguir indicados, com base na Lei nº13.512, de 16.07.2004, DOE de 20.07.2004:

Vencimento .....	R\$	344,58
Prog. Horizontal de 25% .....	R\$	86,15
Grat. Mensal de 27% .....	R\$	93,04
Grat. de Atividade de Polícia Judiciária GAPJ .....	R\$	520,67
Grat. de Atividade Judiciária GAJ .....	R\$	501,51
TOTAL .....	R\$	1.545,95

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de abril de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0455/2010-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de abril de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

## ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0455/2010 - GS, 09 DE ABRIL DE 2010

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Giovani Sobreira Gomes	Major PM	083.492-1-5	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	68,66
Antônio Fernandes Monteiro	Soldado PM	091.368-1-9			68,66
Cícero Alberto de Souza	Soldado PM	112.944-1-3			68,66
Lucivando Rodrigues de Oliveira	Capitão PM	127.954-1-6	01 revólver cal. 32	200,00	66,66
Evandro Carlos da Silva	Soldado PM	127.047-1-2			66,66
Raimundo dos Santos Filho	Soldado PM	107.217-1-7			66,66
Lucivando Rodrigues de Oliveira	Capitão PM	127.954-1-6	02 espingardas cal. 12; 06 munições cal. 12; 08 munições cal. 38	428,00	142,66
Chesle Ramón Gonçalves Arrais	Soldado PM	134.587-1-5			142,66
Francisco Bezerra de Souza	Soldado PM	134.619-1-0			142,66
Lucivando Rodrigues de Oliveira	Capitão PM	127.954-1-6	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
Francisco Duarte da Silva Júnior	Soldado PM	134.940-1-0			70,66
Marcos Roberto Alves Batista	Soldado PM	136.094-1-1			70,66
Alípio Rodrigues Tavares Neto	Subtenente PM	048.254-1-1	01 revólver cal. 32; 02 munições cal. 32	204,00	68,00
João Leno Moreira dos Santos	Cabo PM	093.231-1-2			68,00
Herivelton Batista Senhorinha	Soldado PM	113.133-1-0			68,00
Régio Pinheiro	Sargento PM	034.212-1-X	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	68,66
Raimundo Belamino Rodrigues Neto	Soldado PM	134.425-1-7			68,66
José Marcelo Oliveira	Soldado PM	118.927-1-X			68,66
Francisco Elmo Gomes Pereira	Cabo PM	030.511-1-0	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	53,00
Eliando Tavares da Silva	Soldado PM	125.388-1-2			53,00
Gleudson de Abreu Ferreira	Soldado PM	134.960-1-3			53,00
Reginaldo Cândido Vieira	Soldado PM	109.887-1-3			53,00
William de Aquino Sousa	Cabo PM	094.456-1-7	01 revólver cal. 38; 08 munições cal. 38	216,00	54,00
José Aislán Queiroz Cysne	Soldado PM	135.010-1-7			54,00
Odinaldo Pereira da Silva	Soldado PM	029.825-1-X			54,00
Márcio da Costa Xavier	Soldado PM	135.320-1-X			54,00
Ivan José dos Santos	Cabo PM	106.929-1-1	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	42,00
Cícero Lima Amorim	Soldado PM	108.883-1-X			42,00
Evandro Carlos da Silva	Soldado PM	127.047-1-2			42,00
Damião Sérgio Firmino	Soldado PM	127.035-1-1			42,00
Francisco Reginaldo Barbosa Pessoa	Soldado PM	127.026-1-2			42,00
Ivan José dos Santos	Cabo PM	106.929-1-1	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	53,00
Raimundo dos Santos Filho	Soldado PM	107.217-1-7			53,00
Cícero de Lima Amorim	Soldado PM	108.883-1-X			53,00
Francisco Bezerra de Souza	Soldado PM	134.619-1-0			53,00
Francisco Simeão dos Santos	Cabo PM	014.384-1-7	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	52,50
Alexsandro Ferreira Araújo	Soldado PM	135.722-1-6			52,50
Artur Alves da Silva	Soldado PM	127.039-1-0			52,50
João Sousa Silva	Soldado PM	136.070-1-X			52,50
Raimundo Nonato Moreira Leite	Cabo PM	095.785-1-X	01 revólver cal. 38; 01 revólver cal. 32; 03 munições cal. 38; 06 munições cal. 32	418,00	104,50
Anderson Ribeiro	Soldado PM	119.008-1-X			104,50
Paulo Edson Freitas Félix	Soldado PM	105.747-1-4			104,50
José Arismar Pereira	Soldado PM	106.904-1-2			104,50
Gilberkenedy José do Nascimento	Cabo PM	103.395-1-0	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	53,00
Jerry Adriano de Brito Vieira	Soldado PM	125.723-1-X			53,00
Antônio Araújo Estácio	Soldado PM	134.447-1-4			53,00
Jery Adriano da Silva Roseno	Soldado PM	126.999-1-3			53,00
Jusier Dias Rodrigues	Soldado PM	301.065-1-2	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	105,00
Dari Ferreira de Freitas Neto	Soldado PM	300.959-1-X			105,00
Felipe Coutinho Ferreira	Soldado PM	301.595-1-9	01 revólver cal. 38; 01 munição cal. 38	202,00	101,00
Messias Coelho da Silva	Soldado PM	135.283-1-4			101,00
Olimpio Pereira da Silva	Soldado PM	302.531-1-6	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	105,00
José Ramonilson Almeida Feitosa	Soldado PM	300.838-1-4			105,00
Marcos José Viana	Soldado PM	300.931-1-9	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	103,00
João Paulo de Macedo Marcolino	Soldado PM	300.417-1-2			103,00
Gilvan do Nascimento Aquino	Soldado PM	301.393-1-3	01 revólver cal. 32	200,00	100,00
Edivan Dias de Santana	Soldado PM	302.642-1-5			100,00
José Luciano Monteiro dos Santos	Soldado PM	300.774-1-5	01 revólver cal. 38	200,00	100,00
Marcelo Rommel Inácio da Silva	Soldado PM	302.529-1-8			100,00
Valcício Dias da Silva	Soldado PM	108.946-1-1	02 revólveres cal. 38; 11 munições cal. 38	422,00	211,00
Carlos Edivan Monteiro	Soldado PM	136.378-1-4			211,00
TOTAL					RS4.796,00

PM's = 61

Valor Geral = R\$4.796,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 21

Espingardas = 02

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº584/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **LUIZ CARLOS DE ARAUJO DANTAS**, ocupante do cargo de **DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL**, SÍMBOLO DNS-1, matrícula nº014.396-1-8, desta Superintendência, a **viajar** às cidades de Itarema, Trairí e Amontada-Ce., no período de 31/03 a 02/04/2010 a fim de participar da inauguração das Delegacias de Polícia e tratar de assuntos do interesse da Polícia Civil, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$76,86 (setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$192,15 (cento e noventa e dois reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de abril de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº614/2010 - GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a importância de se definir padrões de comportamento ético no âmbito do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, fundamentados na definição de compromisso com a sociedade, com base na liberdade, democracia, cidadania, justiça e igualdade social; **CONSIDERANDO** a elaboração, pela Comissão Espacial da SSPDS que foi constituída pela Portaria nº583/2007-GS, de 28/03/2007, e suas alterações posteriores, de um anteprojeto de Código de Ética da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, o qual foi submetido a uma consulta pública interna, cuja consequência foi considerada positiva. **RESOLVE**, 1. **APROVAR o CÓDIGO DE ÉTICA DOS AGENTES DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, constante do Anexo Único desta Portaria, que foi elaborado nos termos da Portaria nº583/2007-GS, de 28/03/2007. 2. Fica também aprovada a distribuição impressa na SSPDS e organizações vinculadas, de forma indistinta, do Código de Ética ora aprovado. 3. O referido Código de Ética, além da distribuição impressa, deve ser disponibilizado na página eletrônica da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado e demais

organizações vinculadas, em seu modelo original de edição, para consultas e impressões em geral. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, em 08 de abril de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DA SSPDS  
Nº614/2010-GS DE 08/04/2010

CÓDIGO DE ÉTICA DOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CAPÍTULO I  
DOS OBJETIVOS E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO E DA  
DEONTOLOGIA

Seção I

Dos Objetivos e do Âmbito de Aplicação

Art.1º. Este Código estabelece os fundamentos éticos e fixa a forma pela qual devem se conduzir os agentes públicos que atuam no sistema de segurança pública do Estado do Ceará, quaisquer que sejam seus níveis de formação, modalidade ou especialização, vinculação ou origem.

Parágrafo único – Entende-se por agente público toda pessoa que presta serviço público, sendo funcionário público ou não, sendo remunerado ou não, sendo o serviço temporário ou não.

Art.2º. As modalidades e especializações profissionais poderão orientar, em consonância com este Código de Ética Profissional, regras próprias de conduta atinentes às suas peculiaridades e especificidades.

Seção II

Da Deontologia

Art.3º. A deontologia é constituída pelos valores e deveres éticos, traduzidos em normas de conduta, que se impõem para o exercício das atividades profissionais dos agentes de segurança pública, objetivando atingir plenamente os ideais de realização do bem-comum, devendo observar e manter os seguintes princípios:

- I - dignidade funcional e pessoal;
- II - respeito aos direitos individuais e coletivos;
- III - consciência e zelo profissional;
- IV - desprendimento e altruísmo;
- V - transparência;
- VI - legalidade;
- VII - impessoalidade;
- VIII - moralidade;
- IX - probidade;
- X - eficiência.

CAPÍTULO II

DAS NORMAS DE CONDUTA, DOS DEVERES, DAS CONDUTAS  
VEDADAS E DAS CONSEQUÊNCIAS

Seção I

Das Normas de Conduta

Art.4º. Os agentes da segurança pública deverão atuar com base em condutas éticas e profissionais irrepreensíveis, no sentido de garantir o livre exercício dos direitos individuais, coletivos e difusos, com o propósito de preservar a dignidade humana, observando, ainda, os seguintes preceitos:

- I – agir com absoluta dignidade na vida profissional ou social, demonstrando respeito pelo cargo que ocupa, qualquer que seja o seu nível hierárquico, e profundo apreço e cortesia em suas relações interpessoais;
- II - dedicar-se integralmente à atividade que exerce, à instituição a que pertence, com zelo, diligência, honestidade e respeito à pessoa humana;
- III - atuar com autonomia, sempre fundamentado na liberdade e na dignidade da pessoa humana, livre de pressões ou influências;
- IV - pautar seus atos por rígidos princípios morais, de modo a adquirir o respeito, a estima e a admiração dos seus colegas, pares e de todas as pessoas com quem se relacionar;
- V - estabelecer e promover um clima harmônico no âmbito de trabalho, se abstendo de provocar discórdia e desentendimentos profissionais;
- VI - servir à comunidade de forma humana e fraterna.

Seção II

Dos Deveres

Art.5º. São deveres dos agentes da segurança pública:

- I – respeitar os direitos constitucionais e os direitos humanos para facilitar o pleno exercício da cidadania;
- II – esclarecer a existência de eventual conflito de interesses, bem assim comunicar qualquer circunstância ou fato impeditivo de sua participação em decisão individual ou coletiva;

III – cientificar a Comissão de Ética da SSPDS sobre qualquer ato ou situação que venha a desabonar ou prejudicar o exercício da função, dentro do que estabelece este Código.

Seção III

Das Condutas Vedadas

Art.6º. Aos agentes da segurança pública é defeso:

- I – manifestar-se de forma desrespeitosa e depreciativa em relação a atitudes ou ações de companheiro de trabalho, em público ou na presença de pessoas estranhas;
- II - delegar suas atribuições privativas, salvo em situações emergenciais, dentro do que prevêm as normas legais;
- III – utilizar atestado médico que não traduza a utilidade e a segurança que estão intrinsecamente vinculadas à certeza de sua veracidade;
- IV – perceber salário ou qualquer outra remuneração de fonte privada em desacordo com a lei, bem assim receber transporte, hospedagem ou quaisquer favores de particulares de forma a permitir situação que possa gerar dúvida sobre a sua probidade ou honorabilidade;
- V - aceitar presentes ou brindes, salvo os que não tenham valor comercial, aqueles que sejam a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais, datas comemorativas, desde que não ultrapassem o valor de 30 (trinta) ufrir's;
- VI – receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente de suas atribuições como agente público;
- VII – receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente, para omitir ato de ofício, providência ou declaração a que esteja obrigado;
- VIII – utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição dos órgãos da segurança pública, bem como o trabalho de servidores públicos ou terceiros contratados;
- IX – celebrar, sem respaldo legal, contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviço público;
- X - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;
- XI – opinar, publicamente, a respeito da honorabilidade e/ou do desempenho de outro órgão ou autoridade pública;
- XII - desrespeitar a capacidade e as limitações individuais de seus companheiros de trabalho;
- XIII – agir com preconceito de cor, gênero, religião, cunho político ou posição social;
- XIV - prejudicar deliberadamente a reputação de outro profissional;
- XVI - usar de amizades, posição e influências obtidas no exercício de sua função, para obter qualquer tipo de favoritismo pessoal ou facilidades em detrimento de outros profissionais.
- XV – intervir, em benefício próprio ou de pessoa física ou jurídica, junto a órgão ou entidade com que tenha tido relacionamento direto ou indireto;
- XVI - revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo;
- XVII – ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração aos preceitos deste Código.

Seção IV

Das Consequências

Art.7º. As infrações às normas deste Código acarretarão como consequências:

- I - orientação ética;
- II - advertência;
- III – restituição ao órgão de origem, no caso de servidor público à disposição;
- IV - exoneração do cargo comissionado;
- V - impedimento por um ano de assumir ou substituir titular em cargo comissionado;
- VI – rescisão contratual;
- VII – restituição à empresa de origem no caso de terceirizados.

CAPÍTULO III

Da Comissão de Ética

Art.8º. Compete à Comissão de Ética:

- I - zelar pela rigorosa observância aos preceitos deste Código;
- II - atuar na preservação da conduta ética dos agentes de segurança pública;
- III - orientar e aconselhar no tratamento com as pessoas e o patrimônio;
- IV – conhecer e julgar os atos contrários às normas deste Código.

Art.9º. A Comissão de Ética da Segurança Pública, com mandato de dois anos, prorrogável por igual período, será composta por servidores possuidores de conduta ilibada, sendo um representante da SSPDS e um

de cada vinculada, indicados pelos dirigentes de suas organizações de origem e nomeados mediante portaria do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

§1º. A portaria indicará o Presidente da Comissão e também os membros suplentes que serão escolhidos de acordo com os critérios estabelecidos no caput deste artigo.

§2º. A escolha do Presidente da Comissão será rotativa a cada mandato.

§3º. Os suplentes serão convocados para integrar a Comissão nos casos de ausência, impedimento ou suspeição de qualquer dos membros efetivos.

§4º. Os membros efetivos da Comissão ficarão dispensados de toda e qualquer atividade que exerçam junto ao órgão de origem, enquanto se fizer necessário ao andamento dos trabalhos.

§5º. Os membros da Comissão deverão, sob pena de imediato desligamento e substituição, observar a discricção e o sigilo inerentes à natureza de sua função.

§6º. Será automaticamente desligado da Comissão o membro que não comparecer, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou não, bem assim o que faltar, ainda que justificadamente, a mais de seis reuniões.

§7º. A identificação do impedimento ou suspeição de um membro será feita conforme o que estabelecem os artigos 252 a 254 do Código de Processo Penal.

#### CAPÍTULO IV

##### Das Disposições Finais

Art.10. A Comissão de Ética se reunirá extraordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, quando houver necessidade de deliberar sobre consultas, denúncias e representações formuladas contra agentes

dos Órgãos de Segurança Pública por violação às normas deste Código, por convocação de seu Presidente.

Art.11. O Relatório da Comissão de Ética, contendo a análise de qualquer fato ou ato submetido à sua apreciação ou por ela levado, será resumido em ementa, na qual constará o voto de cada um dos membros.

Art.12. A Comissão de Ética poderá propor ao Secretário da Segurança Pública e Defesa Social providimentos complementares a este Código, objetivando a celeridade e a transparência dos atos processuais e respeitando os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Art.13. Os casos omissos do presente Código reger-se-ão pelos costumes e regras éticas correspondentes aos respectivos órgãos a que pertence o servidor denunciado.

Art.14. Este Código entrará em vigor na data da sua publicação.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0633/2010-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, e no Art.7º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de abril de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

#### ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0633/2010 - GS, 12 DE ABRIL DE 2010

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
David Serra Nóbrega	Tenente PM	132.596-1-5	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	53,00
Walirton Luiz Firmino de Oliveira	Cabo PM	099.184-1-8			53,00
Antônio Carlos da Silva Nascimento	Soldado PM	109.796-1-7			53,00
Jardel Gonçalves de Sousa	Soldado PM	135.957-1-2			53,00
Anderson Duarte Barboza	Tenente PM	151.852-1-X	01 revólver cal. 32; 03 munições cal. 32	206,00	68,66
Luciano Sousa Passos	Soldado PM	109.201-1-6			68,66
Nilton Pontes Mota	Soldado PM	109.255-1-7			68,66
Diógenes Lima de Souza	Subtenente PM	027.529-1-3	01 revólver cal. 38; 01 munição cal. 38	202,00	202,00
Francisco Ferreira de Lima	Subtenente PM	097.572-1-X	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	69,33
Gerardo Magela Bezerra Marrocos Filho	Cabo PM	105.360-1-4			69,33
Francisco José Lima Silva	Cabo PM	105.349-1-7			69,33
José Walter Sales de Lima	Sargento PM	099.348-1-2	01 espingarda cal. 32; 05 munições cal. 32	210,00	105,00
Cícero Ferreira	Soldado PM	127.050-1-8			105,00
João Batista Alves da Silva	Cabo PM	028.391-1-3	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	105,00
Francisco Paiva de Araújo	Soldado PM	136.505-1-9			105,00
José Albuquerque Sousa	Cabo PM	083.407-1-4	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	105,00
Francisco Rogério da Silva Costa	Cabo PM	103.810-1-0			105,00
José Wilson Brandão de Oliveira	Soldado PM	101.069-1-5	01 espingarda cal. 44; 01 rifle cal. 22; 01 revólver cal. 38 11 munições cal. 38;	634,00	317,00
João Batista Martins da Silva	Soldado PM	037.412-1-4	06 munições cal. 22		317,00
José Marcos Gomes da Silva	Cabo PM	104.877-1-4	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
José Alessandro Pereira	Soldado PM	302.577-1-5			70,66
Jonathas Gonçalves Hilgemberg	Soldado PM	301.470-1-4			70,66
Aldemar Alexandre da Costa	Cabo PM	020.547-1-X	01 revólver cal. 38	200,00	66,66
Francisco Éverton Alves Maia	Cabo PM	101.080-1-2			66,66
Raimundo Claudwilliam de Castro Gurgel	Soldado PM	127.199-1-4			66,66
Carlos Alberto Amâncio de Oliveira Filho	Subtenente PM	034.484-1-X	01 espingarda cal. 12 04 munições cal. 12	208,00	69,33
Lucemilson Santos de Sousa	Soldado PM	135.397-1-5			69,33
Lauro Alves Pereira Neto	Soldado PM	136.340-1-7			69,33
Rafael Moreira Dantas	Soldado PM	302.355-1-7	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Evandro Tavares Feitosa	Soldado PM	302.205-1-X			70,00
Adriano Constantino Saraiva Filho	Soldado PM	302.561-1-5			70,00
João Igor Brandão Clemente	Soldado PM	301.571-1-7	01 revólver cal. 38	200,00	66,66
Francisco Leodécio da Silva	Soldado PM	302.416-1-4			66,66
Djalson Pereira do Nascimento	Soldado PM	301.413-1-8			66,66
Samuel Bezerra da Silva Filho	Soldado PM	301.784-1-6	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	106,00
Maurício Marques de Paulo	Soldado PM	302.006-1-6			106,00
José Nilton Rodrigues da Rocha	Soldado PM	135.331-1-3	01 revólver cal. 22; 01 munição cal. 22	202,00	101,00
Francisco Valdomiro Caetano	Soldado PM	301.117-1-0			101,00
Luiz Jocélio Oliveira Miranda	Soldado PM	113.171-1-1	01 pistola cal. 7,65 mm	200,00	66,66
Fenício Oliveira Ramos	Soldado PM	127.215-1-X			66,66
Antônio Guilme Silva de Sousa	Soldado PM	136.500-1-2			66,66
Luiz Calixto de Brito	Soldado PM	127.068-1-2	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	208,00
Marcondes Sales de Lima	Soldado PM	109.203-1-0	01 pistola cal. 22; 02 munições cal. 22	204,00	68,00
Sandoval Alves da Silva	Soldado PM	109.781-1-4			68,00
Flavione Aragão Melo	Soldado PM	134.390-1-X			68,00
Francisco Wagner Cunha de Sousa	Soldado PM	107.059-1-6	01 revólver cal. 38	200,00	100,00
Francisco Ivan Paulino da Silva	Soldado PM	134.987-1-7			100,00
Alexandre Freire Melo	Soldado PM	125.288-1-7	01 pistola cal. 7,65 mm; 10 munições cal. 7,65 mm	220,00	110,00
Maximiliano Soares Luz	Soldado PM	113.029-1-2			110,00

TOTAL

RS4.568,00

PM's = 49

Valor Geral = RS4.358,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 15

Pistolas = 03

Espingardas = 03

Rifles = 01

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº83/2010**

CONVENIENTES: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**. OBJETO: **IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA – PRÓ-CIDADANIA**, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº14.318, DE 07 DE ABRIL DE 2009, NO MUNICÍPIO DE PACOTI, DE ACORDO COM AS METAS PREVISTAS NO RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.116 DA LEI FEDERAL Nº8.666/93, NA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), NO DECRETO Nº93.872/86, NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2005 - SECON/SEFAZ/SEPLAN, BEM COMO NA LEI ESTADUAL Nº14.318/09 (PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CIDADANIA). FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2010. VALOR: 56.305,92. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.204.10323.06.334041.00. DATA DA ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRO DE 2010. SIGNATÁRIOS: ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO – SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SR. FRANCISCO RÔMULO CRUZ GOMES – PREFEITO MUNICIPAL DE PACOTI.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº89/2010**

CONVENIENTES: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**. OBJETO: **IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA – PRÓ-CIDADANIA**, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº14.318, DE 07 DE ABRIL DE 2009, NO MUNICÍPIO DE CROATÁ, DE ACORDO COM AS METAS PREVISTAS NO RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.116 DA LEI FEDERAL Nº8.666/93, NA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), NO DECRETO Nº93.872/86, NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2005 - SECON/SEFAZ/SEPLAN, BEM COMO NA LEI ESTADUAL Nº14.318/09 (PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CIDADANIA). FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2010. VALOR: 56.305,92. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.204.10323.03.334041.00. DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2010. SIGNATÁRIOS: ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO – SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E A SRª. AURINEIDE BEZERRA DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº93/2010**

CONVENIENTES: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS e **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA**. OBJETO: **IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA – PRÓ-CIDADANIA**, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº14.318, DE 07 DE ABRIL DE 2009, NO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA, DE ACORDO COM AS METAS PREVISTAS NO RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.116 DA LEI FEDERAL Nº8.666/93, NA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), NO DECRETO Nº93.872/86, NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2005 - SECON/SEFAZ/SEPLAN, BEM COMO NA LEI ESTADUAL Nº14.318/09 (PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CIDADANIA). FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 30 DE MARÇO DE 2011. VALOR: R\$95.016,24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.204.10323.02.334041.00. DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2010. SIGNATÁRIOS: ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO – SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SR. JOSÉ GIUVAN PIRES NUNES - PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº94/2010**

CONVENIENTES: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA**. OBJETO: **IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA – PRÓ-CIDADANIA**, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº14.318, DE 07 DE ABRIL DE 2009, NO

MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA, DE ACORDO COM AS METAS PREVISTAS NO RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.116 DA LEI FEDERAL Nº8.666/93, NA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), NO DECRETO Nº93.872/86, NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2005 - SECON/SEFAZ/SEPLAN, BEM COMO NA LEI ESTADUAL Nº14.318/09 (PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CIDADANIA). FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 30 DE MARÇO DE 2011. VALOR: R\$39.590,10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.204.10323.03.334041.00. DATA DA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2010. SIGNATÁRIOS: ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO – SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SR. MARCOS CAMELO MARQUES - PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº96/2010**

CONVENIENTES: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**. OBJETO: **IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA – PRÓ-CIDADANIA**, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº14.318, DE 07 DE ABRIL DE 2009, NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ, DE ACORDO COM AS METAS PREVISTAS NO RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.116 DA LEI FEDERAL Nº8.666/93, NA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), NO DECRETO Nº93.872/86, NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2005 - SECON/SEFAZ/SEPLAN, BEM COMO NA LEI ESTADUAL Nº14.318/09 (PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CIDADANIA). FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 30 DE MARÇO DE 2011. VALOR: R\$112.611,84. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.204.10323.03.334041.00. DATA DA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2010. SIGNATÁRIOS: ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO – SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SR. ANTÔNIO RUFINO MARTINS - PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº98/2010**

CONVENIENTES: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS e **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE**. OBJETO: **IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA – PRÓ-CIDADANIA**, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº14.318, DE 07 DE ABRIL DE 2009, NO MUNICÍPIO DE SALITRE, DE ACORDO COM AS METAS PREVISTAS NO RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.116 DA LEI FEDERAL Nº8.666/93, NA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), NO DECRETO Nº93.872/86, NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2005 - SECON/SEFAZ/SEPLAN, BEM COMO NA LEI ESTADUAL Nº14.318/09 (PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CIDADANIA). FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 30 DE MARÇO DE 2011. VALOR: 38.710,32. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.204.10323.08.334041.00. DATA DA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2010. SIGNATÁRIOS: ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO – SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SR. AGENOR MANOEL RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº99/2010**

CONVENIENTES: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS e **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM**. OBJETO: **IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA – PRÓ-CIDADANIA**, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº14.318, DE 07 DE ABRIL DE 2009, NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM, DE ACORDO COM . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.116 DA LEI FEDERAL Nº8.666/93, NA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), NO DECRETO Nº93.872/86, NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2005 - SECON/SEFAZ/SEPLAN, BEM COMO NA LEI ESTADUAL Nº14.318/09 (PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CIDADANIA). FORO: FORTALEZA –

CE. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 30 DE MARÇO DE 2011. VALOR: 39.590,10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.204.10323.08.334041.00. DATA DA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2010. SIGNATÁRIOS: ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO – SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SR. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL DE IPAUMIRIM.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº100/2010

CONVENIENTES: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRNACA**. OBJETO: **IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA – PRÓ-CIDADANIA**, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº14.318, DE 07 DE ABRIL DE 2009, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRNACA, DE ACORDO COM AS METAS PREVISTAS NO RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.116 DA LEI FEDERAL Nº8.666/93, NA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), NO DECRETO Nº93.872/86, NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2005 - SECON/SEFAZ/SEPLAN, BEM COMO NA LEI ESTADUAL Nº14.318/09 (PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CIDADANIA). FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 30 DE MARÇO DE 2011. VALOR: R\$95.016,24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.204.10323.05.334041.00. DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2010. SIGNATÁRIOS: ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO – SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SR. ANTÔNIO GÓIS MONTEIRO MENDES - PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRNACA.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº104/2010

CONVENIENTES: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS e **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA**. OBJETO: **IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA – PRÓ-CIDADANIA**, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº14.318, DE 07 DE ABRIL DE 2009, NO MUNICÍPIO DE VARJOTA, DE ACORDO COM AS METAS PREVISTAS NO RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.116 DA LEI FEDERAL Nº8.666/93, NA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), NO DECRETO Nº93.872/86, NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2005 - SECON/SEFAZ/SEPLAN, BEM COMO NA LEI ESTADUAL Nº14.318/09 (PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CIDADANIA). FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 30 DE MARÇO DE 2011. VALOR: R\$66.863,28. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.204.10323.03.334041.00. DATA DA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2010. SIGNATÁRIOS: ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO – SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E A SRª. ROSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA XIMENES - PREFEITO MUNICIPAL DE VARJOTA.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

### POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art.88, da Constituição Estadual, RESOLVE **NOMEAR** em decorrência de decisões judiciais, proferida no Processo nº2008.0022.2663-0, o candidato **BRUNO CAVALCANTE COSTA LIMA**, para ingresso no cargo de Soldado PM, da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará, média 6,825, independentemente de classificação, conforme o Anexo II do Edital nº116, de 16 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial de 20 de outubro de 2009, de reclassificação e homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº1/PMCE, de 09 de junho de 2008, promovido pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, de acordo com a Lei nº13.767, de 28 de abril de 2006, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o art.10, da Lei

nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, alterado pelo art.1º, da Lei nº14.113, de 12 de maio de 2008, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 10.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art.88, da Constituição Estadual, RESOLVE **NOMEAR** em decorrência de decisões judiciais, proferida no Processo nº2009.0017.6308-8, o candidato **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS FEITOSA**, para ingresso no cargo de Soldado PM, da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará, média 7,150, independentemente de classificação, conforme o Anexo II do Edital nº116, de 16 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial de 20 de outubro de 2009, de reclassificação e homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº1/PMCE, de 09 de junho de 2008, promovido pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, de acordo com a Lei nº13.767, de 28 de abril de 2006, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o art.10, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, alterado pelo art.1º, da Lei nº14.113, de 12 de maio de 2008, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2010.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 574835/2010

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº2280, Fátima – Fortaleza-Ce CONTRATADA: **RC – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº00.127.161/0001-40, com endereço na Av. Santos Dumont, nº2122, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará.. OBJETO: **Aquisição de Material Permanente** para o Hospital da Polícia Militar do Ceará (Sistema de Vídeo Laparoscopia Completo). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº2009049 - processo 09405764-8 (SPU), realizado de acordo com as normas da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, e Decreto nº27.624, de 22 de novembro de 2004, Decreto nº29.337, de 25 de junho de 2008, Decreto nº29.571, de 15 de dezembro de 2008 e subsidiariamente a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Federal nº5.450, de 31 de maio de 2005 FORO: Comarca de Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses ou enquanto perdurar a garantia de fábrica do objeto, a contar da publicação deste instrumento no DOE – Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$100.568,91 (cem mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e um reais), pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual Fonte: 70; Classificação Financeira: 449052; SPU Nº09405764-8; PF: 1030092009; IG: 308765; PROGRAMÁTICA FUNCIONAL: 10100008.06.181.204.10325.01.44905200.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 11 de FEVEREIRO de 2010 SIGNATÁRIOS: William Alves Rocha - Coronel QOPM, Comandante Geral da PMCE e o Sr. Raimundo Francisco Medeiros de Melo, representante da CONTRATADA.

Marcos Antônio Marinho Russo – Ten-Cel. QOPM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE CONTROLE DE COMPRAS

\*\*\* \*\*

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº01/2010 - CPP** - O CORONEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, usando das atribuições que lhe confere o art.155, Inciso II, da Lei Estadual nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, c/c a Lei nº13.781, de 21 de junho de 2006 e conforme

reunião ordinária da Comissão de Promoção de Praças (CPP), ocorrida no dia 08 de abril 2010, **APURA E PUBLICA o Cômputo de Vagas** para as Promoções de 01 de janeiro 2010, dentro de cada Quadro e Graduação, conforme abaixo especificado:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS PROMOÇÕES DE 01 DE JANEIRO 2010

Quadros/ Graduação	QPBM
Subtenente BM	09 Vagas
1º Sargento BM	74 Vagas
Cabo BM	424 Vagas
Soldado BM	1.386 Vagas

Fortaleza, 08 de abril de 2010.

João Vasconcelos Sousa - Cel BM  
COMANDANTE GERAL DO CBMCE  
MAT. FUNC. 027885-1-9

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº048/2010** - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOAQUIM DOS SANTOS NETO**, que exerce a função de Comandante Adjunto do CBMCE, matrícula nº002.136-1-6 desta Corporação, a **viajar** à cidade de Maceió/AL, no período de 04 a 07 de abril de 2010, a fim de participar da reunião da Liga Nacional de Bombeiros - LIGABOM, representando o Comandante Geral do CBMCE, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$207,51 (Duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$1.016,78 (Um mil e dezesseis reais e setenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (Cento e três reais e setenta e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza-Maceió-Fortaleza, no valor de R\$1.290,16 (Um mil, duzentos e noventa reais e dezesseis centavos), perfazendo um total de R\$2.410,69 (Dois mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e nove centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, 31 de março de 2010.

João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM  
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GAB. CMD. Nº049/2010** - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar, TC QOBM **RICARDO RODRIGUES CATANHO DE SENA**, matrícula funcional nº103.503-1-X, a **viajarem** em objeto de serviço a cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 10 de abril de 2010, com a finalidade de acompanhamento de processos da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil na SEDEC e SENASP, representando o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, concedendo-lhes 06 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$207,51 (duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$2.158,06 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), sendo o deslocamento feito por via aérea, sem ônus para o Estado, totalizando R\$2.261,81 (Dois mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º;

alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 15 e seu §1º; classe II do anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, 1º de abril de 2010.

João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM  
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº29.304 de 30 de Maio de 2008, e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Junho de 2008, RESOLVE **NOMEAR, IRAILDA CRISTINA ROSA DOS SANTOS DUARTE DE SIQUEIRA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ORÇAMENTO E PROJETOS, integrante da Estrutura organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 01 de Março de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de abril de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Maximiano Leite Barbosa Chaves  
PERITO-GERAL

Reno Ximenes Ponte  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº234/2009** - A PERITA GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ (EM EXERCÍCIO), ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº14.055, de 07 de janeiro de 2008, e tendo em vista o disposto no Art.4º, §1º, da Lei 13.702 de 01 de dezembro de 2005, bem assim o disposto no Art.9º, da Lei nº14.112, de 12 de maio de 2008; CONSIDERANDO que a Lei nº14.461, de 15 de setembro de 2009, desmembrou da carreira "Medicina Legal, Odontologia Legal e Farmacologia Legal" a carreira de Medicina Legal, para, nesta, acolher exclusivamente o cargo de "Médico Perito-Legista", sem, no entanto, distribuir nem criar as respectivas vagas dos ocupantes desse cargo, para fins de ascensão funcional; CONSIDERANDO a necessidade de redistribuir as vagas, para fins de ascensão funcional, vagas essas inseridas naquelas destinadas aos Peritos Legistas de forma a também contemplar os Médicos Peritos-Legistas, tendo em vista o disposto no Art.5º da Lei nº14.461/2009 que prevê a aplicação aos cargos/funções de Médicos Peritos-Legistas, no que couber, as disposições contidas na Lei nº14.112, de 12 de maio de 2008, especialmente no que se refere à ascensão funcional de que trata o respectivo Capítulo II, RESOLVE: **TORNAR PÚBLICO a quantidade de vagas** existentes para efeito de Ascensão Funcional no ano de 2010, referente aos **SERVIDORES** da PEFOCE, integrantes do grupo APJ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa  
PERITA GERAL EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº234/2009 DE 09 DE ABRIL DE 2010

VAGAS PARA ASCENÇÃO FUNCIONAL – 2010

Cargo	Classe Destino	Cargos Criados (A) *	Cargos Ocupados (B)	Vagas A – B (C)	Vagas Promoção (60% Vagas) **	Vagas Merecimento	Vagas Antiguidade
Perito Legista	1ª para 2ª	73	8	65	16	8	8
	2ª para 3ª	41	29	12	4	2	2
Médico Perito-Legista	1ª para 2ª	-	-	-	23 ***	12	11
	2ª para 3ª	-	-	-	4 ***	2	2
Perito Criminal	1ª para 2ª	30	16	14	9	5	4
	2ª para 3ª	30	8	22	14	7	7
	3ª para Especial	20	4	16	10	5	5

Cargo	Classe Destino	Cargos Criados (A) *	Cargos Ocupados (B)	Vagas A – B (C)	Vagas Promoção (60% Vagas) **	Vagas Merecimento	Vagas Antiguidade
Perito Criminal Auxiliar	3ª para 4ª	90	80	10	6	3	3
Auxiliar de Perícia	1ª para 2ª	67	17	50	30	15	15
	2ª para 3ª	69	3	66	40	20	20
	3ª para 4ª	50	0	50	30	15	15

\* Lei nº14.112 de 12 de maio de 2008 publicado no DOE de 13 de maio de 2008, página 4 e Lei nº13.702 de 01 de dezembro de 2005 publicado no DOE de 06 de dezembro de 2005, página 3 (quantitativo de vagas por classe).

\*\* Lei nº14.112 de 12 de maio de 2008 publicado no DOE de 13 de maio de 2008, página 1, Art.9º.

\*\*\* Lei nº14.461 de 15 de setembro de 2009 publicado no DOE de 06 de outubro de 2009.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº096/2010** - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade as despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09655675-7, foi autorizado para pagamento em 22/03/2010, RESOLVE CONCEDER **diária** ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, que viajou, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar exame pericial (constatação de danos em residência), no município de Solonópole-CE, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 22 de março de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa  
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE Nº096/2010 DE 22 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
JOSÉ UILDER NOGUEIRA LANDIM	PERITO CRIMINAL 2ª CLASSE	01532-1-4	15/03/10	SOLONÓPOLE-CE	1/2	56,87	28,43

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº098/2010** - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade as despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09655658-7, foi autorizado para pagamento em 23/03/2010, RESOLVE CONCEDER **diária** ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, que viajou, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar exame pericial em motocicleta, no município de Solonópole-CE, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 23 de março de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa  
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE Nº098/2010 DE 23 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
JOSÉ UILDER NOGUEIRA LANDIM	PERITO CRIMINAL 2ª CLASSE	01532-1-4	22/03/10	SOLONÓPOLE-CE	1/2	56,87	28,43

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº100/2010** - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade as despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09655660-9, foi autorizado para pagamento em 23/03/2010, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar exame pericial (Homicídio), no município de Croatá-CE, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 23 de março de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa  
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE Nº100/2010 DE 23 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
PEDRO SÉRGIO DE LIMA AMARO	PERITO CRIMINAL 1ª CLASSE	168.065-1-X	21/03/10	CROATÁ-CE	1/2	56,87	28,43
EVANDRO BEZERRA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	400.880-1-6	21/03/10	CROATÁ-CE	1/2	53,80	26,90

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº103/2010** - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO DAVID RAMOS DE PINHO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE, matrícula nº168085-1-2, desta PEFUCE, com exercício no Posto de Identificação Humana do município de Aracati, a viajar à cidade de Fortaleza-CE, nos dias 25 e 26/03/2010 a fim de confeccionar as carteiras de identidade expedidas no município de Aracati, concedendo-lhe 1 diária e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$80,70 (oitenta reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe v do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa  
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE Nº108/2010 DE 24 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
ANTÔNIO NERIVALDER LOPES CUNHA FILHO	PERITO CRIMINAL 1º CLASSE	10168992-1-6	24/03/10	BARREIRA-CE	1/2	56,87	28,43
LUIZ VALDIR BATISTA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	126590-1-6	24/03/10	BARREIRA-CE	1/2	53,80	26,90

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº112/2010** - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, e da Lei nº14.112, capítulo III, art.38, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionado no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Junho/2010. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa  
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº112/2010 DE 31 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIO FELIPE LEITE SIMÃO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168089-1-1	R\$5,76	21	R\$120,96
ABELARDO GURGEL DE SOUSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	060905-1-6	R\$5,76	21	R\$120,96
SAMUEL BENICIO DE ARAUJO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	198101-1-9	R\$5,76	21	R\$120,96
DAVID LANDIM SOARES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	198103-1-3	R\$5,76	21	R\$120,96
JAHI MOTA CABRAL	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	096957-1-0	R\$5,76	21	R\$120,96
MARIA JUCILENE MOREIRA LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	155334-1-2	R\$5,76	21	R\$120,96
GIOVALDO COELHO FREIRE	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168070-1-X	R\$5,76	21	R\$120,96
ALEXANDRE MAGNO TORRES TEIXEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168072-1-4	R\$5,76	21	R\$120,96
FRANCISCO GLEISON DE SOUSA SILVEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168074-1-9	R\$5,76	21	R\$120,96
CARLA LOANE DE LIMA OLIVEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168075-1-6	R\$5,76	21	R\$120,96
ANDRE VENANCIO SOUSA GRANJEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168076-1-3	R\$5,76	21	R\$120,96
THALES DE CASTRO GONÇALVES LEITE	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168078-1-8	R\$5,76	21	R\$120,96
FRANCISCO FURTADO DOS SANTOS	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168079-1-5	R\$5,76	21	R\$120,96
PAULO RICARDO CARNEIRO VERAS	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168081-1-3	R\$5,76	21	R\$120,96
JOSÉ MAURO DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168082-1-0	R\$5,76	21	R\$120,96
FRANCISCO ANTONIO ARAUJO PINTO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168083-1-8	R\$5,76	21	R\$120,96
ANTONIO AUGUSTO FREDERICO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168084-1-5	R\$5,76	21	R\$120,96
LIVIO CESAR FEITOSA BARBOSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168088-1-4	R\$5,76	21	R\$120,96
LUIZ EDUARDO MOREIRA PASSOS	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168090-1-2	R\$5,76	21	R\$120,96
ANDREA LUIZA ROCHA SABOIA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168091-1-X	R\$5,76	21	R\$120,96
CARLOS AUGUSTO DA C M FILHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168092-1-7	R\$5,76	21	R\$120,96
ANTONIO EMIRTON AURELIO SOARES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168093-1-4	R\$5,76	21	R\$120,96
PAULO HARRISON M DE CARVALHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	198096-1-7	R\$5,76	21	R\$120,96
RAFAEL SALLES BEZERRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	198097-1-4	R\$5,76	21	R\$120,96
FARNESIO VIEIRA DA SILVA DINIZ	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	198098-1-1	R\$5,76	21	R\$120,96
JOSE CLAUDIO INACIO DA SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	198104-1-0	R\$5,76	21	R\$120,96
JOSE FARIAS CAVALCANTE	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	FORTALEZA	014324-1-9	R\$5,76	21	R\$120,96
ANTONIO DE SOUSA LIMA NETO	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	FORTALEZA	030024-1-1	R\$5,76	21	R\$120,96
CLAUDIO DE ASSIS MENDONÇA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	FORTALEZA	057399-1-8	R\$5,76	21	R\$120,96
ANTONIO CLAUDIO DE CASTRO ALVES	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	FORTALEZA	060725-1-8	R\$5,76	21	R\$120,96
ANTONIO CARLOS DE LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	FORTALEZA	061199-1-3	R\$5,76	21	R\$120,96
ANTONIO FERNANDES DE ANDRADE FILHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	FORTALEZA	106165-1-4	R\$5,76	21	R\$120,96
FRANCISCO MARCONI CAVALCANTE CARVALHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	FORTALEZA	106166-1-1	R\$5,76	21	R\$120,96
MARCIO ROBSON SILVA DE CASTRO	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	FORTALEZA	106167-1-9	R\$5,76	21	R\$120,96
MOACIR RODRIGUES BRASIL	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	FORTALEZA	106168-1-6	R\$5,76	21	R\$120,96
RUBENS LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	FORTALEZA	106171-1-1	R\$5,76	21	R\$120,96
RONEY WISTENSLAY SILVA DE FARIAS	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	FORTALEZA	106173-1-6	R\$5,76	21	R\$120,96
YURI ASLAK PINHEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	FORTALEZA	137220-1-3	R\$5,76	21	R\$120,96
JOSE SARTO FREIRE	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	FORTALEZA	137442-1-1	R\$5,76	21	R\$120,96
ANTONIO VALDERI MOURA	AUXILIAR DE PERÍCIA 3º CLASSE	FORTALEZA	012666-1-6	R\$5,76	21	R\$120,96
JUVENCIO MOTA CABRAL FILHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 3º CLASSE	FORTALEZA	014321-1-7	R\$5,76	21	R\$120,96
FRANCISCO MARCONDES FRANÇA DE SOUSA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 3º CLASSE	FORTALEZA	155301-1-1	R\$5,76	21	R\$120,96
JESUS FERREIRA SALES	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 3º CLASSE	FORTALEZA	155332-1-8	R\$5,76	21	R\$120,96
ALDERLEI BARBOSA VITALINO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	005862-1-8	R\$5,76	21	R\$120,96
CLEBIA NOGUEIRA SILVA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	005876-1-3	R\$5,76	21	R\$120,96
MARIA MOZARINA DA S PINHEIRO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	005890-1-2	R\$5,76	21	R\$120,96

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ROSENER MORAIS NOGUEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	005893-1-4	R\$5,76	21	RS120,96
SUELY SANTOS OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	005895-1-9	R\$5,76	21	RS120,96
ISABEL CRISTINA LIMA DE SOUSA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	012991-1-5	R\$5,76	21	RS120,96
NELISE BACELAR LINHARES	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	012965-1-5	R\$5,76	21	RS120,96
ROBERTO LUCIANO DANTAS	PERITO CRIMINAL AUX. 4ª CLASSE	FORTALEZA	012552-1-5	R\$5,76	21	RS120,96
ALDA CAVALCANTE CAMURÇA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	093283-1-9	R\$5,76	21	RS120,96
MARIA DAS GRAÇAS D. BEZERRA	PERITO CRIMINAL AUX. 4ª CLASSE	FORTALEZA	012762-1-2	R\$5,76	21	RS120,96
EDMILSON DE LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	FORTALEZA	085048-1-4	R\$5,76	21	RS120,96
PEDRINA ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 3ª CLASSE	FORTALEZA	1553330-1-5	R\$5,76	21	RS120,96
ARRAIS ALENCAR						
HAMILTON HOLANDA NOGUEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	093228-1-7	R\$5,76	21	RS120,96
LAERTE GONÇALVES SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	FORTALEZA	198102-1-6	R\$5,76	21	RS120,96
MICHELLE CAROLINA DE OLIVEIRA MACHADO	ASSISTENTE TÉCNICO	FORTALEZA	000057-1-1	R\$5,76	21	RS120,96
LIVIA MARIA BORGES CARNEIRO OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	FORTALEZA	000029-1-7	R\$5,76	21	RS120,96
LORENA VIEIRA NASCIMENTO	ASSESSOR TÉCNICO	FORTALEZA	000042-1-9	R\$5,76	21	RS120,96
FRANCISCO FÁBIO DE ANDRADE CAMPOS	ASSESSOR TÉCNICO	FORTALEZA	000052-1-5	R\$5,76	21	RS120,96
TATYANY ISMAEL DE SOUSA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	FORTALEZA	000059-1-6	R\$5,76	21	RS120,96
GUSTAVO RAULINO NOBRE	SUPERVISOR DE NÚCLEO	FORTALEZA	000060-1-7	R\$5,76	21	RS120,96
RAIMUNDO DE BRITO NOBRE	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	012970-1-5	R\$5,76	21	RS120,96
MARGARIDA MARIA C OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	012973-1-7	R\$5,76	21	RS120,96
JOSUALDO GOMES CHAVES	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	093283-1-9	R\$5,76	21	RS120,96
SONIA MARIA DA S MOREIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	012978-1-3	R\$5,76	21	RS120,96
FRANCISCO RIBEIRO DE ABREU	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	012984-1-0	R\$5,76	21	RS120,96
MARCELO A DE VASCONCELOS	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	012998-1-6	R\$5,76	21	RS120,96
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA FILHO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	012999-1-3	R\$5,76	21	RS120,96
MARIA DE NAZARE A ARAÚJO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	014462-1-5	R\$5,76	21	RS120,96
MARIA CLACILDA CAVALCANTE RIBEIRO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	014473-1-9	R\$5,76	21	RS120,96
LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	084900-1-5	R\$5,76	21	RS120,96
KATIA DE ALENCAR VERISSIMO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	093239-1-0	R\$5,76	21	RS120,96
ALBERTO BELCHIOR GADELHA SANTIAGO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	093245-1-8	R\$5,76	21	RS120,96
FABIO GOMES DE LIMA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	093251-1-5	R\$5,76	21	RS120,96
MARIA LUCIA DE CASTRO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	093254-1-7	R\$5,76	21	RS120,96
JOSE EDINALDO GOMES DA SILVA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	093257-1-9	R\$5,76	21	RS120,96
HELIO BARROSO NUNES	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	093280-1-7	R\$5,76	21	RS120,96
FABIO DE SAMPAIO CHAVES	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	093299-1-9	R\$5,76	21	RS120,96
FRANCISCO DUMAR RIBEIRO LIMA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	093300-1-1	R\$5,76	21	RS120,96
LAURO FERREIRA ROCHA JUNIOR	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	106154-1-0	R\$5,76	21	RS120,96
ROBERTO VIEIRA E SILVA NETO	PERITO CRIMINAL AUX. 4ª CLASSE	FORTALEZA	106162-1-2	R\$5,76	21	RS120,96
TEREZA CRISTINA LIMA DA ROCHA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	106163-1-X	R\$5,76	21	RS120,96
WALDIR ALBERTINO DE LIMA JUNIOR	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	106164-1-7	R\$5,76	21	RS120,96
ANA MARCIA ARAUJO MARTINS	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	108707-1-2	R\$5,76	21	RS120,96
CLAUDIA MARIA ALBUQUERQUE ARAGÃO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	108708-1-X	R\$5,76	21	RS120,96
FRANKLIN DELANO M LEITE	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	108709-1-7	R\$5,76	21	RS120,96
IREUDO PEREIRA DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	108712-1-2	R\$5,76	21	RS120,96
JOAQUIM URÇULINO MELO NETO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	108713-1-X	R\$5,76	21	RS120,96
JOSÉ CORDEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	108714-1-7	R\$5,76	21	RS120,96
LUCIANA CANITO AUSTRÁGIL DE AMORIM	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	108715-1-4	R\$5,76	21	RS120,96
MARIA PERCILIA RABELO MACHADO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	108716-1-1	R\$5,76	21	RS120,96
MARIA ZILMAR GONDIM OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	108718-1-6	R\$5,76	21	RS120,96
MARTONIO CAMELO DE SANTANA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	108719-1-3	R\$5,76	21	RS120,96
REGINA CELIA SOUZA LYRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	108720-1-4	R\$5,76	21	RS120,96
ROMULO COSTA DO NASCIMENTO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	FORTALEZA	108722-1-9	R\$5,76	21	RS120,96

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº118/2010** - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFUCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFUCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade as despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09655682-0, foi autorizado para pagamento em 30/03/2010, RESOLVE CONCEDER **diária** ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, que viajou, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar exame pericial (incêndio em prédio), no município de Pedra Branca-CE, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 30 de março de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa  
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE Nº118/2010 DE 30 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
JOSÉ UILDER NOGUEIRA LANDIM	PERITO CRIMINAL 2ª CLASSE	01532-1-4	28/03/10	PEDRA BRANCA-CE	1/2	R\$56,87	R\$28,43

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 004/2009**

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **Contratação de serviços especializados no gerenciamento de impressão departamental, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica integral, locação, reposição de peças, fornecimento de cilindros, reveladores, tonners (exceto papel), e a instalação dos equipamentos e softwares.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 no Pregão nº023/2009 FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados apartir da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$477.723,00 Quatrocentos e setenta e sete mil e setecentos e vinte e três reais pagos em Parcelas mensais no valor de 39.810,25 (trinta e nove mil oitocentos e dez reais e vinte e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.183.204.20879.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Maximiano Leite Barbosa Chaves e Fábio Vidal Romano.

João Helder Carvalho Collyer  
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO TRABALHO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09343684-0/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, autorizar a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO** da servidora **SOLANGE PONTE BENEVIDES**, que exerce a função de Assistente de Administração, referência 34, matrícula nº401.549-1- 4, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviço, simbologia FC- 4, no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, sem ônus para a origem, a partir de 07 de fevereiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade

SECRETÁRIA DO TRABALHO

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº111/2010 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2010. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 25 de março de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade

SECRETÁRIA DO TRABALHO

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº111/2010, 25 DE MARÇO DE 2010**

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	ABRAÃO SOUZA LIMA	37,80	MAIO/2010
02	ADA JÉSSYKA ARAÚJO OLIVEIRA	37,80	MAIO/2010
03	ADRIANA CELESTINO BARROS	37,80	MAIO/2010
04	ALBERLENE DA COSTA SANTOS	37,80	MAIO/2010
05	ANA CARLA TORRES DA SILVA	37,80	MAIO/2010
06	ANA CÉLIA RIBEIRO DA SILVA	37,80	MAIO/2010
07	ANA PAULA DE MARIA	37,80	MAIO/2010
08	ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS	37,80	MAIO/2010
09	ANDERSON VÍCTOR CARVALHO XAVIER	37,80	MAIO/2010
10	ANDREANS PATRICK ARAÚJO DA SILVA	37,80	MAIO/2010
11	ANDRESSA SILVA DE ALMEIDA	37,80	MAIO/2010
12	ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	37,80	MAIO/2010
13	ANTÔNIO ÉLISSON TRÉVIA DOS SANTOS	37,80	MAIO/2010
14	BRENA INGRID DA SILVA CAVALCANTE	37,80	MAIO/2010
15	BRENA KÉSIA LOPES BANDEIRA	37,80	MAIO/2010
16	CARINE DA SILVA PEREIRA	37,80	MAIO/2010
17	CARLOS ALBERTO SOUSA DO NASCIMENTO	37,80	MAIO/2010
18	CARLOS DAVID FERREIRA DOS SANTOS	37,80	MAIO/2010
19	CARLOS HUDISSON SANTOS DE CASTRO	37,80	MAIO/2010
20	CAROLINA CASTRO DO NASCIMENTO	37,80	MAIO/2010
21	CAROLINE FROTA QUINTAS COLARES	37,80	MAIO/2010
22	CLEDNA DE OLIVEIRA SILVA	37,80	MAIO/2010
23	DALILA LIMA COSTA	37,80	MAIO/2010
24	DANIELLE RODRIGUES SERRA AZUL DE CASTRO	37,80	MAIO/2010
25	DAYANE DOS SANTOS FERREIRA	37,80	MAIO/2010
26	DÉBORA SOUSA DE CARVALHO	37,80	MAIO/2010
27	DIEGO BARBOSA LOPES	37,80	MAIO/2010
28	DIEGO SOARES DA SILVA	37,80	MAIO/2010
29	DOUGLAS EDUARDO FAUSTINO DE LIMA	37,80	MAIO/2010
30	EDNARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO FILHO	37,80	MAIO/2010
31	EDIVÂNIA MONTEIRO DE SOUSA	37,80	MAIO/2010
32	ELIAS MARTINS GOMES	37,80	MAIO/2010
33	ELILIANE ROCHA SILVA	37,80	MAIO/2010
34	ÉRICA CRISTINA SANTANA PINHEIRO	37,80	MAIO/2010
35	ÉRICA VANESSA SIMÕES DO NASCIMENTO	37,80	MAIO/2010
36	EZEQUIEL PINHO DE SOUSA	37,80	MAIO/2010
37	FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	37,80	MAIO/2010
38	FERNANDA PEREIRA MACIEL	37,80	MAIO/2010
39	FILIPE DE ALMEIDA CARDOSO	37,80	MAIO/2010
40	FILIPE REBOUÇAS CORDEIRO	37,80	MAIO/2010
41	FRANCISCO AURISTÊNIO PEREIRA MELO	37,80	MAIO/2010
42	FRANCISCO BRUNO DOS SANTOS	37,80	MAIO/2010
43	FRANCISCO DENNY MARQUES DA CRUZ	37,80	MAIO/2010
44	FRANCISCO ÉVERTON SOARES DE OLIVEIRA	37,80	MAIO/2010
45	FRANCISCO LUCAS GOMES DA SILVA	37,80	MAIO/2010
46	FRANCISCO PIO DE SOUSA	37,80	MAIO/2010

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
47	FRANCISCO RAFAEL PESSOA DA SILVA	37,80	MAIO/2010
48	FRANCISCO WANDERSON DA CRUZ	37,80	MAIO/2010
49	GÍLSON ARAÚJO CARVALHO FILHO	37,80	MAIO/2010
50	GLADSON FERNANDES PEIXOTO	37,80	MAIO/2010
51	GLEIDSON HENRIQUE DE SOUSA SOARES	37,80	MAIO/2010
52	GYRLENE DE OLIVEIRA PAULA	37,80	MAIO/2010
53	HAIANA ALINE DE ASSIS IZIDORO	37,80	MAIO/2010
54	HILDA SANTOS DE OLIVEIRA NETA	37,80	MAIO/2010
55	IZADORA CASTELO BRANCO DA CRUZ	37,80	MAIO/2010
56	JÁDER DUARTE DA COSTA	37,80	MAIO/2010
57	JÉFFERSON FELIPE SOUSA DO NASCIMENTO	37,80	MAIO/2010
58	JÉSSICA ALVES DO NASCIMENTO	37,80	MAIO/2010
59	JÉSSICA MONTEIRO DE OLIVEIRA	37,80	MAIO/2010
60	JOÃO PAULO GUIMARÃES CÂNDIDO	37,80	MAIO/2010
61	JOHNY RODRIGUES SANTOS	37,80	MAIO/2010
62	JOSÉ ARLESSON DE SOUSA VIEIRA	37,80	MAIO/2010
63	JULIANA ALVES DE LIMA	37,80	MAIO/2010
64	JULIANA DA COSTA SOUSA	37,80	MAIO/2010
65	JULIANDESSON GOMES DE LIMA	37,80	MAIO/2010
66	KARINE DOS SANTOS SOARES	37,80	MAIO/2010
67	KARLA ROCHÉLIA VIANA GUEDES	37,80	MAIO/2010
68	LUCAS DA SILVA BARBOSA	37,80	MAIO/2010
69	LUCAS LIMA DA SILVA	37,80	MAIO/2010
70	LUIZ RICARDO VIEIRA AMARO	37,80	MAIO/2010
71	MARCELO HENRIQUE MARTINS DE SOUSA	37,80	MAIO/2010
72	MARIA DE JESUS PEREIRA BARROS NETA	37,80	MAIO/2010
73	MARIA LUANA ALVES DO NASCIMENTO	37,80	MAIO/2010
74	MARIA RAYLA RODRIGUES LIMA	37,80	MAIO/2010
75	MARÍLIA PINTO DOS SANTOS	37,80	MAIO/2010
76	MAURÍCIO MASCENO FILHO	37,80	MAIO/2010
77	MAYARA BEZERRA DA SILVA	37,80	MAIO/2010
78	MAYARA PRISCILA FERREIRA	37,80	MAIO/2010
79	MAYCON DA COSTA ARAÚJO	37,80	MAIO/2010
80	MICHAEL MONTEIRO DA SILVA	37,80	MAIO/2010
81	MICHELE DOS SANTOS VIANA	37,80	MAIO/2010
82	MICKAELLE REGINA ALVES MESSIAS	37,80	MAIO/2010
83	MIKAELE DE OLIVEIRA DANTAS	37,80	MAIO/2010
84	MIRELA MAIA FERNANDES	37,80	MAIO/2010
85	NATANAEL FERREIRA SOUSA	37,80	MAIO/2010
86	PABLO WANDERSON ANDRADE DA SILVA	37,80	MAIO/2010
87	PATRÍCIA LIMA PINHEIRO	37,80	MAIO/2010
88	PATRÍCIA MOURA MACHADO	37,80	MAIO/2010
89	PAULO CÉSAR DE SOUSA FILHO	37,80	MAIO/2010
90	PAULO HENRIQUE MOREIRA LIMA	37,80	MAIO/2010
91	PAULO HENRIQUE RODRIGUES MARQUES	37,80	MAIO/2010
92	PAULO ÍTALO ALVES DO NASCIMENTO	37,80	MAIO/2010
93	PRISCILA KEITH DUARTE	37,80	MAIO/2010
94	RAFAELA SOUZA SILVA	37,80	MAIO/2010
95	RAFAEL OLIVEIRA AVELINO	37,80	MAIO/2010
96	REBECA PESSOA RODRIGUES	37,80	MAIO/2010
97	REGIANE PIRES DA SILVA	37,80	MAIO/2010
98	RILDENI CARNEIRO DA SILVA	37,80	MAIO/2010
99	ROBERTO HENRIQUE VIDAL DIOGO	37,80	MAIO/2010
100	RONALDO ALBANO LEITE	37,80	MAIO/2010
101	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS	37,80	MAIO/2010
102	RONIERE DUARTE SALES	37,80	MAIO/2010
103	ROSÂNGELA PEREIRA GOMES	37,80	MAIO/2010
104	ROSELENE MENDES DO NASCIMENTO	37,80	MAIO/2010
105	ROSEMAIRE SALES PINTO	37,80	MAIO/2010
106	SAMIRA SOARES MARQUES DOS SANTOS	37,80	MAIO/2010
107	SAYMON POMPEU SANTOS	37,80	MAIO/2010
108	SOCORRO SABRINA CARNEIRO	37,80	MAIO/2010
109	SULAMITA SALVINO DO NASCIMENTO	37,80	MAIO/2010
110	TALITA ALVES DUARTE	37,80	MAIO/2010
111	THÁBITA REGINA CHRISTIAN OLIVEIRA	37,80	MAIO/2010
112	TIAGO SOUZA TAVARES	37,80	MAIO/2010
113	VLADE NÁGELA VENÂNCIO MORAIS	37,80	MAIO/2010
114	WANESSA COSTA CARNEIRO	37,80	MAIO/2010
115	KRISNELANO MELO CATUNDA	37,80	MAIO/2010
116	ADRIANA FERREIRA NUNES	37,80	MAIO/2010
117	ALÂNIA DIÓGENES HOLANDA SALDANHA	37,80	MAIO/2010
118	ALINE GURGEL REGO	37,80	MAIO/2010
119	AMIDETE MELO DE AGUIAR	37,80	MAIO/2010
120	ANA IZABELA SABINO	37,80	MAIO/2010
121	ANA KRÍSTIA DA SILVA MARTINS	37,80	MAIO/2010
122	ANTÔNIA LÁRA ADEODATO	79,80	MAIO/2010
123	ANTÔNIA KÁTIA SOARES MACIEL	142,80	MAIO/2010
124	ANTÔNIO DIEGO MOREIRA MAIA	37,80	MAIO/2010
125	BRUNA HOLANDA CASTELO BRANCO	37,80	MAIO/2010
126	BRUNO JOSÉ PEREIRA JANUÁRIO	37,80	MAIO/2010
127	CAIO LUCAS PAIVA FERNANDES	37,80	MAIO/2010
128	CAMILA PAIVA MARTINS	37,80	MAIO/2010
129	CAMILLE BRAIDE ROMERO	37,80	MAIO/2010
130	CAROLINE PAIVA PESSOA CHAVES	37,80	MAIO/2010
131	CAROLINE MOURA BEZERRA	37,80	MAIO/2010
132	CÍNTIA DE OLIVEIRA DUARTE	37,80	MAIO/2010
133	DANIELA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	37,80	MAIO/2010
134	DANIELA SILVA DE SOUSA	37,80	MAIO/2010
135	DANIELLE PEREIRA MARQUES	37,80	MAIO/2010
136	DANIELE RIBEIRO ALVES	63,00	MAIO/2010
137	DANIEL FÁGNER RODRIGUES DE SOUSA	37,80	MAIO/2010
138	DANIELLY PAULA DE SOUSA	37,80	MAIO/2010
139	DIANA SILVA DE SOUSA	37,80	MAIO/2010
140	DOMINGOS HENRIQUE LUZ PEREIRA	37,80	MAIO/2010
141	ELAINE SOUSA DA SILVA	37,80	MAIO/2010
142	ELANA MAGALHÃES CRISÓSTOMO	37,80	MAIO/2010
143	EMANUELA ALVES DE SOUSA MENDONÇA	37,80	MAIO/2010
144	ÉRICA COUTINHO CARNEIRO	79,80	MAIO/2010
145	ERLÂNIA LIMA DE OLIVEIRA	37,80	MAIO/2010
146	EUNICE ANNY MONTEIRO NORONHA	37,80	MAIO/2010
147	FELIPE LEVI OLIVEIRA NOGUEIRA	37,80	MAIO/2010
148	FERNANDA MAIA GURIÃO	37,80	MAIO/2010
149	FERNANDO ARAÚJO MOREIRA	37,80	MAIO/2010

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
150	FLÁVIO MUNIZ CHAVES	37,80	MAIO/2010
151	FRANCISCA CATARINA XAVIER DOS SANTOS	42,00	MAIO/2010
152	FRANCISCA CECY CALDAS MOURA	42,00	MAIO/2010
153	FRANCISCA LIGIANE MORAIS DA COSTA	37,80	MAIO/2010
154	FRANCISCO FERNANDO DO VALE GOMES	37,80	MAIO/2010
155	GABRIELA CRISTINA ARCANJO SILVA	84,00	MAIO/2010
156	GABRIELA FERREIRA DA SILVA	37,80	MAIO/2010
157	GISELLE PINHEIRO GONÇALVES	37,80	MAIO/2010
158	GLEICIANE DANTAS DA SILVA	37,80	MAIO/2010
159	HORÁCIO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO	37,80	MAIO/2010
160	IÊDA ALVES MACIEL	37,80	MAIO/2010
161	IRANILDES FERREIRA LIMA	37,80	MAIO/2010
162	ÍSIS DE ALBUQUERQUE	37,80	MAIO/2010
163	ÍTALO OLIVEIRA SOARES	37,80	MAIO/2010
164	JACQUELINE NATHALY DOS SANTOS	37,80	MAIO/2010
165	JAMILE DE LIMA SANTOS	37,80	MAIO/2010
166	JÉSSICA DE MENEZES NOGUEIRA	37,80	MAIO/2010
167	JOANA SILVA DA COSTA	37,80	MAIO/2010
168	JOÃO SAUL MARTINS DE OLIVEIRA	37,80	MAIO/2010
169	JOSANE MARTINS BATISTA	37,80	MAIO/2010
170	JOSÉ ALVES FERREIRA NETO	37,80	MAIO/2010
171	JÚLIA MENDES BATISTA CAVALCANTE DE ALENCAR	37,80	MAIO/2010
172	JULIANA HILÁRIO MARANHÃO	37,80	MAIO/2010
173	JULIANA SILVA SOUSA	37,80	MAIO/2010
174	JÚLIO CÉSAR AUGUSTO MAIA FILHO	37,80	MAIO/2010
175	JULIUS DIEGO LOPES SIMÕES	37,80	MAIO/2010
176	KARINA LIMA DA FONSECA	37,80	MAIO/2010
177	KARINE CORDEIRO PINHEIRO	42,00	MAIO/2010
178	KAROLINE ALVES PARENTE	37,80	MAIO/2010
179	KATIANY CAMURÇA CAVALCANTE	37,80	MAIO/2010
180	KEDNA KELLY DE SOUSA GOMES	37,80	MAIO/2010
181	LARISSA RODRIGUES BARROS	37,80	MAIO/2010
182	LARISSA SIQUEIRA CAVALCANTE	37,80	MAIO/2010
183	LARISSA DA SILVA MARTINS	37,80	MAIO/2010
184	LAYANNE BEZERRA SANTIAGO	37,80	MAIO/2010
185	LEANDRO CÉSAR DE CASTRO MONTE	37,80	MAIO/2010
186	LEILA MARIA DO CARMO SILVA	37,80	MAIO/2010
187	LIANA LACERDA SILVA	37,80	MAIO/2010
188	LIANA MARIA PAIVA CAMPOS	37,80	MAIO/2010
189	LILIANE MARTINS DE FIGUEIREDO	37,80	MAIO/2010
190	LÍVIA GOMES DE OLIVEIRA	37,80	MAIO/2010
191	LUANA DE OLIVEIRA MARCELINO	37,80	MAIO/2010
192	LUANA TORRES MONTEIRO	37,80	MAIO/2010
193	LUCAS ALBERT VIEIRA DA SILVA	37,80	MAIO/2010
194	LUCAS ARIEL AZEREDO SALES GAMA E SILVA	37,80	MAIO/2010
195	LUCILEIDE DA SILVA TABOSA	37,80	MAIO/2010
196	LUZIANA AGUIAR FROTA	37,80	MAIO/2010
197	MARGARIDA RAVENNA GUIMARÃES CHAVES	37,80	MAIO/2010
198	MARIA MAIARA DE ARAÚJO RODRIGUES	37,80	MAIO/2010
199	MARIA LUCI OLIVEIRA DA SILVA	37,80	MAIO/2010
200	MARIA THAIANNA BARBOSA SIMPLÍCIO	37,80	MAIO/2010
201	MARIA VALBENE ARRUDA	37,80	MAIO/2010
202	MARINA OSTERNE ALENCAR	37,80	MAIO/2010
203	MILENA MÔNICA MOTA DE ALMEIDA	37,80	MAIO/2010
204	MYLLENE RAMALHO DE OLIVEIRA	37,80	MAIO/2010
205	NALYGLIA DE AQUINO SANTOS	37,80	MAIO/2010
206	NARAIRMA BEZERRA LOPES	37,80	MAIO/2010
207	NATÁLIA LOBO OLIVEIRA	37,80	MAIO/2010
208	NATALY ROCHA DE SOUSA	37,80	MAIO/2010
209	NATHÁLIA DOURADO MOREIRA	37,80	MAIO/2010
210	NATHÁLIA TORRES ASSUNÇÃO	37,80	MAIO/2010
211	NAYANA PEREIRA AMORIM	37,80	MAIO/2010
212	NAYARA ALINNE SOARES MENDONÇA	37,80	MAIO/2010
213	PAULO AÍRTON PINTO DAMASCENO	37,80	MAIO/2010
214	PRISCILA PEREIRA FERNANDES	52,50	MAIO/2010
215	RAFAELLE VIRINO DE LIMA	37,80	MAIO/2010
216	RAFAELE SOARES DE ARAÚJO	37,80	MAIO/2010
217	RAFAEL ROCHA MONTEIRO	37,80	MAIO/2010
218	RAMSÉS GOMES CÔE	37,80	MAIO/2010
219	RAMYLA FONTENELE DE SOUSA	37,80	MAIO/2010
220	RAPHAEL HOLANDA MARCELO	37,80	MAIO/2010
221	RAQUEL FARIAS DE SEIXAS	37,80	MAIO/2010
222	RAQUEL LOPES CORREIA SANTOS	37,80	MAIO/2010
223	REBECA SUIANNY CORREIA	37,80	MAIO/2010
224	RENATA GOMES DA COSTA	37,80	MAIO/2010
225	ROBERTA MAGALHÃES DIÓGENES	37,80	MAIO/2010
226	ROSIANE MOREIRA VASCONCELOS	37,80	MAIO/2010
227	ROSYNARD HOLANDA CAVALCANTE	37,80	MAIO/2010
228	SANDRA MARIA SOEIRO DIAS	37,80	MAIO/2010
229	SARA CUNHA BASTOS	37,80	MAIO/2010
230	SAYONARA SOUSA LIMA	37,80	MAIO/2010
231	SIMÉLIA LIMA NASCIMENTO SILVA	37,80	MAIO/2010
232	SIMONE MARIA BATISTA CAVALCANTE	37,80	MAIO/2010
233	STÉFFANE ROCHELLE DE LIMA RIBEIRO	37,80	MAIO/2010
234	STÉPHANIE OLIVEIRA DA COSTA	37,80	MAIO/2010
235	THAÍSA DUARTE TEIXEIRA	37,80	MAIO/2010
236	THAÍS CRISTINE DE QUEIROZ	37,80	MAIO/2010
237	TICIANE COSTA DE AMARANTE	37,80	MAIO/2010
238	VERA MARIA COSTA LUZ	37,80	MAIO/2010
239	VICENTE MAGNO VIDAL	37,80	MAIO/2010
240	VICENTE PRADO CORDEIRO	37,80	MAIO/2010
241	FRANCISCO LUCAS GOMES DE SOUSA	37,80	MAIO/2010

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DO TURISMO

## EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº31/2009

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo. II - OBJETO: Constitui o objeto do presente Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 31/2009, a **prorrogação do prazo** por mais 120 (cento e vinte), tudo conforme processo nº1016425-0, correspondente à realização do projeto de Recuperação do Calçadão da Av. Beira Mar, no Município de Fortaleza – CE. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio 31/2009, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de março de 2010, Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo), Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar (Secretária de Turismo de Fortaleza) e Francisco Humberto de Carvalho Júnior (Secretário Executivo da Regional II).

Ana Karine Moreira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## EXTRATO 1 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº34/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO. II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 120 (cento e vinte) dias, o **prazo** de execução do Convênio em alusão. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: 31 de março de 2010, Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Turismo) e Pe. ANTÔNIO MARTINS IRINEU (Representante Diocese de Tianguá).

Ana Karine Moreira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## Nº DO DOCUMENTO 001/2010

PROCESSO Nº09707559-0/2010. Defensoria Pública Geral do Estado. OBJETO: **inscrição no Curso de Especialização em Direito Processual Penal**, tendo como beneficiária Ticiane Pinheiro Cavalcante, no valor de R\$5.700,00 (cinco mil, setecentos reais). JUSTIFICATIVA: justifica-se a inexigibilidade em razão de tratar-se de serviço de aperfeiçoamento vinculado às funções desempenhadas pela Defensoria Pública, havendo vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada, tendo em vista a abrangência e relevância dos assuntos expostos no Curso de Especialização em Direito de Processual Penal. Ademais, a especificidade dos temas e a comprovada competência da empresa organizadora do evento inviabiliza a competição. VALOR: R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06200001.14.128.777.11814.22.33903900.70.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.13, inciso VI, c/c o art.25, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE MAGISTRADOS, situada na Rua Santos Dummont, 2626, Fortaleza-Ce, CNPJ: 07.091.150/0001-05. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A presente inexigibilidade foi reconhecida pela Sra. Defensora Pública Geral do Estado considerando o parecer da Assessoria Jurídica da DPGE acostado aos autos do processo supra. RATIFICAÇÃO: Esta inexigibilidade foi aprovada pela Sra. Defensora Pública Geral do Estado para efeito do art.26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta no parecer da Assessoria Jurídica da DPGE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## Nº DO DOCUMENTO 003/2010

PROCESSO Nº09707440-3/2010 Defensoria Pública Geral do Estado. OBJETO: **inscrição no Curso de Especialização em Direito Processual Penal**, tendo como beneficiária Mônica Kaline Barbosa de Oliveira Nobre, no valor de R\$5.700,00 (cinco mil, setecentos reais). JUSTIFICATIVA: justifica-se a inexigibilidade em razão de tratar-se de serviço de aperfeiçoamento vinculado às funções desempenhadas pela Defensoria Pública, havendo vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada, tendo em vista a abrangência e relevância dos assuntos expostos no Curso de Especialização em Direito de Processual Penal. Ademais, a especificidade dos temas e a comprovada competência da empresa organizadora do evento inviabiliza a competição. VALOR:

R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06200001.14.128.777.11814.22.33903900.70.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.13, inciso VI, c/c o art.25, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE MAGISTRADOS**, situada na Rua Santos Dummont, 2626, Fortaleza-Ce, CNPJ: 07.091.150/0001-05. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A presente inexigibilidade foi reconhecida e assim declarada pelo assessor jurídico da DPGE. RATIFICAÇÃO: Esta inexigibilidade foi ratificada pela Sra. Defensora Pública Geral do Estado para efeito do art.26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta no parecer da Assessoria Jurídica da DPGE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## PODER LEGISLATIVO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº129/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº071/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de março de 2010 **do Grupo de Trabalho** para Desenvolvimento nas Comissões Técnicas de Estrutura de Apoio Administrativo à Atividade Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº071/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Ana Christina Carneiro Mello Moreira GERENTE

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de março do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº130/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº067/2010; RESOLVE: Art.1º. **Tornar nulo e sem efeito o Ato da Presidência Nº122/2010**, em relação ao seguinte **MEMBRO**:

Mônica Gomes Aguiar COORDENADOR

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de março do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº131/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº581/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de março de 2010 **do Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades do Conselho de Ética Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº581/2009, os seguintes **MEMBROS**:

Aline Gurgel Mota ASSESSOR TÉCNICO  
Yasmim Antunes Torres MEMBRO EXECUTIVO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de março do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº132/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº583/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de março de 2010 **do Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades da Corregedoria Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº583/2009, os seguintes **MEMBROS**:

José Aloísio Coelho Coutinho ASSESSOR TÉCNICO  
Yolanda Maria Markan Fiúza ASSESSOR TÉCNICO  
Francisco Chagas Feitosa Filho MEMBRO EXECUTIVO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de março do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº133/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº075/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de março de 2010 **do Grupo de Trabalho** de Articulação do Programa de Defesa do Consumidor, criado pelo Ato da Presidência nº075/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Alcivânio Nogueira da Silva ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de março do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº134/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº073/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de março de 2010 **do Programa** de Implantação em Mídia Eletrônica do Processo Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº073/2009, os seguintes **MEMBROS**:

Cláudia Ribeiro de Paula APOIO ADMINISTRATIVO  
Julien Daniel Pierre Burté ASSESSOR TÉCNICO  
Antonio Valdenio Rodrigues de Oliveira MEMBRO EXECUTIVO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de março do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº135/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº476/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de março de 2010 **do Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades do Núcleo de Rádio da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº476/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Adriana Morais da Silva

MEMBRO EXECUTIVO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de março do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº136/2010**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº428/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de março de 2010 **do Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades do Núcleo de Televisão da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº428/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Antônio Sidoney dos Santos Gomes

SECRETÁRIO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de março do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº137/2010**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº077/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de março de 2010 **do Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades da Ouvidoria Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº077/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Pedro Pedrosa de Castro Castelo Filho

APOIO ADMINISTRATIVO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de março do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº138/2010**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº100/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de março de 2010 **do Subgrupo de Trabalho** para Desenvolvimento do Projeto Audiência Pública Interativa, criado pelo Ato da Presidência nº100/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Nacy Maria Fernandes Braga

SUPERVISOR

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de março do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº139/2010**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de

março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº067/2010; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de março de 2010 **do Subgrupo de Trabalho** para Organizar a Elaboração de Instrumentais Informativos, criado pelo Ato da Presidência nº067/2010, o seguinte **MEMBRO**:

Elaineide Veras de Paula Vasconcelos

ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de março do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº140/2010**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº194/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de março de 2010 **do Subgrupo de Trabalho** para Criação de Banco de Dados e Realização de Pesquisas Sistemáticas de Preços, criado pelo Ato da Presidência nº194/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Francisco Rosálio Lopes Daniel

ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de março do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº141/2010**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº085/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de março de 2010 **do Subgrupo de Trabalho** para Registro do Acervo Decorrente da Ampliação da Biblioteca, criado pelo Ato da Presidência nº085/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Luiz da Silva Brito

ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de março do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº142/2010**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº195/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de março de 2010 **do Subgrupo de Trabalho** para Atuar junto à Comunidade Universitária do Estado, criado pelo Ato da Presidência nº195/2009, o seguinte **MEMBRO**:

João Emanuel Ferreira Matos

SUPERVISOR

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de março do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº143/2010**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº477/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de março de 2010 **do Subgrupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades do Núcleo de Rádio da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na Área de Cultura e Entretenimento, criado pelo Ato da Presidência nº477/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Helen Barros Miranda Lucena SUPERVISOR

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de março do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº144/2010**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº095/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de março de 2010 **do Subprograma** para Acompanhar Ações Técnicas Corretivas Apresentadas, criado pelo Ato da Presidência nº095/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Antônio de Pádua de Almeida SUPERVISOR

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de março do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº145/2010**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº099/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de março de 2010 **do Subgrupo de Trabalho** para Conectividade com os Legislativos Municipais da Região Norte do Estado, criado pelo Ato da Presidência nº099/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Lidiane Araújo Quariguazi Alves MEMBRO EXECUTIVO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de março do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº146/2010**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº100/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de março de 2010 **do Subgrupo de Trabalho** para Desenvolvimento do Projeto INTERLECE, criado pelo Ato da Presidência nº100/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Marcondes Eraldo Luciano de Sousa SUPERVISOR

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de março do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº147/2010**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº081/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de março de 2010 **do Grupo de Trabalho** para Criação e Implantação de Projetos de Tecnologia da Informação, criado pelo Ato da Presidência nº081/2009, os seguintes **MEMBROS**:

Reno Ximenes Pontes COORDENADOR  
Carlos Renato Martins Torres MEMBRO EXECUTIVO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de março do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº148/2010**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº082/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de março de 2010 **do Grupo de Trabalho** de Apoio ao Programa União Interativa do Legislativo Cearense – UNILECE da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº082/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Carolina Leal de Aragão MEMBRO EXECUTIVO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de março do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº149/2010**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do Art.24, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno); CONSIDERANDO o disposto nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974; RESOLVE: Art.1º. **Cessar**, a partir de 1º de março de 2010, **os efeitos do Ato da Presidência nº184/2009**, de 16 de março de 2009, publicado no D. O. E. em 07 de abril de 2009, em relação ao **SERVIDOR** a seguir discriminado:

Matrícula	Nome	Órgão	T.T.R.
001.030	Maria Aparecida Alves de Sousa	Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final	1.000,00

Art.2º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2010, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de março do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº150/2010**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO

o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº078/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de março de 2010 **do Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades da Procuradoria Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº078/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Clarissa Maria de Alencar Monteiro ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de março do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº151/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº079/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de março de 2010 **do Programa** de Racionalização e Simplificação dos Procedimentos Administrativos, criado pelo Ato da Presidência nº079/2009, os seguintes **MEMBROS**:

Francisco Clemilton do Carmo Dias APOIO ADMINISTRATIVO  
João Bosco Ribeiro ASSESSOR TÉCNICO  
Mariana Lucena Teóphilo GERENTE  
Edna Pires de Oliveira MEMBRO EXECUTIVO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de março do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº152/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº584/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de março de 2010 **do Subgrupo de Trabalho** para Acompanhamento do Desempenho Administrativo da Assembleia Legislativa, criado pelo Ato da Presidência nº584/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Cecília Barreto Rodrigues ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de março do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº153/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº090/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de março de 2010 **do Subprograma** para Divulgação da Iniciativa Compartilhada de Leis Junto à Sociedade Organizada da Região Metropolitana de Fortaleza, criado pelo Ato da Presidência nº090/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Nilva Érica Noronha Rolim APOIO ADMINISTRATIVO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de março do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº154/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº073/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de março de 2010, **compôr o Programa** de Implantação em Mídia Eletrônica do Processo Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº073/2009, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2010. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de março do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº154/2010

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	Antônio Sidoney dos Santos Gomes
ASSESSOR TÉCNICO	Antônio Edison Holanda Fernandes
APOIO ADMINISTRATIVO	Yasmim Antunes Torres

\*\*\* \*\*

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº155/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº428/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de março de 2010, **compôr o Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades do Núcleo de Televisão da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº428/2009, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2010. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de março do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº155/2010

Cargo	Nome
SECRETÁRIO	Antônio Geraldo Vieira Cavalcante

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº156/2010**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº077/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de março de 2010, **compor o Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades da Ouvidoria Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº077/2009, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2010. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de março do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA  
Nº156/2010

Cargo	Nome
APOIO ADMINISTRATIVO	Antônio Daniel Machado

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº157/2010**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº007/2010; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de março de 2010, **compor o Grupo de Trabalho** de Apoio ao Projeto "Drogas – Um Breve Caminho para um Triste Fim", criado pelo Ato da Presidência nº007/2010, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2010. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de março do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA  
Nº157/2010

Cargo	Nome
SECRETÁRIO	Nilva Érica Noronha Rolim
ASSESSOR TÉCNICO	Pedro Pedrosa de Castro Castelo Filho

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº158/2010**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº079/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de março de 2010, **compor o Programa** de Racionalização e Simplificação dos Procedimentos Administrativos, criado pelo Ato da Presidência nº079/2009, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2010. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de março do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA  
Nº158/2010

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	Lucas de Sousa Esmeraldo
ASSESSOR TÉCNICO	Adriana Coelho da Silva
APOIO ADMINISTRATIVO	Francisco Chagas Feitosa Filho
GERENTE	Edna Moura Camarço

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº159/2010**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº092/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de março de 2010, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Compilação das Emendas Constitucionais, Leis Complementares e Leis Ordinárias do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº092/2009, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2010. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de março do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA  
Nº159/2010

Cargo	Nome
COORDENADOR	Adriana Maria Pimentel de Almeida

\*\*\* \*\*

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº160/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº584/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de março de 2010, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Acompanhamento do Desempenho Administrativo da Assembleia Legislativa, criado pelo Ato da Presidência nº584/2009, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2010. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de março do ano de 2010.

Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº160/2010

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	Patrícia Keila de Sousa Sampaio

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº178/2010** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Designar SÍLVIA HELENA GÓES MOURA**, matrícula nº016.207, como gestora do Convênio nº03/2010 firmado com a EDITORA GRÁFICA CEARASAT COMUNICAÇÃO LTDA, referente a concessão de apoio cultural, que a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará presta a conveniente, para a realização da 3ª etapa do projeto "Grandes Nomes do Cariri". ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2010.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº03/2010

CONVENIENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20 e **EDITORA GRÁFICA CEARASAT COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº34.957.332/0003-42, estabelecida na Av. Eduardo Sá, nº311, Jabuti, Eusébio/CE. OBJETO: A **concessão de apoio cultural**, que a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará presta à CONVENIENTE para a realização da 3ª etapa do projeto "Grandes Nomes do Cariri". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº08/2010-IL, Processo Administrativo nº03815/2010, tudo em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo Artigo 3º da Lei 8.883/94, atualizada pela Lei 9648/98, que ficam fazendo parte deste Convênio, independente de transcrição. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:: 00013 - 01100002011224002518022000033904100000000 - Contribuições. FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 31 de MARÇO de 2010 a 31 de JANEIRO de 2011. VALOR: R\$300.000,00 (trezentos mil reais).DATA DA ASSINATURA: 31 de MARÇO de 2010. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha, Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pela EDITORA GRÁFICA CEARASAT COMUNICAÇÃO LTDA, o Sr. Francisco Luzenor de Oliveira. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2010.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PORTARIA Nº222/2009** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº06299/2009-1-TC; RESOLVE **alterar o período da inspeção** autorizado através das Portarias nº208/2009, 209/2009 e 212/2009, para o período de 27 a 30/10/2009, a fim de não interromper os trabalhos da equipe da Auditoria Operacional na área da saúde, que está sendo realizada por este Tribunal. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº269/2009** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº07486/2009-5-TC; RESOLVE **alterar o período da viagem** a cidade de Brasília/DF, autorizada através da Portaria nº259/2009, para os dias 17/12 e 18/12/2009, a fim de participar de audiência e reunião no Tribunal de Contas da União (TCU) e na Câmara Federal. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

ACÓRDÃO Nº0013/2010  
PROCESSO Nº02464/2007-0

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos acerca da Prestação de Contas Anual da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, referente ao exercício financeiro de 2006, mantida em estado de diferimento; CONSIDERANDO que a 4ª Inspeção de Controle Externo desta Corte de Contas, por meio do Certificado nº008/2009, sugeriu o julgamento pela regularidade da presente Prestação de Contas Anual, dando-se quitação ao Dr. Paulo Alcântara Saraiva Leão, Diretor e Ordenador de Despesa, à época, considerando que as falhas apontadas nos itens I e IV do referido Certificado apenas evidenciaram falhas de natureza formal que não resultaram dano ao erário; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº0383/2009, manifestou-se no sentido de que fosse possibilitada a oitiva do responsável acerca das falhas apontadas pela unidade técnica, considerando que houve um equívoco do órgão instrutor, já que a constatação das falhas formais de que não resulte dano ao erário, conforme o art.15, inciso II, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, promove o julgamento pela regularidade com ressalva; CONSIDERANDO que o representante do Parquet salientou que o Relatório de Auditoria Simplificada do órgão auditado, às fls 61/70, acusou a ocorrência de algumas falhas, dentre as quais citou: i) deficiência na instrução do Processo de Prestação de Contas; ii) não cumprimento de recomendações de relatórios anteriores; iii) acumulação indevida de cargos; iv) incompatibilidade da natureza das despesas com os dispositivos legais utilizados para compras diretas; CONSIDERANDO que o Diretor e Ordenador de Despesa, Dr. Paulo Alcântara Saraiva Leão, prestou os devidos esclarecimentos às fls. 107/111; CONSIDERANDO que a 4ª Inspeção de Controle Externo desta Corte de Contas, por meio do Certificado nº0061/2009, destacou, na análise das informações prestadas, que não foram inseridos na Prestação de Contas da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, os aspectos globais relevantes, pertinentes ao art.11, inciso IV, da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 1º de março de 2007; CONSIDERANDO que o órgão instrutor entendeu que foram adotadas providências para o saneamento da pendência destacada no item I, "e" do Certificado nº008/2009 e foram anexadas ao feito documentação comprobatória relativa aos aspectos globais relevantes da entidade, às fls. 112/119; CONSIDERANDO que, quanto a existência de alguns itens de despesas classificadas contabilmente de forma inadequada, o órgão instrutor acolheu a justificativa apresentada nos esclarecimentos do Dr. Paulo Alcântara Saraiva Leão, Diretor e Ordenador de Despesa, salientando que a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE tenha o cuidado de proceder o correto registro de classificação contábil das despesas realizadas pelo órgão no Sistema Integrado de Contabilidade; CONSIDERANDO que a Inspeção competente submeteu o feito à consideração superior ratificando a sugestão contida no Certificado nº008/2009, fls. 94/98, no sentido de que as Contas fossem julgadas regulares, com base no art.1º, inciso I, 15, inciso I, 16 e 22, Inciso I da Lei 12.509/95 (Lei Orgânica deste Tribunal), em face das ocorrências verificadas no Certificado sobredito, apenas, evidenciaram impropriedades de natureza formal, de que não resultam dano ao erário, dando-se quitação plena ao responsável

à época, Dr. Paulo Alcântara Saraiva Leão, Diretor e Ordenador de Despesa, com posterior arquivamento dos autos; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, mediante o Parecer nº1099/2009, salientou que no presente feito, o Certificado nº008/2009, fl.94, registrou a ocorrência de falha de natureza formal e o Certificado nº0064/2009, fl. 126, de impropriedades de natureza formal; CONSIDERANDO que o representante do Parquet destacou que, quanto as impropriedades, houve nos autos pendências na instrução do processo de prestação de contas por parte da ETICE que relacionaram-se às determinações da IN SECON/SEFAZ nº01, de 1º.03.2007, no que concerne à falta de informação dos aspectos globais relevantes que merecem ser objeto de aperfeiçoamento; CONSIDERANDO que o ilustre Procurador-Geral destacou não haver em epígrafe demonstração da entrega do documento intitulado "Informações para a Próxima Gestão", por parte do responsável pela ETICE, não sendo bastante a afirmação esboçada em seus esclarecimentos para convencimento no processo, concluindo, neste ponto, pela existência de falha de natureza formal da qual não resultou dano ao erário; CONSIDERANDO que o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, entendeu ter havido impropriedade formal referente à classificação das contas quando deveriam ter sido enquadradas como inexigíveis por exclusividade em vez de inexigíveis pela singular natureza ou notória especialização, conforme descrito pela SECON às fls. 67; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº1099/2009, concluiu nos seguintes termos, in verbis: " Pelo exposto, opino no sentido de serem julgadas regulares com ressalvas as presentes contas, a teor dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso II, em sua redação original, 17 e 22, inciso II, da Lei nº12.509/95, dando-se quitação aos gestores e ordenadores de despesas, Paulo Alcântara Saraiva Leão e Francisco Xavier Vasconcelos, com o posterior arquivamento do feito. Opino, oportunamente, pela determinação ao atual e aos próximos dirigentes da ETICE, que: a) cumpram fielmente as recomendações dos relatórios anteriores do órgão de controle interno; b) instruem devidamente os processos de prestação de contas, inserindo todos os elementos aplicáveis à natureza da entidade; c) seja compatibilizada a natureza das despesas com os dispositivos legais utilizados para compras diretas." CONSIDERANDO que o Relator votou nos termos abaixo transcritos: "...nos termos da sugestão da Inspeção, ou seja, no sentido de que as contas sejam julgadas regulares, com base no art.1º, inciso I, 15, inciso I, 16 e 22, inciso I da Lei 12.509/95 (Lei Orgânica deste Tribunal), em face das ocorrências verificadas, tão-somente, impropriedades de natureza formal, de que não resultam dano ao erário, dando-se quitação plena ao responsável à época, Dr. Paulo Alcântara Saraiva Leão, Diretor e Ordenador de Despesa, com posterior arquivamento dos autos. Comunicar da presente decisão aos interessados e à Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE." CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual; CONSIDERANDO a legislação inerente à matéria; CONSIDERANDO que se declarou suspeito o Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por maioria de votos, julgar regular, com ressalva, a Prestação de Contas Anual da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, exercício 2006, dando-se quitação ao responsável à época, dando-se ciência do teor da deliberação aos interessados e ao Titular da ETICE, com posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencidos os Conselheiros José Valdomiro Távora de Castro Júnior e Pedro Augusto Timbó Camelo. Presente ao julgamento os Exmos. Conselheiros Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, Soraia Thomaz Dias Victor, José Valdomiro Távora de Castro Júnior e o Exmo. Conselheiro Substituto Itacir Todero. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DE SESSÕES, em 22 de fevereiro de 2010.

Conselheiro Teodorico de Menezes Neto  
PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Edilberto Carlos Pontes Lima  
RELATOR DESIGNADO

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre  
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

**ACÓRDÃO Nº0044/2010  
PROCESSO Nº03130/2008-5**

VISTOS,ETC... CONSIDERANDO que versa o presente processo sobre exame inicial da Prestação de Contas do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE, referente ao exercício financeiro de 2007, mantida no estado de diferimento; CONSIDERANDO que inicialmente a presente conta foi selecionada e mantida em estado de diferimento, nos termos do §3º do art.3º da Instrução Normativa nº04/2005, constante do respectivo Plano Anual de Auditoria, aprovado pela Presidência deste Tribunal e publicado no DOE de 29.08.08; CONSIDERANDO que, por meio do Certificado nº097/2009, a 4ª Inspeção de Controle Externo destaca que não há nenhum fato que macule o estado de diferimento da conta selecionada, como denúncia, representação, relatório de auditoria ou inspeção e ocorrência apontada no Relatório ou no Parecer Prévio das Contas Anuais do Governo do

exercício de 2007, encontrando-se, pois, em condição de ser julgada regular; CONSIDERANDO que o órgão instrutivo informa que os responsáveis pela Prestação de Contas Anual do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE, pertinente ao exercício financeiro de 2007, são as autoridades indicadas no rol de responsáveis às fls. 05/09; CONSIDERANDO que o órgão instrutivo sugeriu que fosse julgada regular a Prestação de Contas Anual do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará, relativa ao exercício financeiro de 2007, e dada quitação plena ao então Dirigente Máximo da entidade, Dr. Marcos Costa Holanda, bem como aos ordenadores de Despesas, Dr. Antônio Lisboa Teles da Rosa e Dra. Ana Cristina Cavalcante Medeiros, com posterior arquivamento dos autos; CONSIDERANDO que, por meio do despacho singular nº3957/2009, este Relator encaminhou os presentes autos à Representação do Ministério Público de Contas junto a este Tribunal para sua competente manifestação acerca da matéria; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº1103/2009-MP-TCE-CE, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Rholden Botelho de Queiroz, manifestou-se no sentido de consonância com o proposto pelo órgão instrutivo, ou seja, de que as presentes contas sejam julgadas regulares, dando-se a quitação plena aos responsáveis, Dr. Marcos Costa Holanda (dirigente máximo), Dr. Antônio Lisboa Teles da Rosa e Dra. Ana Cristina Cavalcante Medeiros (ordenadores de despesas; CONSIDERANDO que o Relator acompanhou a sugestão do Ilustre Procurador de Contas e do órgão instrutivo, propondo voto pela regularidade das presentes contas, quitação plena dos responsáveis, e posterior arquivamento dos autos. ACORDA A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, julgar regular a Prestação de Contas Anual do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará, relativa ao exercício financeiro de 2007, dando-se quitação plena aos responsáveis à época, comunicando-lhes do teor da deliberação, com posterior arquivamento dos autos, na forma proposta pelo Relator, nos termos da Resolução. Presentes ao julgamento o Conselheiro Pedro Timbó e o Conselheiro Substituto Itacir Todero. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DE SESSÕES, em 24 de março de 2010.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor  
PRESIDENTE

Paulo César de Souza  
AUDITOR  
RELATOR

Fui Presente:

Rholden Botelho de Queiroz  
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

**ACÓRDÃO Nº0048/2010  
PROCESSO Nº01365/1996-8**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versa o presente processo sobre Análise Complementar da Prestação de Contas anual do Instituto de Previdência do Estado do Ceará – IPEC, hoje ISSEC, relativa ao exercício financeiro de 1994, no valor executado de R\$20.041.711,59; CONSIDERANDO que, inicialmente, a análise contábil, financeira e orçamentária do feito foi procedida pela 2ª Inspeção de Controle Externo, e coube a 7ª e 9ª Inspeções de Controle Externo o exame das licitações, contratos e convênios e gestão patrimonial que não chegou a ser realizado; CONSIDERANDO que o presente feito foi remetido a 4ª ICE por força da Resolução nº1.219/2004, que dispôs sobre a Reorganização e Atribuições das Inspeções, Coordenadoria das Unidades de Controle Externo e Assessoria Jurídica deste Tribunal; CONSIDERANDO que, mediante Certificado nº035/2008, a 4ª Inspeção de Controle Externo esclareceu que a análise contábil, financeira e orçamentária realizada pela 2ª Inspeção de Controle Externo apontou irregularidades quanto a valores não coincidentes entre a Nota de Pagamento e Fatura, concessão irregular de diárias, tratamento médico específico ao Sr. José Júlio Freire Nogueira e devolução de suprimentos de fundos, após data fixada, bem como atraso na aplicação da aludida verba; CONSIDERANDO que a auditoria patrimonial realizada pela 7ª ICE baseou-se nas peças processuais contidas nos autos, nos apontamentos da Inspeção e nos formulários emitidos pelo Sistema Integrado de Contabilidade - SIC, sem a realização de inspeção in loco, tendo em vista a ocorrência de um incêndio, em 21.8.97, na sala em que funcionava parte da divisão de Contabilidade do Departamento Financeiro, segundo informação constante do Ofício nº582/97, cópia fls.76, do então Superintendente do IPEC (hoje, ISSEC), Dr. Edson Seabra Júnior; CONSIDERANDO que a 4ª ICE ressaltou que não constam processos correlatos de Representação, Consulta ou Denúncia com repercussão no âmbito do Instituto de Previdência do Ceará, no exercício em análise; CONSIDERANDO que o órgão instrutivo sugeriu a oitiva dos responsáveis, à época: Dr. Leandro Cruz Demétrio de Souza, então Superintendente, e os concessionários de Suprimentos de Fundos, Sr. João Damasceno Gifoni Moura e Sra. Eridan Maria Costa Ribeiro, a fim de que os mesmos apresentassem esclarecimentos no prazo determinado acerca das ocorrências verificadas no presente feito; CONSIDERANDO que, mediante despacho singular nº1571/2008, este relator concedeu

prazo comum de 30 (trinta) dias às autoridades supra citadas; CONSIDERANDO que, consoante Informação nº0074/2008, a 4ª Inspeção de Controle Externo esclareceu que foram enviados os esclarecimentos do Sr. João Damasceno Gifoni Moura e da Sra. Eridan Maria Costa Ribeiro, entretanto, o Dr. Leandro Demétrio de Souza não apresentou esclarecimentos; CONSIDERANDO que o órgão técnico, sugeriu a assinatura de um prazo derradeiro ao ex-Superintendente; CONSIDERANDO que, por meio do despacho singular nº3308/2008, este relator fixou prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a fim de que a citada autoridade prestasse os devidos esclarecimentos; CONSIDERANDO que a 4ª Inspeção de Controle Externo, por meio do Certificado nº038/2009, sugeriu que fosse julgada iliquidável a Prestação de Contas Anual do IPEC (atual ISSEC), referente ao exercício de 1994, nos termos do art.19 da Lei 12.509/95, em face da impossibilidade material da apresentação da documentação comprobatória, por parte dos responsáveis, para fundamentação da defesa, e da dificuldade de um exame aprofundado das presentes contas por parte desta Inspeção, que seja ordenado o trancamento desta e o consequente arquivamento do presente processo, nos termos do art.20, do mencionado diploma legal e publicado no Diário Oficial do Estado, bem como comunicado aos responsáveis, o teor do decisório, nos termos do art.28, do citado diploma legal; CONSIDERANDO que, por meio do despacho singular nº1852/2009, este Relator encaminhou os presentes autos à Representação do Ministério Público de Contas junto a este Tribunal para sua competente manifestação acerca da matéria; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, conforme Parecer nº0475/2009-MP-TCE-CE, datado de 24.6.2009, da lavra do Procurador, Dr. Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, opinou no sentido de que as presentes contas fossem julgadas iliquidáveis, nos termos do art.19, da Lei nº12.509/95 e que se ordenasse o trancamento das contas e o arquivamento do processo, em conformidade com o art.20 e parágrafos da LOTCE; CONSIDERANDO que este Relator, com base no entendimento manifestado pela 4ª Inspeção de Controle Externo e no douto Parecer de nº0475/2009, do Ministério Público de Contas, votou no sentido de que seja julgada iliquidável a Prestação de Contas Anual do IPEC (atual ISSEC), referente ao exercício de 1994; ordenado seu trancamento; arquivado o presente processo, nos termos do art.20, do mencionado diploma legal; e publicado no Diário Oficial do Estado, bem como comunicado aos responsáveis, o teor do decisório, nos termos do art.28, do citado diploma legal; ACORDA A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, considerar iliquidável a Prestação de Contas Anual do IPEC (atual ISSEC), referente ao exercício de 1994, determinado o seu trancamento de acordo com o art.19 da Lei nº12.509/95 e art.20 e parágrafos da LOTCE fazendo-se a devida publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, com posterior arquivamento dos autos, dando-se ciência do teor do decisório aos responsáveis à época, nos termos do Acórdão. Presente ao julgamento o Exmo. Conselheiro Pedro Timbó. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, 31 de março de 2010.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor  
PRESIDENTE  
Auditor Paulo César de Souza  
RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz  
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

#### ACÓRDÃO Nº0052/2010

PROCESSO Nº01033/2000-7. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO esquadriñar, este processo, a Prestação de Contas Anual da dissolvida Secretaria da Administração do Estado do Ceará, atual Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, concernente ao exercício financeiro de 1999; CONSIDERANDO clarificar, a 4ª Inspeção de Controle Externo deste Pretório de Contas, no Certificado nº91/2009, que as multas impostas aos gestores responsáveis, Soraia Thomaz Dias Victor, Márcia Moraes Ximenes Mendes, Margarida Maria de Sousa Teixeira Pinto, Carlos Ernesto Vieira Cavalcante e Sueli Uchoa Cavalcante, no valor de R\$100,00 (cem reais) para cada um, pelo Acórdão nº137/2002, foram comprovadamente recolhidas e sugerir, afinal, diante das irregularidades apuradas (não atualização dos termos de responsabilidade quando da movimentação de bens, falta de registro de aquisições de bens permanentes no livro de tombamento, inexistência de controle específico sobre softwares, incorporação de bens móveis inferior às aquisições e doações recebidas, ausência de registro dos bens móveis recebidos da Companhia Estadual de Desenvolvimento Agrário e de Pesca do Ceará, múngua de controle sobre bens imóveis e não manutenção do controle "Inventário de Material de Consumo"), serem as Contas em tela julgadas regulares com ressalva, nos termos dos arts.1º, I, 15, II, redação original, 17 e 22, II, da Lei Estadual nº12.509/1995; CONSIDERANDO perflhar, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, no Parecer nº1139/2009, a análise e a sugestão do setor técnico, opinando, no entanto, também pela determinação à Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do

Ceará de que avie as providências necessárias ao saneamento das irregularidades detectadas; CONSIDERANDO subrogar-se, o Auditor Itacir Toder, em virtude de substituir, atendendo à convocação constante do Ato da Presidência nº02/2010, editado com supedâneo nos arts.22, I, a, e 121 do Regimento Interno deste Pretório de Contas, o aposentado Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota, na relatoria dos presentes autos desde 18/02/2010; ACORDA A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, unanimemente, tendo se declarado impedida a Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor, assumindo, então, a Presidência o Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo, julgar regulares com ressalva as Contas epigrafadas; determinar à Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará que supra as deficiências de controle patrimonial, sobretudo no que concerne aos seguintes pontos: atualização dos termos de responsabilidade quando da movimentação de bens, registro de aquisições de bens permanentes no livro de tombamento, manutenção do controle específico de softwares, incorporação de bens móveis conforme aquisições e doações recebidas, registro dos bens móveis recebidos da Companhia Estadual de Desenvolvimento Agrário e de Pesca do Ceará, controle sobre bens imóveis e implementação do controle "Inventário de Material de Consumo"; arquivar os autos respectivos; e identificar os interessados sobre o teor deste decisum. Presente à Sessão o Conselheiro Substituto Paulo César de Souza. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 24 de março de 2010.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
Conselheiro Substituto Itacir Toder  
RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz  
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

#### ACÓRDÃO Nº0053/2010

PROCESSO Nº01579/1996-5. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO debruçar-se, este processo, sobre a Prestação de Contas Anual da extinta Fundação da Ação Social do Estado do Ceará – FAS, atual Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará, relativa ao exercício financeiro de 1995; CONSIDERANDO ponderar, a 2ª Inspeção de Controle Externo deste Pretório de Contas, no Certificado nº67/2009, serem insuficientes os esclarecimentos apresentados relativamente às irregularidades anteriormente detectadas (concessão de vale-transporte no período de férias, concessão de Gratificação de Campo no período de férias, pagamento de substituição de cargo comissionado no período de férias, processo de despesas cujas notas fiscais não apresentam data de emissão, processo de despesas com ausência de nota fiscal e/ou bilhete de passagem, processo de despesa cujas notas de empenho encontram-se pós-datadas, prestação de contas de processos de Suprimento de Fundos com ausência do extrato bancário do beneficiário, servidor responsável por mais de dois Suprimentos de Fundos, processo de Suprimentos de Fundos cuja realização da despesa se deu fora do prazo de aplicação, prestação de contas do Suprimento de Fundos fora do prazo determinado no ato concessivo, servidores que receberam Suprimento de Fundos no último mês do exercício, falta de apresentação dos controles dos bens permanentes, material recebido por diversas pessoas e sem identificação, valor da incorporação de bens móveis inferior em R\$888,27 em cotejo com as aquisições empenhadas e pagas durante o exercício de 1995, ausência do controle dos bens imóveis, contrariando a Lei 9.809/73, não apresentação do inventário de material de consumo) e sugerir, afinal, serem as Contas em tela julgadas regulares com ressalva, nos termos dos arts.15, II, redação original, 17 e 22, II, da Lei Estadual nº12.509/1995; CONSIDERANDO sublinhar, o então Procurador-Geral do Ministério Público de Contas Rholden Botelho de Queiroz, no Parecer nº698/2009, que, tendo havido impossibilidade de produção de provas para embasamento da tese defensiva, por força da desorganização do arquivo morto da FAS e dos percalços inerentes ao transcurso de aproximados doze anos entre o ingresso das Contas em apreço nesta Corte de Contas e a notificação dos interessados, fatos estes alheios à vontade dos gestores responsáveis, restara, dessa forma, prejudicado o contraditório, a instrução processual e a formação de convicção meritória e opinar, então, pela consideração das Contas em foco como iliquidáveis, por seu trancamento e arquivamento; CONSIDERANDO subrogar-se, o Auditor Itacir Toder, em virtude de substituir, atendendo à convocação constante do Ato da Presidência nº02/2010, editado com supedâneo nos arts.22, I, a, e 121 do Regimento Interno deste Pretório de Contas, o aposentado Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota, na relatoria dos presentes autos desde 12/02/2010; ACORDA A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, unanimemente, reputar iliquidáveis as Contas epigrafadas, nos termos do art.19 da Lei Estadual nº12.509/1995; ordenar seu trancamento, consoante o art.20 do citado diploma; determinar à hodierna gestão da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará que cumpra o disposto na Lei nº8.158/1991 e na legislação correlata, com relação à devida guarda

e conservação de seus arquivos; arquivar os autos respectivos; e cientificar os interessados sobre o teor deste decisum. Presentes também à Sessão o Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo e o Auditor Designado Paulo César de Souza. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 24 de março de 2010.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor  
PRESIDENTE  
Conselheiro Substituto Itacir Todero  
RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz  
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

#### ACÓRDÃO Nº054/2010

PROCESSO Nº03505/2008-0. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO esquadriñar, este processo, a Prestação de Contas Anual da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará, referente ao exercício financeiro de 2007, cujo administrador responsável é Ivan Rodrigues Bezerra, Secretário e Ordenador de Despesas; CONSIDERANDO atestar, a 6ª Inspeção de Controle Externo deste Pretório de Contas, no Certificado nº2/2008, preliminarmente, que este processo quedara no regime de diferimento vislumbrado pelo art.3º, §3º, da Instrução Normativa nº4/2005 desta Corte de Contas, consistente na hibernação temporária dos processos de Tomada e Prestação de Contas Anuais não subsumidos nos critérios do regime de instrução imediata e de que constem parecer do controle interno pela regularidade ou regularidade com ressalva das respectivas Contas, sendo que a Inspeção a que tocar a instrução processual realiza-la-á de forma não detalhada e, findo o prazo de hibernação (no último dia do mês de outubro do exercício financeiro subsequente àquele em que ingressarem as Contas neste Tribunal de Contas) seguirá o parecer do controle interno; CONSIDERANDO atestar, ainda, a unidade técnica, na mesma peça processual, que o Relatório de Auditoria Simplificada perfeito pela Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, órgão a que cabe o controle interno do Poder Executivo Estadual, redundara em detectar leves infrações a normas legais ou regulamentares de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, a saber: lacunas na instrução processual relativas ao rol de gestores responsáveis e às exigências formais deste Pretório de Contas; omissão atinente à informação e à comprovação das providências adotadas para cumprimento da recomendação, constante do anterior Relatório de Auditoria, de priorização da modalidade licitatória "Pregão" na aquisição de bens e serviços comuns; alugação de imóvel de propriedade de servidor público estadual, implicando inobservância do art.193, XVI, da Lei Estadual nº9.826/1974; incoerência entre a natureza de despesas realizadas por intermédio de contratação direta (dispensa ou inexigibilidade de licitação) e seu enquadramento legal; não celebração do contrato corporativo do ramo de telefonia, importando inobservância do art.5º do Decreto Estadual nº28.086/2006; CONSIDERANDO aderir, afinal, o setor técnico, na referida peça processual, plenamente, aos posicionamentos do órgão de controle interno, sugerindo, então, sejam as Contas em tela julgadas regulares; CONSIDERANDO subrogar-se, o Auditor Itacir Todero, em virtude de substituir, atendendo à convocação constante do Ato da Presidência nº02/2010, editado com supedâneo nos arts.22, I, a, e 121 do Regimento Interno deste Pretório de Contas, o aposentado Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota, na relatoria dos presentes autos desde 12/02/2010; CONSIDERANDO corroborar, o Procurador-Geral do Parquet de Contas Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, no Parecer nº171/2010, a análise e a sugestão da unidade técnica; ACORDA A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, unanimemente, julgar regulares as Contas, referentes ao exercício financeiro de 2007, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará, ministradas quitação plena ao então gestor responsável, Ivan Rodrigues Bezerra, arquivar os autos respectivos e cientificar àquele do teor deste decisum. Presentes também à Sessão o Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo e o Auditor Designado Paulo César de Souza. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 24 de março de 2010.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor  
PRESIDENTE  
Conselheiro Substituto Itacir Todero  
RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz  
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº059/2009 DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (TRT/PA)

Processo nº00988/2010-5-TC. Órgão Gerenciador: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (TRT/PA), CGC nº01.547.343/0001-33, Tv. Dom Pedro I, nº746, Anexo IV, 1º Andar – Umarizal, Belém/PA. Órgão Não Participante (carona): Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), CGC nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira, nº1047, Centro, Fortaleza/CE. Fornecedor: **AURUS INDUSTRIAL LTDA. (GIROFLEX S/A)**, CGC nº56.992.902/0001-06, Rodovia Régis Bittencourt 875, JD Maria Rosa,

Taboão da Serra/SP. Objeto: **Aquisição de 40 (quarenta) cadeiras fixas e 50 (cinquenta) cadeiras giratórias sem braço**, para atender a demanda deste Tribunal. Justificativa: Economia na realização de procedimentos licitatórios e na aquisição de mobiliário para este Tribunal, com preços abaixo dos praticados no mercado. Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº014/2009 - TRT/PA - Sistema de Registro de Preços. Fundamentação Legal: Art.15, inciso II, da Lei 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº3.931/2001 e art.11 da Lei nº10.520/2002. Valor Global: R\$37.150,00 (trinta e sete mil, cento e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 02100001.01.032.666.10373.22.44905200.82.0. Data: 07 de abril de 2010. Signatário: Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto – Presidente do TCE/CE.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº8/2010

Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, CGC Nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira nº1047, Centro, Fortaleza/CE. Contratada: **ENGECT ENGENHARIA CONSTRUTIVA E TÉRMICA LTDA.**, CGC Nº02.110.650/0001-15, BR 230, Km 16, s/nº, Castelo Branco, João Pessoa/PB. Objeto: **Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas centrais e aparelhos de ar condicionados** deste Tribunal. Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº3/2010 - TCE/CE. Fundamentação Legal: Lei nº10.520/02, regulamentada pelos Decreto Federal nº5.450/05 e Decreto Estadual nº28.089/06, Lei nº8.666/93 e alterações posteriores e Processo Administrativo nº00388/2010-3-TC. Vigência: 15/03/2010 a 31/12/2010. Valor Global Estimado: R\$66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), sendo a 1ª parcela proporcional aos dias contratados, e o restante a ser pago em parcelas mensais de R\$6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais) cada. Dotação Orçamentária: 02100001.01.122.400.20315.01.33903900.00.0. Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: 15/03/2010. Signatários: Conselheiro Teodorico José Menezes Neto - Presidente do TCE/CE, e Jairo Silveira – Representante legal da empresa.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº9/2010

Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, CGC Nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira nº1047, Centro, Fortaleza/CE. Contratada: **LTX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CGC Nº23.595.010/0001-12, Rua Livreiro Polary Maia, nº200-B, Antônio Diogo, Fortaleza/CE. Objeto: **Serviços técnicos profissionais especializados** para a elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura, além de estabelecer os requisitos gerais para a elaboração de projetos de engenharia, contendo todos os pormenores referentes à parte arquitetônica, além de promover a compatibilização com os projetos complementares fornecidos por terceiros, tendo em vista a execução da obra de edificação do novo Anexo II deste Tribunal, conforme Anexo I, integrante do Convite nº1/2010-TCE/CE. Modalidade da Licitação: Convite nº1/2010 - TCE/CE. Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº123/2006 e Processo Administrativo nº00935/2010-6-TC. Vigência: 12/04/2010 a 11/05/2010, podendo ser prorrogado. Valor Global: R\$144.325,77 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais, setenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 02100001.04.122.666.11616.01.45905100.00.0. Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: 12/04/2010. Signatários: Conselheiro Teodorico José Menezes Neto - Presidente do TCE/CE, e André Martins Laprovitera Teixeira – Representante legal da empresa.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº10/2010

Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, CGC Nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira nº1047, Centro, Fortaleza/CE. Contratada: **HATEC ENGENHARIA LTDA.**, CGC Nº04.966.572/0001-80, Travessa Tibiriçá, nº231 - Altos, Couto Fernandes, Fortaleza/CE. Objeto: **Execução de serviços técnicos profissionais especializados** para a elaboração de projetos executivos relativos a instalações elétricas de alta e baixa tensão, fonte alternativa de fornecimento de energia-grupo motor gerador, fonte alternativa de fornecimento de energia segura-no break, instalação de data center, sistema de detecção, alarme e combate a incêndio, sistema de circuito fechado de TV-CFTV, infraestrutura do sistema de som ambiente, sistema de proteção contra descargas atmosféricas-SPDA, instalações hidráulicas, sanitárias, e águas pluviais, instalações de rede estruturada de dados e voz, back-bone óptico, sistema de ar condicionado, cálculo estrutural, e sistema de tratamento de acústica, tendo em vista a execução da obra de edificação do novo Anexo II deste Tribunal, conforme Anexo I, integrante do Convite nº2/2010-TCE/CE. Modalidade da Licitação: Convite nº2/2010 - TCE/CE. Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº123/2006 e Processo Administrativo nº00936/2010-8-TC. Vigência: 12/04/2010 a 11/05/2010, podendo ser prorrogado. Valor Global: R\$146.900,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: 02100001.04.122.666.11616.01.45905100.00.0. Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: 12/04/2010. Signatários: Conselheiro Teodorico José Menezes Neto - Presidente do TCE/CE, e Pedro Luiz Hacke – Representante legal da empresa.

\*\*\* \*\*